

TVR N.º 150, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 273/2012
Aviso 512/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 08 de julho de 2011, que autoriza à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cascavel, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

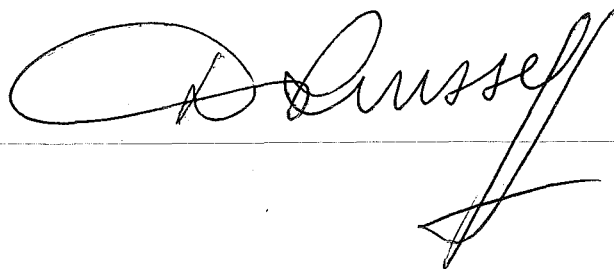
19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.



EM nº. 569/2011 - MC

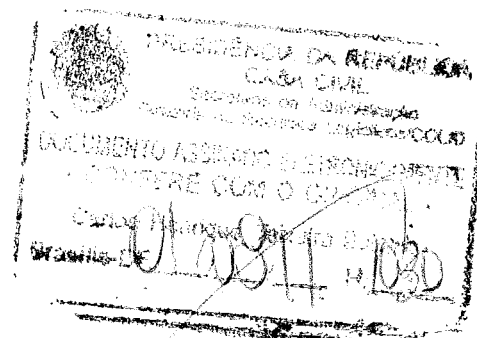


Brasília, 20 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel**, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.085278/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.085278/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, com sede na avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º59'08"S e longitude em 53º30'29"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12, 07, 11
Página: 56	Seção: I
ANOTADO POR: 	

EM/S69/mc

Em 26 / 10 / 2012 às 17:05 horas

Assinatura

Abstract

Origin: 1st Sec

TVR 150/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Arquivado

Processo Administrativo nº 53000.085278/2006

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

Sede: Avenida Brasil, s/n, Centro

Município: Cascavel

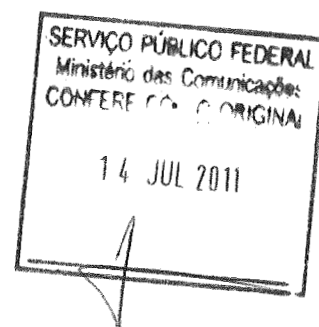
Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 24°59'08"S e Longitude em 53°30'29"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01



CDI

46

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.379.209/0001-10**,
com sede à Avenida Brasil, s/n, Centro, CEP: 85801-002, e-mail:
comercial@sistemaplug.com.br, neste Município de Cascavel, Estado do
Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a,
nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar
seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área
abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Rodovia BR
277, KM 600, s/n, Bairro Santos Dumont, CEP: 85804-600, neste Município
de Cascavel, Estado do Paraná**, de coordenadas geográficas **24°59'8"S** de
latitude e **53°30'29"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante
de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina
somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de
Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo
Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o
Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à
autorização para essa execução.

Endereço para correspondência:
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Marechal Deodoro, 3624
Cascavel – PR, CEP: 85810-200
Fone/Fax: (45) 3326-2509
e-mail: comercial@sistemaplug.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 085278/2006-17

SEPRO/DILOQ/COLOQ/COPLISPOA/SE
06/11/2006-10:41 *SEDOR*

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2006.

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
CPF n.º 706.475.779-68
Presidente



M. 02
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8038/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR

Assoc. Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

A/C: Sistema Plug de Comunicações Ltda.

Rua Marechal Deodoro, 3624

85810-200 - Cascavel/PR

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, na localidade de Cascavel no Estado do Paraná, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.085278/06**.

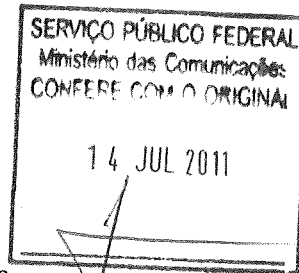
Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação**.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: **www.mc.gov.br**.

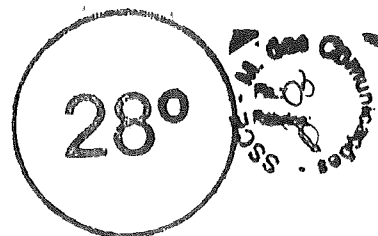
Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade **aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União – DOU**.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 01/2009**

Processo n.º **53000.085278/2006**
CASCADEL/PR

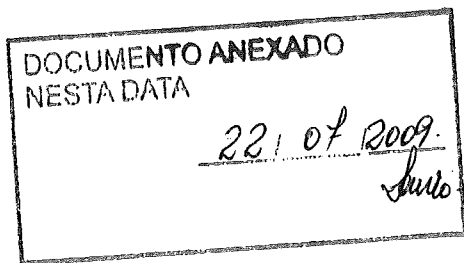
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027971/2009-18

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/06/2009-08:34 *Serllo*

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, com sede à Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 85801-002, Município de CascadeL, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 01/2009 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

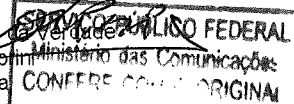
JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente



Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR**, *0043* 65885*, Dou fé, CascadeL/PR, 10 de junho de 2009.

Em Teste

Raquel Gomes Farias Dornier
Escrevente Autorizada



14 JUL 2011



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
		X



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, com sede à
Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 85801-002, Município de Cascavel, Estado do Paraná, entidade
sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,
vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 1/2009, apresentar a
documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço
de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004,
publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

CASCADEL/PR, 13 de maio de 2009.

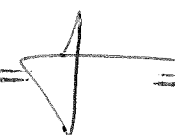

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente


ESTEVES SANTOS

ESTEVE **CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS** **Marina Esteves Santos**
Rua São Paulo, 157 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7144 - CASCAVEL - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO VES
FUNARPEN
CASCAVEL - PR
TABELIONAT
DE
NOTAS
CVQ04406

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR**. *D043* 65972*. Dou fé. Cascavel/PR, 10 de junho de 2009.
Em Teste 
Raquel Gomes Farias Porini
Escrevente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011




13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

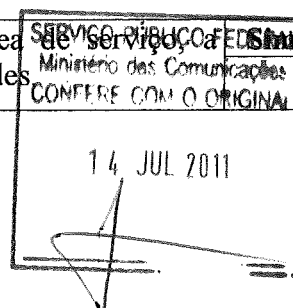
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	1144	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de Serviço Público Federal, o requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	Sim	Não
		X



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR

CPF 706.475.779-68

Presidente



Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Rua Minas Gerais, 2625, Centro

Cascavel/PR

CEP 85812-030

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rod. BR 277, s/n, KM 600, CEP 85804-600, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, de coordenadas geográficas: 24°59'08"S de latitude e 53°30'29"W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

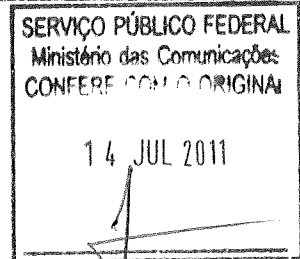


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.209/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.801-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/05/2009** às **14:34:06** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

M

Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

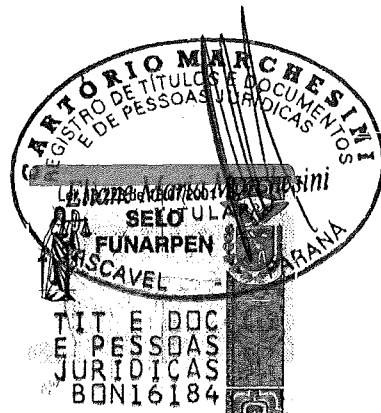
Eliane Maria Marchesini

TITULAR

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 225-3431 Fax: (45) 224-8883
CEP 85806-020 - Cascavel - Paraná



CERTIDÃO



AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFÍCIOS PÚBLICOS FAZEM MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **28 de setembro de 2006**, foi feito o registro do **Estatuto Social** da: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCABEL"**, sob o nº **3.072** do Livro **A-060** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Cascavel, 28 de setembro de 2006.

- ☐ *Eliane Maria Marchesini* - Titular
☐ *Anna Paula Marchesini* - Escrevente
☒ *Murilo Roberto Moraes* - Escrevente





Presidente

Secretário

Vice-Presidente

Tesoro

Visto

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
R. Souza Naves, 3445 - CEP 85.061-1
Fone: (45) 3224 5733 - Cascavel - Paraná

Cascavel-Paraná 20 de setem 1976 - 10 22 551

Em Test[™]

Ricardo Augusto Smarczewski
 (Escritor)

SERVICIO PUBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

Substancje o smutnym

~~CONFIDENTIAL~~ ~~ORIGIN~~

14 JUL 2011

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 308 - Fone: (45) 225-3431
Protocolado sob nº 0170332
Registrado sob nº 0003072 Livro A-060, fls. 008/019
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 28/09/2006



☐ Eliana Maria Marchesini

☐ Anna Paula Marchesini

☒ Murilo Roberto Marchesini

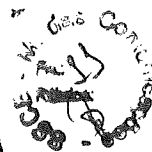
Fratti
Ofício de Notas
e Registro Civil

José Carlos Fratti
Tabelião
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Rua Mato Grosso, 2539 Edif. Colombelli
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E
FINALIDADES:**



Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, é uma associação, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários, aos moradores de Cascavel, Estado do Paraná, não sendo remunerados seus Associados e dirigentes, fundada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e seis (19/07/2006).

Art. 2º - A jurisdição e a área de ação da Associação, abrange o Município de Cascavel, com sede e foro à Av. Brasil, s/n, em Cascavel, Estado do Paraná e Comarca da Cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º - O prazo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 4º - São suas finalidades:

- a) Congregar todos os trabalhadores e moradores sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou de qualquer natureza, com o intuito de se obter elevação da qualidade de vida dos mesmos;
- b) Congregar os moradores da referida localidade, integrados na Associação, apoiando suas legítimas aspirações, defendendo seus direitos e interesses;
- c) Incentivar a participação da comunidade no funcionamento e busca de soluções para os problemas locais; e,
- d) Lazer comunitário.

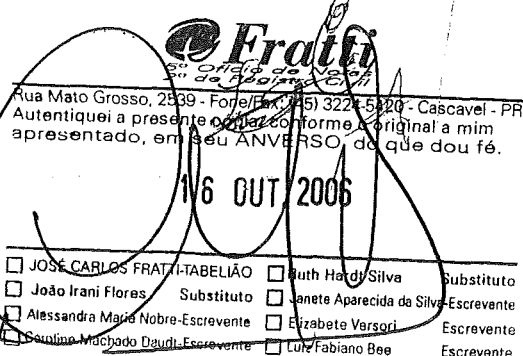
**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º - São objetivos da associação:

- a) Realizar Estudos, Conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude do Município;
- b) Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade;
- c) Firmar acordos e convênios com o estado, com o município ou a união e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
- d) Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- e) Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- f) Preservar a imagem cultural e histórica do Município;
- g) Incentivar, promover e editar a publicação, e difusão de eventos culturais artísticos e educacionais;
- h) Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;



1
seio de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



☐ JOSE CARLOS FRATTI-TABELIÃO	☐ Ruth Hardy Silva	Substituto
☐ João Irani Flores	☐ Janete Aparecida da Silva	Escritor
☐ Alessandra Maria Nobre-Escritor	☐ Elizabeth Varsori	Escritor
☐ Carolina Machado Daudi-Escritor	☐ Lutz Fabiano Bee	Escritor

- i) Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- Vj) Executar serviço de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações);
- k) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e,
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Outras fontes.

§1º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

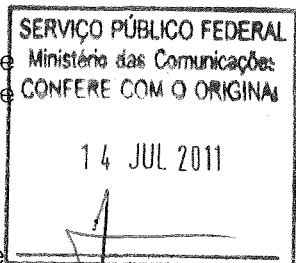
§2º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS.

Art. 7º - O quadro social da Associação é constituído por número ilimitado de Associados, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município de Cascavel, serão estes enquadrados como:

- a) Efetivos; e,
- b) Honorários.

§1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejam se associar a Entidade. Terão direito a voto e serem votados.



2

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Fratti
Selo de Registro ENB

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conferindo original a mim apresentado, em seu ANEXO, do que dou fé.

16 OUT. 2006

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI-TAFELIÃO	☐ Ruth Hardt Silva	Substituto
☐ João Irani Flores	☐ Janete Aparecida da Silva-Escrivente	Substituto
☐ Alessandra Maria Nobre-Escrivente	☐ Elizabeth Versori	Escrivente
☐ Caroline Machado Daudi-Escrivente	☐ Luiz Fabiano Bee	Escrivente

§2º -

Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado serviços em prol da Associação e receberam tal honraria por aprovação da diretoria. Não terão direito a votar e serem votados.



§3º -

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§4º -

O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

§5º -

Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 8º -

As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral

Art. 9º -

São Direitos dos Associados:

- Participar da reunião de órgão da diretoria e fiscalização da entidade, quando convidado pela diretoria com direito à voz e voto, participar das Assembléias com direito a voz, votar e ser votado;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação;
- Convocar Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária para salvaguardar os interesses da Associação; e,
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

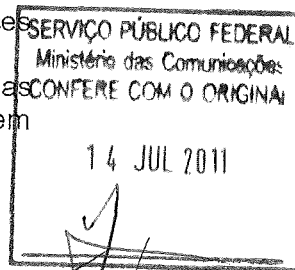
Art. 10º -

São Obrigações dos Associados:

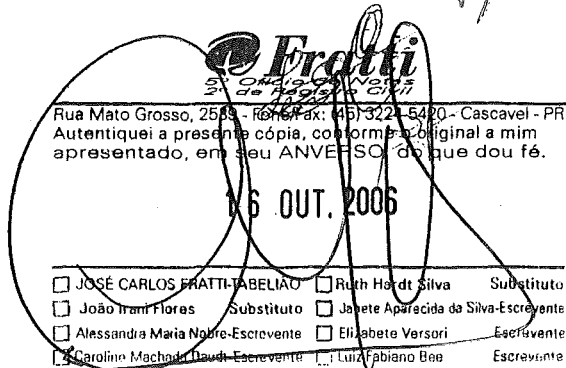
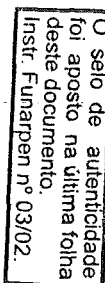
- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

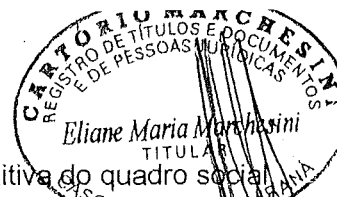
Art. 11º -

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.



3





Art. 12º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO V **DA ESTRUTURA, PODER E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE** **ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO:**

Art. 13º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 14º - Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação integrada por todos os seus Associados em gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Avaliação e Aprovação de contas da Associação;
- b) Apresentar as realizações da Associação ou das comissões;
- c) Alteração ou reformulação do Estatuto Social na forma regular;
- d) Eleger, demitir e/ou excluir um ou mais associados da entidade;
- e) Eleger administradores ou membros do conselho comunitário;
- f) Destituir Administradores ou membros do conselho comunitário;
- g) Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação; e,
- h) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assuntos e reivindicações e interesses da Associação.

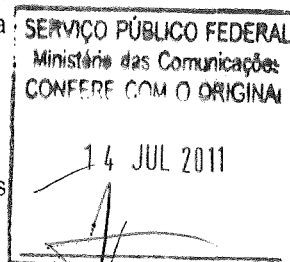
§Único - Para as deliberações a que se referem os itens "c" e "f" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será efetivada através de Edital afixado na sede da entidade e/ou publicado em boletim de circulação em toda área da associação ou qualquer meio de comunicação possível e disponível.

§1º - A Assembléia será convocada com quinze dias de antecedência, no mínimo.

§2º - A convocação da Assembléia Geral poderá ser feita por um quinto dos associados.

§3º - As decisões da Assembléia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.



4

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.
Inscr. Funarpen nº 03/02.

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

16 OUT. 2008

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI-TARELIÃO	☐ Ruth Hardt Silva	Substituto
☐ João Irani Flores	☒ Janete Aparecida da Silva	Escrivente
☐ Alessandra Maria Nobre-Escrivente	☐ Elizabete Versori	Escrivente
☐ Caroline Machado Daudt-Escrivente	☐ Luiz Fabiano Bgo	Escrivente

Art. 17º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados em segunda convocação, trinta minutos depois.

Art. 18º - As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, ou bastando para isso comunicar os associados no convite local e horário das reuniões.

Art. 19º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

§1º - As chapas deverão ser inscritas com até vinte quatro horas de antecedência, no mínimo.

§2º - Havendo empate entre dois candidatos, o mais velho será declarado eleito.

§3º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de maio de cada quadriênio.

Art. 20º - Cada Associado terá direito à apenas um voto, e deverá assinar o livro de presença.

Art. 21º - Compete ao Presidente da Associação, representá-la em juízo ou fora dele, sendo substituído, em seu impedimento, por seu Vice-Presidente.

Art. 22º - Assume e assinam as obrigações e atos de natureza financeira o Presidente e o Tesoureiro, mas as despesas referentes à alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria.

Art. 23º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a diretoria indicar substitutos.

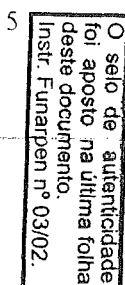
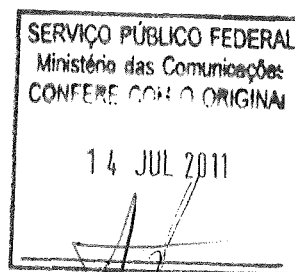
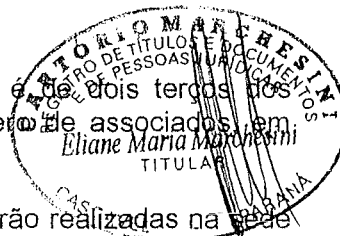
Art. 24º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes, deliberar sobre:

- Reforma dos estatutos;
- Destituição de quaisquer membros dos órgãos de administração;
- Eleição de novos membros para substituição, no caso de vacância, nos órgãos que administram; e,
- Deliberar sobre quaisquer assuntos de importância e urgência para a comunidade.

Art. 25º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário; e,
- Tesoureiro.

§Único - O mandato da Diretoria é de quatro anos, permitida a reeleição.



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-6420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

8 OUT. 2006

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI-BELIÃO	☐ Ruth Iard, Silva	Substituto
☐ João Irani Flores	☐ Janete Aparecida da Silva-Escritora	Escritora
☐ Alessandra Maria Nobre-Escritora	☐ Elizabete Versori	Escritora
☒ Caroline Machado Dauri-Escritora	☐ Luiz Fabiano Bee	Escritora

Art. 26º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar regimento interno;
- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
- d) Reunir-se em sessão, a cada noventa dias, ordinariamente ou a qualquer momento, quando convocada;
- e) Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- f) Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- g) Opinar sobre contratos e convênios;
- h) Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; e,
- i) Convocar Assembléia Geral, por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros.



§Único - Os diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- a) Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- b) Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- c) Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- d) Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- e) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; e,
- f) Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

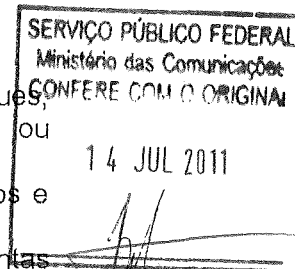
- a) Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e,
- b) Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 29º - Compete ao Secretário:

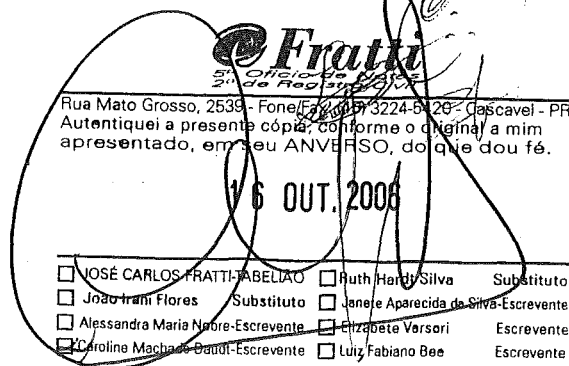
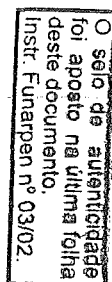
- a) Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; e,
- c) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

Art. 30º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- b) Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e,
- c) Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.



6



Art. 31º - O Conselho Comunitário terá mandato de quatro anos e permitida a reeleição. Será composto por no mínimo cinco pessoas representantes das entidades da comunidade do Município, tais como associações de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

§1º - A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO.

Art. 32º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 33º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de dois terços de seus associados.

Art. 35º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

Cascavel/PR, 19 de julho de 2006.

JOÃO BASTISTA CUNHA JUNIOR
Presidente

LEONELSON TRINQUI DE MELO
Secretário

Visto

MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405



CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	50,40

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na via entregue à parte.
sob nº 162.000.5 conforme
Lei nº 13.228/01

Fratti
5º Oficial de Notas
2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel/PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do qual

16 OUT. 2006

Leit. 13.228 de 18/07/2001
☐ JOSÉ CARLOS RIBEIRO
☐ João Irani Floriano
☐ Alessandra Maria de Souza
☐ Caroline Maciel
☐ RUI REIS
☐ Substituto
☐ Substituto
☐ Escrivente
☐ Escrivente

TABELIONATO
DE
NOTAS
BS058448

CARTÓRIO SMARCEWSKI
5º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

CARTÓRIO SMARCEWSKI
5º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

Cartório de João Batista
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

Cartório de João Batista
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

Cartório de João Batista
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

Cartório de João Batista
Rua Souza Nogueira - 662 - 661-1128
Fone: (45) 3224-5123 - Cascavel, Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011
CPF 058.119.199

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
CASCABEL**

Av. Brasil, S/N, CENTRO, CASCABEL - PARANÁ

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 1319, Apto 1701, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.1.562.340-3 SSP/PR e do CPF 706.475.779-68;

JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEGHEL, residente e domiciliada à Avenida Brasil, s/n, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º. 1.562.289-0 e do CPF n.º. 503.009.979-49;

JONAS AUGUSTO GIRALDI, residente e domiciliado na Rua Itaúba, 353, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.6.034.475-2 SSP/PR e do CPF n.º.940.979.179-00;

JOSÉ DAVID RHODEN, residente e domiciliado à Rua Rio Oiapoque, 269, CEP 85814-050, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.402.617-3 SSP/PR e do CPF n.523.607.689-72;

LEONELSON TRINQUI DE MELO, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/n, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º. 6.237.919-7 SSP/PR e do CPF n.º. 575.124.269-68;

LUCIANE BONATTO, residente e domiciliada à Rua Europa, 1932, CEP 85817-310, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.7.063.119-9 SSP/PR e do CPF n.046.875.459-80;

MARJANE DE FÁTIMA MACHADO, residente e domiciliada à Rua Serra dos Cadeados, 845, CEP 85817-530, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.195.006-9 SSP/PR e do CPF n.024.270.919-28;

PAULO RICARDO CARDOSO, residente e domiciliado à Rua Panamá, 203, CEP 85817-180, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.10.334.408-5 SSP/PR e do CPF n.068.620.589-83; e,

ROSMARI CALDART, residente e domiciliada à rua Europa, 1916, CEP 85817-310, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.477.783-7 SSP/PR e do CPF n.603.722.659-87.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGARÍDIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.562.340-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/1985

NOME: JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA CUNHA
DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA

NATURALIDADE: BOIO-ERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-BOIOERE/PR, DA SEDE

C.NASC: 14615, LIVRO-B13, FOLHA-057

CPF: [assinatura]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 689 - Fone: (41) 303-1111

ESTEVES SANTOS

A presente cópia reprográfica e reprográfica de documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

Nº CVQ04301

CASCAVEL PR 04 JUN 2009

ATO DE NOTAS

ESTEVES SANTOS

CASCAVEL - PARANÁ

Min. das Comunicações

19

1985

- () Maria Esteves Santos Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
- () Marlene de Oliveira Lessio Escr Autorizada
- () Cristine Ap Jacobs Zubéldia Escr Autorizada

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

D. R. EM CASCAVEL

EM 04 DE 06 DE 1987

ALICE BOITANIK

SERRO MATRÍCULA Nº 046.884-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL ORMAÇÕES

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

706475779 68 - CPF

NOME COMPLETO

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

NASCIMENTO

10.03.69

ASSINATURA

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 689 - Fone: (41) 303-1111

ESTEVES SANTOS

A presente cópia reprográfica e reprográfica de documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

Nº CVQ04301

CASCAVEL PR 04 JUN 2009

ATO DE NOTAS

ESTEVES SANTOS

CASCAVEL - PARANÁ

- () Manna Esteves Santos Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
- () Marlene de Oliveira Lessio Escr Autorizada
- () Cristine Ap Jacobs Zubéldia Escr Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PO. ESCRITÓRIO

Assinatura do titular: *Jonas Augusto Giraldo*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.034.475-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1990

NOME JONAS AUGUSTO GIRALDI

FILIAÇÃO DELMAR GIRALDI
NELSI BASEI GIRALDI

NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 28/06/1976

DOC. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, CAP. LEO. MARQUES

C. NASC 7780, LIVRO-7A, FOLHA-294

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Hagulin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º DE 13/05/2001

Rua São Paulo, 800 - Fone: (41) 3031.7444

A presente cópia reprográfica é a reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

CASCADEL PR

09 JUN. 2001

SELO FUNARPEN

DE NOTAS

- () Marina Esteves Santos Tabela
- () Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizado
- () Marilene de Oliveira Lessio Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia Escr. Autorizada

Min. das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

08.103.00.7

13/05/92

DRF C CASCADEL

DEVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCALIS

13 de 05 de 92

AGENTE T. MARTINS DOS REIS

MATRÍCULA 0.904.348-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO 24.057.9179-00

NOME COMPLETO JONAS AUGUSTO GIRALDI

NASCIMENTO 28/06/76

ASSINATURA *Jonas Augusto Giraldo*

VALIDAR SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º DE 13/05/2001

Rua São Paulo, 800 - Fone: (41) 3031.7444

A presente cópia reprográfica é a reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

CASCADEL PR

09 JUN. 2001

SELO FUNARPEN

DE NOTAS

- () Marina Esteves Santos Tabela
- () Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizado
- () Marilene de Oliveira Lessio Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFECIONADO ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POI ESQUERDA

POI DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

Leonelson Trinquí de Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.237.919-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1991

NOME

LEONELSON TRINQUI DE MELO

FILIAÇÃO

JOSE CLAUDINO DE MELO
CARMELA TRINQUI DE MELO

NATURALIDADE

PEROLA/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1964

DOC ORIGEM COMARCA-CASCAVEL/PR, STA TEREZA

C.CAS 1755, LIVRO=809, FOLHA=041

CPF 575.124.269-68

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRTO Bel. Douglas Maquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SESTEVES SANTOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SELO

Funarpen

A presente cópia reprográfica é fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 09 JUN 2009

Nº CVQ04310

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- (X) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Leonelson Trinquí de Melo

NASCIMENTO 15.04.64

INSCRIÇÃO NO CADASTRO 975 124 269 68

CONTRIBUINTE

LEONELSON TRINQUI DE MELO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SESTEVES SANTOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SELO

Funarpen

A presente cópia reprográfica é fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 09 JUN 2009

Nº CVQ04310

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- (X) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMICA ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Amelia K

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º NOTARIADO DO MION

RUA SOUZA NAVES, 755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 210-7863/2.01-7869

Cascavel



A presente **ATA** foi lavrada e registrada
fiel do documento apresentado
data. Dou fé.

TABELA UNAT
DE
NOTAS
CVR15400

386
22
7600

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RECEITO SERIAL	1.567.289-0
DATA DE EMISSÃO: 15/12/1997	
NOME: JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEZES	
FILIAÇÃO: JOAO BATISTA CUNHA	
DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA	
DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1966	
LOCAL DE NASCIMENTO: CASCAVEL/PR	
CPF: 503.009.919-49	
CURTEIRA: PR	
ASSINATURA DO DETENTOR	
LEI Nº 7.167 DE 29/06/03	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Brasil, s/n, CEP 85801-002, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: “_____”;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 24°S59'08" de latitude e 53°W 30'29" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rod. BR277, s/n, KM600, CEP 85804-600, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

CASCADEL/PR, 13 de maio de 2009.

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente

ESTEVES
SANTOS



Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Rua Minas Gerais, 2625, Centro

Cascavel/PR

CEP 85812-030

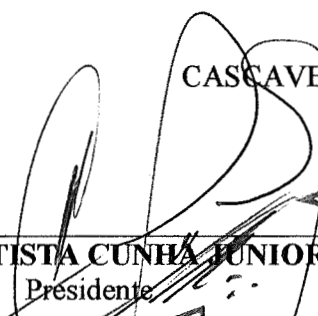




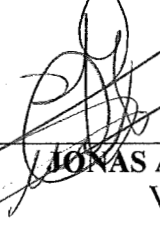
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, com sede
à Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 85801-002, Município de Cascavel, Estado do Paraná,
através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE**
AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS
PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

CASCAVEL/PR, 13 de maio de 2009.


JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
Presidente

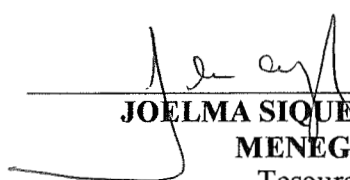
ESTEVES
SANTOS


JONAS AUGUSTO GIRALDI
Vice-Presidente

ESTEVES
SANTOS


LEONELSON TRINQUI DE MELO
Secretário

ESTEVES
SANTOS


JOELMA SIQUEIRA CUNHA
MENEGHEL
Tesoureiro

ESTEVES
SANTOS



 **ESTEVES** **SANTOS** **CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS** **Morina**
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 **Esteves Santos**
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ **TABEIA**

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LEONELSON**
TRINQUI DE MELO.*0035* 84387A*. Dou fé, Cascavel/PR,
10 de junho de 2009.

Em Teste


Maria Gomes Farias Dorini
Escrivente Autorizada



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000852782006
	Competência	06/2009
	Vencimento	05/06/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor Assoc. Com. de Com.e Cult. do Mun de Cascavel	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.379.209/0001-10
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN473C2D5A5CFB4EED3047EB489BA9A7D3]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89910000000-2 20000001010-6 95523161882-9 20491822128-0



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

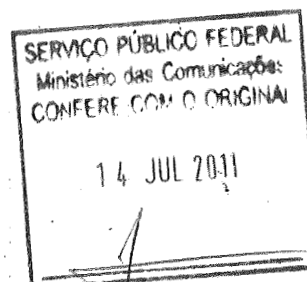
Cascavel, 10 JUN. 2009

29/05/2009 - BANCO DO BRASIL
350814709
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHTH. UNIAO
Codigo de Barras 89910000000-2 20000001010-6
95523161882-9 20491822128-0
Data do pagamento 29/05/2009
NRO de Referencia 530000852782006
Competencia MM/AAAA 06/2009
Data de Vencimento 05/06/2009
CNPJ 08379209/0001-10
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO 5. 10A. FEB. ADA. BE7. 31A



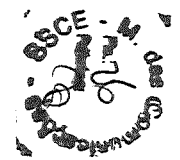
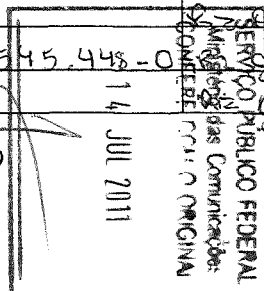
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eliegar de S. Rosa	9310492-7	R= Martins Afonso de Souza nº 138	85.816-560	x Eliegar de S. Rosa
02	Dominial Vieira	4209414-5	R= Martins Afonso de Souza nº 138	85.816-560	x Dominial Vieira
03	V. Sênica de Bruch	10.009.452-0	R= Papanôquia nº 226	85.816-250	x V. Sênica de Bruch
04	Paulo Stuchinski Jatuz	4986583	R= Papanôquia nº 226	85.816-250	x Carlos Stuchinski
05	Ayume Paves Brasil	16705766-8	R= Martins Afonso de Souza nº 137	85.816-560	Ayume Paves Brasil
06	Modilha do Góis Marques	1257833-4	R= Av. Paralela nº 2314	85.816-560	x Modilha do Góis Marques
07	Silvia Cordero dos Santos	5.087.067-7	R= Martins Afonso de Souza nº 137	85.816-560	x Silvia Cordero dos Santos
08	Valmir Luiz Y. Fardaki	3.165.984-1	R= Martins Afonso de Souza nº 137	85.816-560	x Valmir Luiz Y. Fardaki
09	Plêr de S. S. Brasil	10.305.867-6	R= Martins Afonso de Souza nº 137	85.816-560	x CLEBERSON DOS SANTOS
10	Marcete Y. Araújo Leão	9377446-9	R= Papanôquia nº 226	85.816-250	x Marcete Y. Araújo Leão
11	Maria de Almeida	9377446-9	R= Quaroni nº 1014	85.816-260	x MARIA DE ALMEIDA
12	Mari Paiva	5.037.382-1	R= Quaroni nº 895	85.816-260	x Mari Paiva
13	Isabel M.ª Caldart	2.234.135	R= Europa nº 1916	85.817-310	x Isabel M.ª Caldart
14	Salvador Aguiar de Almeida	9.155.585-9	R= Bartolomeu de Gusmão nº 143	85.816-580	x Salvador Aguiar de Almeida
15	Ademir dos Reis	9.817.007-2	R= Bartolomeu de Gusmão nº 143	85.816-580	x ADEMIR
16	Edna Maria P. Pereira		R= Quaroni nº 940	85.816-260	x Edna Maria P. Pereira
17	Roseli Y. Alves de Almeida	9.704.710-5	R= Quaroni nº 984	85.816-260	x Roseli Y. Alves de Almeida
18	Eva Y. Almeida dos Santos		R= Quaroni nº 154	85.816-260	x Eva Y. Almeida dos Santos
19	Maria Dulce S. S. S.	8.545.448-0	R= Quaroni nº 420	85.816-260	x Maria Dulce S. S. S.
20	Rafaela F. G. Lima	14	R= Quaroni nº 153	85.816-260	x Rafaela F. G. Lima

CASCAVEL/PR, 23 de maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Priscila Cristine R. Fontes	64922410	R. Mond 2962	85.816-290	
02	Deividson de Matos	5964215-4	Shopping West Side	85.816-290	
03	Guilherme da Silva P.	10.378.0144	Shopping West Side	85.816-290	
04	Deborah Alessandra dos Santos	10473063-1	R. mobilândia n.º 486	85.816-320	
05	maria Helene Oliveira		R. Paulista 188	85.816-000	
06	Bidia Maria Boi	1381.983	R. Guarani 728	85.816-260	
07	Tiago Boi da Costa Vianna	861230-0	R. CRALANIVIA 728	85.816-260	
08	Guaciano K-J. Williams	7.873.194-0	AV BRASIL	85.816-290	
09	Kelly AP. Bezerra	9.482.968-3	R: 13 maio 1638	85.813-210	
10	BRUNO ALVES	4856.115-5	AV BRASIL 2312	85.816-290	
11	Raíza de Fátima	7.737.977-7	AV BRASIL 2312	85.816-290	
12	Priscila de Fátima	6.225.506-4	AV BRASIL 2962	85.816-290	
13	DINO Cezar Oliveira	6.045.870-7	RUA MARINHA 1492	85.816-280	
14	STANLEY SOUZA	8.240.516-0	RUA MARINHA 1518	85.816-280	
15	Maria Ines Oliveira	3.594.629-0	Rua José Gervasio 3034	85.816-270	
16	Neuza P. d. Souza	9.559.972-8	Rua Aparecida dos Santos 540	85.804-100	
17	mariana guilherme oliveira	307.5289728	gelymno 335	85.817-520	
18	PICARDO DOS SANTOS	4.463.365-5	AV BRASIL 2962	85.816-290	
19	Marcelo Alves Cardoso	8.122.217-7	AV BRASIL 2962	85.816-290	
20					

CASCAVEL/PR, 08 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	LUCAS MEDZON	8.199.903-8	AV. BRASIL 2962 AP 11	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
02	MARCELO TOLOTU	3850915-2	AV. BRASIL 2962 sala 7	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
03	ALBERTO TOLOTU GRECO	12.663.108-1	AV. BRASIL 2962 sala 7	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
04	WILSON L. VALLADAR	7.033.072-6	AV. BRASIL 2962 sala 8	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
05	OSCAR GABRIEL	226.294.68	AV. BRASIL 2962 sala 8	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
06	JOHANA JONATAS	6.914.920-0	AV. BRASIL 2962 sala 8	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
07	MARILIA NEGRÃO	9.938.367-4	AV. BRASIL Nº 3102	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
08	CARLA LEIXEIRA	7.341.069-0	AV. BRASIL Nº 3102	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
09	ANDRÉ LUIZ G. VALLADAR	8.033.524-2	CNV. BRASIL Nº 3102	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
10	ELIETH DE ALMEIDA	8.8.945.134	R. ANARAQUARA Nº 795	85.817-710	<i>[assinatura]</i>
11	ALEXANDRE LUSTRI	6.889.197-3	AV. BRASIL 2962 sala 01/02	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
12	EDUARDO LUIZ DE SIQUEIRA	4.154.412-2	AV. BRASIL 1336 J. D. A. R.	85.814-790	<i>[assinatura]</i>
13	GEORGINA R. DOS SANTOS	396.966.1-4	AV. BRASIL 2962	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
14	EDUARDO DE SIQUEIRA	9.410.248-9	Desenvolvimento F. da Costa	85.816-090	<i>[assinatura]</i>
15	EDUARDO DE SIQUEIRA	5.732-503-0	Desenvolvimento F. da Costa nº	50.2.85.000	<i>[assinatura]</i>
16	EDUARDO DE SIQUEIRA	9.266.099-0	Desenvolvimento F. da Costa nº	30.34.85.000	<i>[assinatura]</i>
17	EDUARDO DE SIQUEIRA	7.881.359-8	Desenvolvimento F. da Costa nº	85.816-260	<i>[assinatura]</i>
18	EDUARDO DE SIQUEIRA	6.493.223-1	Desenvolvimento F. da Costa nº	35.816-320	<i>[assinatura]</i>
19	EDUARDO DE SIQUEIRA	6.493.223-1	Desenvolvimento F. da Costa nº	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
20	EDUARDO DE SIQUEIRA	6.493.223-1	Desenvolvimento F. da Costa nº	85.816-290	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
UNIDADE DE REGISTRO ORIGINAL
4 JUL 2011

CASCAVEL/PR, 07 de junho de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ana Garcia Neiva	3232.628-5	Rua Leblon 227	85.817.050	Cris G. Neiva
02	Carlos Gomes da Silva	5354223-9	Rua Leblon 251	85.817-050	Carlos G. da Silva
03	Rozilene de F. B. Silva	7.618.293-0	Rua Leblon 251	85.817.050	Rozilene F. B. Silva
04	Ana Rosa de Lima	4.325.140-6	Rua Leblon 263	85.817.050	Ana Rosa de Lima
05	José Maria Donato	1.080.749-2	Rua Leblon 381	85.817.050	José Maria Donato
06	Israel Alves Pereira	12.650.9235	Rua Leblon 433	85.817.050	Israel Alves Pereira
07	Marta Terezinha dos Santos	6.317.094-1	Rua Leblon 549	85.817.050	Marta Terezinha dos Santos
08	Marta Pontes	7.711.961-2	Rua Leblon 527	85.817.050	Marta Pontes
09	Delma Cabral		Leblon 552	85.817.050	Delma Cabral
10	Delcimar Pereira Rodrigues	0405460-1	Leblon 567	85.817.050	Delcimar Pereira Rodrigues
11	Liliana da Luz	9.473.532-0	Flores G. da Luz 774	85.817.320	Liliana da Luz
12	Wellington Petrick	9.654.219-4	Europa 1884	85.817.310	Wellington Petrick
13	Katuxa Galvão de Almeida	858.847-8	Europa 1884	85.817.310	Katuxa Galvão de Almeida
14	Anderson Miguel Romão	8295546-1	Europa 1884	85.817.310	Anderson Miguel Romão
15	Vanessa R. Silva	9	R: Europa 1901	85.817.310	Vanessa R. Silva
16	Juliano Latorre	9238458-6	R: Europa 1872	85.817.310	Juliano Latorre
17	Eliziane J. de Moura	4.458.382-8	R: Europa 3862	85.817.310	Eliziane J. de Moura
18	Terezinha Lemos Viana	8.835.5555	R: Europa 1850	85.817.310	Terezinha Lemos Viana
19	Kali & Kreling	6002.602-5	Europa 1806	85.817.310	Kali & Kreling
20	Angela M. Galvão	4.110.399-4	Panamá 1085	85.816.250	Angela M. Galvão

CASCAVEL/PR, 03 de junho

de 2009

4 JUL 2011

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ENTRADA COM O ORIGINAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel/PR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Giselaene Santa de Rezende	10.975.946-5	R2 Poroniqua nº 1422	85.816-250	X Giselaene S.R.
02	Gláucia Varga		R2 Poroniqua nº 1388	85.816-250	X Gláucia Varga
03	Elzevirio Barbosa de		R2 Bomis Alameda nº 1237		X Elzevirio
04	Anderson V. Nunes Silva	12.348.392-0	R2 Martins classe de zona nº 139	85.816-560	X Anderson V. Nunes S.
05	Adair V. Nunes Silva	12.348.412-2	R2 Martins classe de zona nº 139	85.816-560	X Adair V. Nunes
06	Adair V. Nunes Silva	12.348.406-1	R2 Martins classe de zona nº 139	85.816-560	X Adair V. Nunes
07	Adair V. Nunes Silva	12.348.394-4	R2 Martins classe de zona nº 139	85.816-560	X Adair V. Nunes
08	Capacido Pires de Jesus	7.381.165-1	R2 Martins classe de zona nº 139	85.816-560	X Capacido P. de Jesus
09	Waldemir Pereira Dutra	4.958.076	R2 Waldemir Macedonides nº	85.816-550	X Waldemir P. Dutra
10	Priscila Schmaide	7.727.259-3	R2 Ponta Grossa 1954 nº 1954	85.816-270	X Priscila Schmaide
11	Paula Y. Haiz Fariel	5.077.950-0	R2 Ponta Grossa nº 1993	85.816-270	X Paula Y. Haiz Fariel
12	Bruna Agostini	10.474.810-4	R2 Ponta Grossa nº 2304	85.816-270	X Bruna Agostini
13	Wari Lorenz	3470258-6	R2 Ponta Grossa nº 1943	85.816-270	X Wari Lorenz
14	Pracelita de Silva	10.523.442-0	R2 Martins classe de zona nº 299	85.816-560	X Pracelita de Silva
15	Paula Monte Negro de Maria	7.373.967-5	R2 Poroniqua nº 1633	85.816-250	X Paula Monte Negro
16	Raul Rodrigues de Maria	6.599.049-0	R2 Poroniqua nº 1633	85.816-250	X Raul Rodrigues
17	Raul Brighem dos Santos	11.124.965-5	R2 Poroniqua nº 2698	85.816-250	X Raul Brighem dos Santos
18	J. Hamilton Brighem dos Santos	11.174.499-5	R2 Poroniqua nº 2698	85.816-250	X J. Hamilton Brighem dos Santos
19	Camila Martins Ferreira	9812797-6	R2: marechal Floriano nº 1482	85802-200	X Camila M. Ferreira
20	Ana Paula da Silveira	9.157.231-1	Capitão Leonides Marques, 892	85.816-350	X Ana Paula da Silveira

CASCAVEL/PR, 23 de maio

de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



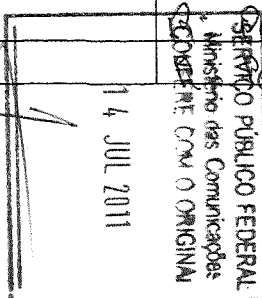
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Nelson do Silva	34553245-3	R: Guaranicuru nº 996	85.816-260	<i>[assinatura]</i>
02	Patricia Vieira	38854693-1	R: Guaranicuru nº 176	85816-260	<i>Patricia Vieira</i>
03	Dorivalma Carmo Fogaça	3635466-2	R: Corlêlia nº 364	85.817-440	<i>Dorivalma Fogaça</i>
04	Clodo Fogaça	3539526-1	R: Corlêlia nº 364	85.817-440	<i>[assinatura]</i>
05	Cláudia Jerônimo Langner	3432256-3	R: Paranaíba nº 212	85.816-250	<i>Cláudia Langner</i>
06	Ana Lúcia	353451236-1	R: Paranaíba nº 200	85.816-250	<i>Ana Lúcia</i>
07	Maria Brizola	53436758-1	R: Paranaíba nº 69	85.816-250	<i>Maria Brizola</i>
08	Yosie Brizola	36534658-1	R: Sina dos Andes nº 430, Pinda	85.817-560	<i>Yosie Brizola</i>
09	Yvanete Bepesado Silva	2.536.67-1	R: Paranaíba nº 89	85.816-250	<i>Yvanete Bepesado Silva</i>
10	Caliste Brizola	5.643.67-2	R: Paranaíba nº 201	85.816-250	<i>Caliste Brizola</i>
11	Elaine Bepesado Silva	63.451-7	R: Paranaíba nº 201	85.816-250	<i>Elaine Bepesado Silva</i>
12	João Batista Silva	8000415-0	R: Paranaíba nº 75	85.816-250	<i>[assinatura]</i>
13	Thais Lima	50155615-0	R: Paranaíba nº 1472	85.816-250	<i>Thais Lima</i>
14	Ana Carolina Lima	63.5967-0	R: Paranaíba nº 1472	85.816-250	<i>Ana Carolina</i>
15	Samantha Lima	58.678.76-0	R: Paranaíba nº 1472	85.816-250	<i>Samantha</i>
16	Arline Soares Lima	63.4578-1	R: Paranaíba nº 1472	85.816-250	<i>Arline Soares</i>
17	Dircei Soares de Lima	65.47883-1	R: Paranaíba nº 1475	85.816-250	<i>Dircei</i>
18	Camila Gonçalves	65.43216-1	R: Paranaíba nº 1446	85.816-250	<i>Camila</i>
19	Thânia Gonçalves		R: Paranaíba nº 1446	85.816-250	<i>Thânia</i>
20	Dalila Gonçalves		R: Paranaíba nº 1446	85.816-250	<i>Dalila</i>

CASCAVEL/PR, 23 de maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria de Jesus Bruno Barbosa	5.542.999-5	R. Ramao Kaem nº 30	85.813-130	Maria de J. B. Barbosa
02	Phueimara Mullen de Matos	7.957.697-2	R. Porto Velho, 117	85816-160	Phueimara
03	Marcelo L. Marques	7.705.616-5	R. Rafael Picoli 1885	85813-221	Marcelo
04	Adriane C. Milezerik	6.705.841-9	R. Jacarezinho	85.816-010	Adriane
05	Sônia Louro	370584788	R. E. M. S. O. S. O.	85.813-120	Sônia
06	Alcides de Paula Gonçalves	4.530.467-1	R. Parci, 510	85.813.060	Alcides
07	São Elias (S. Elias)	3.746.518-2	R. Jacarezinho 1.393	85.816-010	S. Elias
08	Idange Tatiane dos Reis	7.826.078-5	R. Alfredo Salmina nº 339	85.813-110	Idange Tatiane
09	Reinaldo Pagnó da Silva	5.782.601-0	R. Jacarezinho 1495	85.816-020	Reinaldo P. da Silva
10	Andrezza A. Oliveira	9464121-8	R. Jacarezinho 1405	85.816-010	Andrezza
11	Raulo Jac. Krugger Junior	8-737-226-0	Rua Jacarezinho 1537	85.816.010	Raulo
12	Marcelo de Almeida	12.659.456-9	Rua Jacarezinho 1507	85.816.010	Marcelo
13	Fátima Mourão Mendes	5394.711-5	Rua Jacarezinho, 1466	85816-010	Fátima
14	Leandromilo F. de Souza	10841553-14	Rua Jacarezinho, 1432	85.816.010	Leandromilo F. de Souza
15	Devonina A. A. A.	3.592.111-0	Rua Jacarezinho 1394	85.816.010	Devonina
16	Isaquele Anderson	3119341-9	Rua Jacarezinho 1340	85816010	Isaquele
17	Isaquele — " —	— " —	Rua Jacarezinho 1	— " —	— " —
18	Claudemir Anisio	4528.259-7	Rua Jacarezinho 1338	85.816.010	Claudemir
19	Marcelo Ramos	85269-3	Paranaguá 3092	85.816-250	Marcelo
20	Giselle H.B. Joseph		Paranaguá 3092	85.816-250	Giselle

CASCAVEL/PR, 04 de junho de 2009

14 JUL 2011

SISTEMA PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL



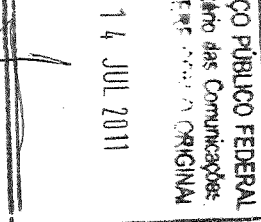
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Mariz Dalva Ferreira de Oliveira	3.778.116-9	R. Pautinga nº 1695	85.814-680	Mariz Dalva S.O.
02	Areli Gonçalves de França	9.389.273-9	R. Sena Redonda nº 1258	85.817-100	Areli Gonçalves
03	Dirce Chamberlain	6055912-0	R. Panamá 1151	85.817-180	Dirce Chamberlain
04	Rosana Cordeiro Portela	7568.501-7	R. Antonio Engemann 397	85.815-020	Rosana Portela
05	Dineia Franco	1345.492	Av. Brasil 3182 sala 41	85.816-290	Dineia Franco
06	Jonete Rael	6.648.472-6	Av. Brasil 3182	85.816-290	Jonete Rael
07	Ygor Garcia	590013-1	Av. Brasil 3182 sala 1516	85.816-290	Ygor Garcia
08	Jaqueline Ribeiro		R. Monsenhor Guilherme 34	85.817-580	Jaqueline Ribeiro
09	Daiane Paula de Moura	124436036	Av. Brasil 3182	85.816-290	Daiane Paula
10	Shirley Veronese Mendonça	6.668.824-8	Av. Brasil 3182	85.816-290	Shirley Veronese
11	Antonio Benedito de Almeida	7.249.805-2	R. Teobaldo Gusdin 775	85.816-080	Antonio Benedito
12	Nair Leticia Serrinque		Av. Brasil 8 nº	85.816-290	Nair Leticia Serrinque
13	TIAGO RAUPP	9.175.515-7	AV. BRASIL nº 3528	85.816.290	TIAGO RAUPP
14	Carlos Roberto Rossi	1-895-515-1	Av. Brasil nº 3528	85.816.290	Carlos Roberto Rossi
15	Adriane Maria J. Corrêa	10-062.408-7	Rua Maria Kato nº 765	85.818-060	Adriane Corrêa
16	Carlos H. Hübner	6.725.811-8	Hercilio Barcelo nº 259	85.803-178	Carlos H. Hübner
17	Valdecir de Souza	7.519.633-0	Hercilio Barcelo 259	85.803-178	Valdecir de Souza
18	JUAREZ RODRIGUES	5239339-6	RAMADO KRUM	85.813.130	JUAREZ RODRIGUES
19	Rozângela Aparecida de Silva	6.365.135-4	Ramado Krum 30	85.813.130	Rozângela de Silva
20	Marta Pascoal	8.606.908-3	Ramado Krum 30	85.813.130	Marta Pascoal

CASCAVEL/PR, 01 de Junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Vergínia Barbosa	4.310.121-8	R. Lúcia's conj. Bela Vista	85.815-530	<i>[assinatura]</i>
02	Beatriz Scheibe	3.372.050-5	R: Rio de Janeiro Centro	85801-030	<i>[assinatura]</i>
03	João Mário de Matos	11.030.281-1	R: Serra da Boa	85.817-510	<i>[assinatura]</i>
04	Emerson Jap		R: Serra grande	85.817-550	<i>[assinatura]</i>
05	Edson manzeira	10.994.209-0	R: Serra Encantada	85.817-460	<i>[assinatura]</i>
06	Pluton A. Carone	11.078.871-5	R: Serra Encantada	85.817-460	<i>[assinatura]</i>
07	Pâmela Dayane dos Santos	10.030.06	R: umarema	85.817-110	<i>[assinatura]</i>
08	Maryellen Douglas		R: umarema	85.817-110	<i>[assinatura]</i>
09	Direu Ferreira	1060431-1	R. Francisco Schelle, 138	85803-730	<i>[assinatura]</i>
10	Sueli Muniz de Paula Andrade	4.915.111-0	R: mata grossa 411	85.813-060	<i>[assinatura]</i>
11	Gilcineu Brandão	8.943.502-1	R. Rocha Pombo 884	85.816-540	<i>[assinatura]</i>
12	Carli de Jesus Machado	6444-315	Rua Rocha Pombo 884	85.816-540	<i>[assinatura]</i>
13	Sebastiana Gonçalves	10.095.036-7	Serra grande 224	85.817-550	<i>[assinatura]</i>
14	Zenilda Aparecida Lima Ramos	10.012.748-8	Bela Vista 475	85.818-470	<i>[assinatura]</i>
15	Moisés Gonçalves de Ramos	001.694.458	Bela Vista 475	85.818-470	<i>[assinatura]</i>
16	Ozenir dos Santos	6.831.513-4	Pelicanos nº 387	85.814-540	<i>[assinatura]</i>
17	Julia Marta de Souza	1.659.269-9	Rocha Pombo 884	85.816-540	<i>[assinatura]</i>
18	Otilia Wabli	4.418.769-9	Rua moacatira N66	85.813-745	<i>[assinatura]</i>
19	Valmêr Luis Ribeiro	3.747.260-9	Mat. Flaviano 2302	85.802.200	<i>[assinatura]</i>
20	Ana Paula Gomes	7200900-2	Carlos Gomes, 2615	85.803-000	<i>[assinatura]</i>

CASCAVEL/PR, 13 de Junho de 2009

14 JUL 2011

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marlon Henrique Dreher	10.776.257-4	R. Curupaita	85.815.390	Marlon Dreher
02	MARCOS ANTONIO DE SOUZA		ANTONIO CARLOS KRAIDE	85.815.380	marcos A de Souza
03	Thaues Pinho	9.666.665-9	R. Domício T. Bresolin	85.815.720	Thaues Pinho
04	Juliana Romeiro da Costa		R. O2 Paraiso	85.815.060	Juliana R. de Costa
05	Rosângela do Siqueira	8.504.674-8	R. Menopoli	85.815.060	Rosângela do Siqueira
06	Sr. Romeu Rodrigues de Oliveira	3.906.587-8	R. Lásale 82. (ca. valle)	85.816.070	Sr. Romeu R. de Oliveira
07	Glentor Luiz Pessoa	10.046.710-0	R. Domício T. Bresolin	85.815.060	Glentor Luiz Pessoa
08	Rodrigo Correa Gomes	3.940.697-6	Rua: Jacobi do Bandolim 128	85.815.062	Rodrigo Correa Gomes
09	Lucas Henrique Pires		R. Talpina n°60 Bairro Brasmadua	85.800.814	Lucas Henrique Pires
10	Woni Rodrigues	10192441-6	R. Carmem Miranda n° 85 B. Brasília I	85.815.120	Woni Rodrigues
11	Claudete Carmo Pereira	5939560-2	R. Cartola n°76 Brasília I	85.815.100	Claudete Carmo Pereira
12	CELSO DIAS (PR)	5.356.438-3	Av. BRASIL 1704	85.816-290	Celso Dias
13	EDSON ROCHA	9.239.962-1	R. FORTUNATO bebbek 129	85.816-290	Edson Rocha
14	WILSON M. LOPES	4.846.683-4	R. MURWGA, 1174	85.816-280	Wilson M. Lopes
15	Juliana Beatriz Ruck	40762491-1	R. Dos Américas 130	85.817.300	Juliana Beatriz Ruck
16	Elizangela C. Bittola	7308902-6	Rua Turmalina 425	85.806.530	Elizangela C. Bittola
17	Paulo Carlos Garotti	4472641-0	AV. BRASIL 1104	85.816-290	Paulo Carlos Garotti
18	FELIPE COCK	6665643-2	AV. BRASIL 1805	85.816.290	Felipe Cock
19	VICTOR E MACHADO	85922374	VICTOR E MACHADO	85.812.150	Victor E Machado
20	Antonio Formoso Cordoso	1956162-0	R. Paulo Engler 321	85.814.435	Antonio Formoso Cordoso

CASCAVEL/PR, 04 de junho de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
INTERFER COM O ORIGINAL



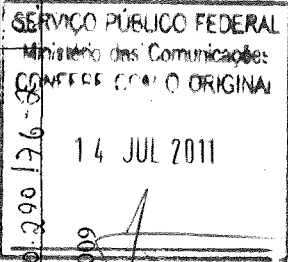
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Horacilio Franchella	2084382	Rua Estalagem Chervin, 318	85.813.720	H Franchella
02	Adelino da Silva	37126870	Rua Setani 386	85818520	Adelino
03	Adelino	1769249	Rua Nereu Jansen	85.813.140	Adelino
04	Antonio C. G. e. i.	97964777	Rua Norma Vinaro 532.	85.813.140	Antonio
05	Genoni Lamare	10460445-5	R. Edson Luiz Kavarun	85.819.130	Genoni
06	Vedinho Rêde	53525075	BR 277 Km 584 SIANIA	85.804.200	Vedinho
07	Reni Trepert	r	R. Jose Jankowski, 371	85.818.700	Reni
08	Adelino da Silva	92047964	Rua Adalberto Linhares B. ens 487	85.802.310	Adelino
09	marcelo Poreira	582323-6	Rua Souza da Silva 61 Jardim Colinas	85.817.560	marcelo
10	OSMAR BANQUINI SILVA	9696205-3	RUA PORTUGAL Nº 1477 JO. MALIN	85.818.260	OSMAR
11	Allegro Augusto S. Barbosa	9.863.154-6	Rua Piquete Uruy Nº 631. V. Sebastião	85.802.300	Allegro
12	Marcelo G. Salgado		Rua Helena de 1954 Bairro Tapial	85.807-040	Marcelo
13	Daniel Jolote	61963152	BR 277 Km 584 - SIN	85804-200	Daniel
14	Elce V. Santos	040.32961964	RUA PAVO - 1102	85.814-700	Elce
15	Mexilone Tristank		R. José Hornito de S.	85.803.440	Mexilone
16	Blindado L. L. Costa	3657688	R. Peridito Ten-medy 482	85.810.040	Blindado
17	Franciele Netto	8.841-859-0	Jrta gragaço 254	85803-015	Franciele
18	André do Nascimento	5.291.354-3	Rua Moronho 2543	85.805-220	André
19	Tatiane Bueno Font	8.6544032	R. Garobian, 1337 - Guarujá	85.804.460	Tatiane
20	Paulo Sérgio A. da Silva.	10290176-88	Grados Gomes 1816 Ap 302	85.803.000	Paulo

CASCAVEL/PR, 14 de junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ana Cristina Nopliate	8.025.2889	R. Paragua nº 35	85.817-130	Ana C. Nopliate
02	MAURO R. G. ALMEIDA	5.002.0495	R. Europa 1661	85.817-310	Mauro Almeida
03	Abramo V. Marques		R. Florencio Galapari 510	85.817-320	Abramo V. Marques
04	Reguel D. Dorind	9216742-9	Rua Europa Nº 3328.	85.817-310	Reguel D. Dorind
05	Zilistery Popaul	85.148.62-4	Rua Europa Nº 1681	85.817-310	Zilistery Popaul
06	Dionizio SCHIMOTSKI	1.359.479	Das Americas 571	85.817-300	Dionizio Schimotski
07	Alcides Pinhe	9.04294-6	Europa 1701	85.817-310	Alcides Pinhe
08	Ailton dos Santos	7.612.3282	Paragua 177	85.817-130	Ailton dos Santos
09	Camila Ribeiro Pinha	8.697.7877	R. Europa 1701	85.817-310	Camila Ribeiro Pinha
10	Gracema Ribeiro	3.621.2691	R. Europa 1701	85.817-310	Gracema Ribeiro
11	JOÃO GUILHERME DA SILVA	10.294.209-4	R. EUROPA 1921	85.817-310	João Guilherme da Silva
12	Tamara de Souza	10.536.500-4	R. Europa 1921	85.817-310	Tamara de Souza
13	JOSE PADILHA	4.726.942-3	R. NARLEYA TABLIATENO	85.817-115	Jose Padilha
14	Roberto Toledo	5.305.202-1	R. Pontes de Miranda 12	85.816-220	Roberto Toledo
15	Alexandro Schim	7.340.443-6	R. Kereza nº 115	85.816-620	Alexandro Schim
16	UPLAUER. Roberto	5.499.72.3.1	R. MEXICO 500	85.817-350	Uplauer Roberto
17	Adriana Paula Stein da Silva	8.743.822-5	Panama 1407	85.817-180	Adriana Paula Stein da Silva
18	Bruna Machado	9852600-5	Guaranicacu 2491	85.816-260	Bruna Machado
19	Catarina Salete Garcia da Rosa	367.5491-5	Porto Velho 94	85.816-160	Catarina Salete Garcia da Rosa
20	Crístina Madalena da Silva	7552884-1	Rua Leblon 94	85.817-050	Crístina Madalena da Silva

CASCAVEL/PR, 13 de Junho de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCIO LUIZ DE CARVALHO	6941193-2	R. PARANÁ 159	85813-130	Marcio L. Carvalho
02	Valdeci Soares Ferreira	7.933.521-5	R. Pinta Silveira 1342	85814-770	Valdeci S. Ferreira
03	Yvete Utupira DS	8860261-4	R. Pinta Silveira 149	85813-150	Yvete Utupira DS
04	Elisamirino Klunka	3.9446.193-6	Rua Paranaíba 1205	85816-010	Elisamirino Klunka
05	André Paranaíba	6761.024-8	Rua Paranaíba 1024	85816-010	André Paranaíba
06	Elisamirino Klunka	8.946.813-7	Rua Paranaíba 2938	85816-010	Elisamirino Klunka
07	Diogenes Cristóvão Souto	10.810.633-6	AV. BRASIL 3500	85816-270	Diogenes Cristóvão Souto
08	Marcelino J. Oliveira	10.373.920-9	AV. BRASIL 3500	85816-270	Marcelino J. Oliveira
09	Deborah Barbosa Pereira	10.373.263-0	AV. BRASIL 3500	85816-270	Deborah Barbosa Pereira
10	Wilson Lapele Pereira	5.746.618-0	AV. BRASIL 3500	85816-270	Wilson Lapele Pereira
11	Glenn Maran de Oliveira	10.055.912-2	AV. BRASIL 3500	85816-270	Glenn Maran de Oliveira
12	Alcio Leonardo Silva	1.313.621	RUA D. G. DE SOUZA 3408	85816-278	Alcio Leonardo Silva
13	Kátia Martins Alves		Rua Maracaná 341	85817-110	Kátia Martins Alves
14	Valéria dos Santos Lunka	5.570.156-2	Rua Europa 2015	85817-310	Valéria dos Santos Lunka
15	Adão da Silva	830189131-4	Rua das Américas 118	85817-310	Adão da Silva
16	Milvânia Gomes	4.529.187-1	Rua Europa 2065	85817-310	Milvânia Gomes
17	Manoel dos Anjos	3.650.787-0	RUA PARANÁ 763	85817-020	Manoel dos Anjos
18	Substiana M. dos Anjos	6.243.216-0	Spanema 763	85817-020	Substiana M. dos Anjos
19	Anderson Claudino de Souza	7.297.373-1	Spanema 763	85817-020	Anderson Claudino de Souza
20	Natália S. Silva	8.954.426-9	Spanema 751	85817-020	Natália S. Silva

CASCAVEL/PR, 13 de junho de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

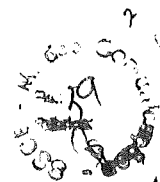
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Agnes Luz Penne		ASA 13266 9. J	85817-290	
02	Yara Maria de Oliveira	3.321.085-0	Rua Obica - 284	85817-290	
03	Leandrina Gonçalves	3.206.870-8	Rua caioha - 77	85817-000	Leandrina Gonçalves
04	Wagner + Silvana	4.136.145-1	Rua Horácio dos Reis 787	85817-600	Wagner + Silvana
05	Patricia Silveira	5912.205-3	Rua Horácio dos Reis 750	85817-600	PRP
06	Valéria Elena	1586616-6	Rua das Américas 64	85817-300	Nettie B
07	Irvaldina R. Silva	3338263-4	R. João de Aguiar 364	85817-200	Irvaldina
08	Maria F. de Mello	5751867-7	R. Presidente Zaccaria 522	85817-430	Maria F. de Mello
09	Maria Vênia David	4.124.126-8	Rua do Guaitô 249	85817-340	M. Vênia David
10	Edna da Paz	77580619	Rua África 96	85817-290	Edna da Paz
11	Olívia da Silva	5.818.091-1	R. Admim 550	85420-000	Olívia
12	Margarida Mello Pereira	6624385-0	R. Espírito 1053	85816-210	M. Mello
13	Isabel F. Carvalho	5582220-4	R. Paraná 7272	85812-010	Isabel F. Carvalho
14	Maria Lúcia Ribeiro	5.984.583-1	R. Fortaleza 3584	85807090	M. Lúcia
15	Cláudia	3.238476-5	R. Melhores S/N	85817-200	Cláudia
16	Chane Cardoso	5.970.961-7	R. Fortaleza 3584	85810-050	Chane
17	Leandro H. da Silva	6.856.885-4	R. África 284	85817-290	Leandro
18	Isabel de Andrade O. Lúcio	7.717.772-8	Rua Maracanã, 406, Senão	85817-110	Isabel de Andrade
19	Jonas Capelati	3.145.124-8	Rua África, 284	85817-290	Jonas
20	Silvana Steffens	5471022-8	R. Sérgio D. Helder 1721	30374649	Silvana

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

14 JUL 2011

CASCAVEL/PR, 07 de junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ilmarine do Rocio de Lencina	2005712	Europa - Bairro São Francisco	85.817.310	
02	Satiane Chaculin	9.340.624-9	Europa 1796	85817310	
03	Uelso	31063856	Europa 1784	85817310	
04	Luciana da Silva Serreia	5542478-0	Europa 1784	85817310	
05	Eduardo Cavalcante de Melo	8.546917-	Pico do Paraná 578	85.817.210	
06	Nelson Batista	1.059.4847	Caixa 65	85.817.050	
07	GENEY FERRAZ	2.251361	EUROPA 1784	85815-340	
08	João Bernardo de Souza	10.541.297-5	Av. do Toror 2241	85814-620	
09	ENOK C. ALMEIDA	756.404.579-3	R. EUROPA 1750	85817310	
10	Luiz Carlos Lucena	05023131963	Europa 1728	85817.310	
11	Theresa Rodrigues		Europa 1728	85.817.310	
12	Edmirio Damsco	99825663	EUROPA 1706	85.817.310	
13	Adriana Demarco	6.235.038-5	Europa 1706	85.817.310	
14	Carlos Demarco	7.596.041-1	EUROPA 1706	85.817.310	
15	DANI J. DOS DEMARCO	5.535.396-4	EUROPA 1706	85.817.310	
16	DENIS DEMARCO	7.595.081-9	MEX. CO 574	85814 300	
17	Valdemiro de Fátima	2.228.501-7	El. Salveador Nº 70	85817150	
18	Maric Sales Colatto Lense	4.205.266-8	R. Europa 1604	85817310	
19	Desmaes Luiz Demarco	3.215.666-5	R. EUROPA 1672	85817310	
20	Paulo Roberto Barichello	40935328	R. EUROPA 1640	85817310	

CASCAVEL/PR, 08 de Junho

de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CENTRO COM O ORIGINAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel/PR

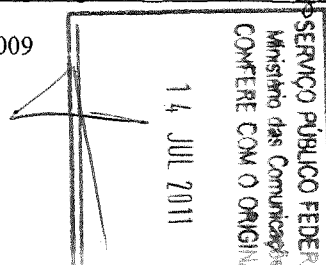
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriela Vieira	10-707.4562	R. Martins Afonso, 138	85.816.560	Adriela Vieira
02	Maria L.O. Carvalho	1556903-4	R. das Américas 252	85.817.300	Maria L.O. Carvalho
03	Conradia Baum		R. Eur. Padellia nº 2243	85.816.570	Conradia Baum
04	Cris Cesar de Mattos	8899397-7	R. AV Corbélia Nº 2243	85.816.570	Cris Cesar de Mattos
05	Antonio de Oliveira	6104.042	R. Martins Afonso de Souza nº 137	85.816.560	Antonio de Oliveira
06	Mariangela Gonçalves	12.348.812-2	R. Martins Afonso de Souza nº 138	85.816.560	Mariangela Gonçalves
07	Donald Maria S. de Alencar	3.821.226-3	R. Paranoá nº 203	85.816.250	Donald Maria S. de Alencar
08	Ana monteiro negro de macedo	7.373.87-3	R. Paranoá nº 1633	85.816.250	Ana monteiro negro de macedo
09	Esther Irene Gonzaga	5.350.85-3	R. Paranoá nº 1633	85.816.250	Esther Irene Gonzaga
10	Roseli Sene Bolp	9.354.429-5	R. Paranoá nº 1548	85.816.250	Roseli Sene Bolp
11	Alexandre Alves maluchewski	12.332.071-9	R. Paranoá nº 69	85.816.250	Alexandre Alves maluchewski
12	Gracieli Gonçalves	9.938.411-3	R. Paranoá nº 69	85.816.250	Gracieli Gonçalves
13	Regina Vial	8.009.463-9	R. Guaraniacui 1124	85.816.260	Regina Vial
14	Mauricio P. Costa	7677655-5	R. Guaraniacui 1124	85.816.260	Mauricio P. Costa
15	AMY A. Medeiros	5.961.552-0	R. AV. JACARÉ 1206	85.816.290	AMY A. Medeiros
16	Ana Patrícia R. Galvan	7677662-8	Rua Guaraniacui, 1177	85.816.260	Ana Patrícia R. Galvan
17	Elisabete Bazyluski	884068-3	R. Paranoá nº 46	85.816.250	Elisabete Bazyluski
18	Elizabete dos Santos	9.562.134-1	R. Ponta Grossa nº 1014	85.816.270	Elizabete dos Santos
19	Thalita Lúndes Duarte	3.826.222-0	R. Guaraniacui nº 90	85.816.260	Thalita Lúndes Duarte
20	Thalita Aparecida Simoes	291.360	R. Guaraniacui nº	85.816.260	Thalita Aparecida Simoes

CASCAVEL/PR, 29 de maio de 2009



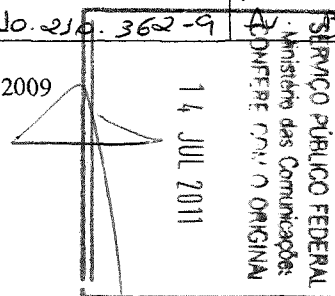
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andreia N. dos Santos	7.828.792-6	Rua África nº284	85817-160	
02	Gemi Adriane Seitensticker	6.721.624-5	Rua I Panama	85817-160	
03	Marcelo dos Santos	6.330.578-0	Rua. Máris C. Morini 248	85811-230	
04	Dorlene Lima	9983.387-1	Rua. São Joaquim 1900	85817-650	
05	Roberto Souza	3003.576-3	R. Eng. Theodoro Jangais	85.803-620	
06	Matilde Rosa Cardimone	6.652.282-2	Rocha Pombo	85.816-540	Matilde Rosa
07	Roselene da Reis Ferreira	7.942.164-2	Domí de Souza 339	85.818-040	Roselene da Reis
08	Silvana dos S. Silva	8.616.321-2	Rocha Pombo	85816-540	Silvana dos S. Silva
09	Joisméia R. Ribeiro	10.992.297-8	Rocha Pombo	85.816-540	Joisméia R. Ribeiro
10	Claudete Cyroceda Marcelino	12.544.816-0	Presidente Medici 199	85.818-110	Claudete Cyroceda Marcelino
11	Felício dos S. Figueiredo	12.336.435-9	Rua Pitagora 99	85809-510	Felício dos S. Figueiredo
12	Danielly Silva Paes	8.972.216-0	Av. Nicaragua, 59	85817-370	Danielly Silva Paes
13	Salati P. de C. Moreira	1.333.415-3	PV Brasil 333	85816-290	Salati P. de C. Moreira
14	Paula Karine da Silva	9.450.761	Av. Brasil 333	85816-290	Paula K. Silva
15	Eduardo C. Morini	10706447-8	Ava Guaraniacai 1021	85496-270	Eduardo C. Morini
16	Márcio E. Menegoni	6.524.657-0	Av. Brasil, 333	85816-290	Márcio E. Menegoni
17	Ana Maria L. da Silva	7.401.990-0	Av. Brasil 333	85.816-290	Ana Maria L. da Silva
18	Wander Graeco Pilonetto	3.516.741-1	R. SAMAMBAIAS 925	85804-470	Wander Graeco Pilonetto
19	Clara Zini		R. Angélica e Marcela 117	85.818-230	Clara Zini
20	Monica da C. Figueira	10.210.362-9	Av. Brasil, 333	85816-290	Monica da C. Figueira

CASCAVEL/PR, 09 de junho de 2009



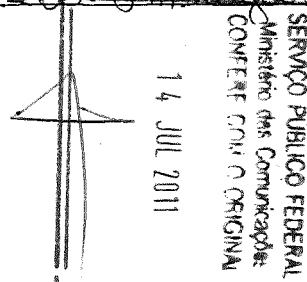
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edvaldo Mendes Queiroz	1.235.851	Europa 1640	85817-310	[Assinatura]
02	Juceli Gonçalves Floriano	10.052.316-7	R. das Américas 340	85817-300	Juceli Floriano
03	Tereza Gonçalves	4.632.309-3	R. das Américas 340	85817-300	Tereza Gonçalves
04	Elton Brito	815.183-2063	Europa 1590	85.817.310	[Assinatura]
05	Silvio Luiz de Almeida Junior	8.316.910-2	RUA: EUROPA Nº 1462	85.817.310	Silvio Luiz
06	VAGNER DE ALMEIDA	9.706.701-5	RUA: EUROPA Nº 1462	85.817.310	Vagner de Almeida
07	Viracito G. de Almeida	10.187.232-5	Rua: Europa Nº 1462	85.817.310	Viracito G. Almeida
08	Silvio Luiz de Almeida	9.730.543-5	Rua Europa Nº 1462	85.817.310	Silvio Luiz de Almeida
09	Paulo J. Almeida	9.754.789-5	Rua: Europa Nº 1462	85.817.310	Paulo J. Almeida
10	Paulo Geyer	6.073.435-6	Rua Europa Nº 1430	85.817.310	Paulo Geyer
11	Kamila Maria Yavorovska Geyer	5.269.28-8	Rua Europa 1430	85.817.310	Kamila Yavorovska
12	Kerstin Christina Yavorovska	10.909.366-0	Rua Europa 1430	85.817.310	Kerstin Yavorovska
13	Flávia de Oliveira Brizola	12.361.762-2	Rua Europa 1386	85.817.310	Flávia O. Brizola
14	Romaldo Ferreira	10.548.289-2	Rua Panorama 569	85.817.020	Romaldo Ferreira
15	Janete Lerrina Serranides		Rua Europa 1076	85.817.310	Janete L. Serranides
16	Elandro da Silva	6.040.012-1	Rua Europa 1026	85.817.310	[Assinatura]
17	Maicon Roger Pochuli	10.514.305-0	Rua - La Salle Nº 26	85.816.070	[Assinatura]
18	Silvia Rodrigues da Silva	7303.133-8	Rua - Jorge Bonita 115	85.817.250	Silvia R. Silva
19	Jornica Cabre	8865758-6	R: Europa 1645	85817310	[Assinatura]
20	Rogane Rodrigues	2.66.288-8	Rua Jorge Bonita 487	85.817.250	Rogane Rodrigues

CASCAVEL/PR, 19 de junho de 2009



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Salviano Mourão	8129851-3	R: JACOB DO BANDOIN 663	85.815-040	Salviano Mourão
02	LAURO MACARENZINI	7712456-5	TABOADO BRÉSOLIM 654	85.816-080	
03	Fábio L de Souza	8620586-6	CHOVIS BEVILAK N° 197	85.816-230	Fábio L de Souza
04	ACTAIR FACHECO	7.305.204-1	R. DUARTE CILIANO. E. BRÉSOLIM 654	85.816-080	
05	DIRECU FAGUNDES	7.313.515-4	Rua Sete de Setembro 567	85.816-080	
06	ZAIR DOMINGOS CECHELE	5.034.781-8	R. Zemiciliano Sete de Setembro 720	85.816-080	
07	ANTONIO DUARTE	5965093-9	R. Estilac Leal 512	85.816-240	
08	Cláudio Gualdes Filho	4.987.538-0	R. Sete de Setembro 740	85.816-080	
09	Maíl Benedito Benoni	887412	R. Estilac, Leal 720	85.816-240	
10	Eliasson Ney de Lima	4.496.471.6	R. Estilac, Leal 337	85.816-240	
11	Densita Leite Souza		R. Panoramia n° 2622	85.816-250	
12	Margarite Fritsch	4395268-4	R. Loure de Carvalho n° 839	85.803-780	Margarite Fritsch
13	Maria Lemos Knebel	5608.798-2	Av. Brasil 2962	85.816-290	Maria Lemos Knebel
14	Amendo Pontes Filho	3.152.376-1	R. Maringá 30	85.816-280	
15	Luciana D. Gontoli	207.805-1816	R. Capel Rio de 2675	85.813-220	
16	Perzumbia Braznerki	4512612-9	Rua Alameda n° 55	85.816-050	
17	Mario J. de Freitas	4.097-774-4	Av. Brasil 2962	85.816-290	
18	Margarite de Oliveira	3.501.489-6	Av. Brasil 2962	85.816-290	
19	Monica Magali Gimenez	8.536.324-7	Av. Brasil 2962	85.816-290	
20	Simone Costalari	8.698.324-6	Av. Brasil 2962	85.816-290	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

14 JUL 2011

de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Keilar Gonçalves Pires	9446.956-2	Av. Brasil 2962 sala 66	85.816-290	Keila G. Pires
02	Hayana (Hayona) Ramos de matos	11.079.721-4	Av. Brasil 2962 sala 68	85.816-290	Hayana Ramos
03	Franciele Pereira Maciel	8.289.485-3	Av. Brasil 2962 sala 69	85.816-290	Franciele P. Maciel
04	Danyone Santa Rosa dos Santos	10.994.825-0	Av. Brasil 2962 sala 74	85.816-290	Danyone S. Rosa
05	EDSIO DE ALMEIDA	8.808.765-9	R. Cantola 323	85815.100	Edsio de Almeida
06	JANARA MEIRELES		R. Estilague Leal nº 321	85.816-240	Janara Meireles
07	JOSE DE RITA MARINHO	38.490.598-5	R. Emilia Galeazzi nº 449	85.813.105	Jose de Rita Marinho
08	Carlos Alberto Godeb.	3.283.385-3	Rua Dom. C. T. Breslin 352	85.816-080	Carlos Alberto Godeb.
09	Dione de Lima Bitencourt	10.029.494-0	Rua Dom. Teobaldo Breslin 352	85.816-080	Dione de Lima Bitencourt
10	Robson Felipe Batista	12.429.962-4	R. Dom. Teobaldo Breslin 250	85.816-080	Robson Felipe Batista
11	Maraisa Pimentel	9.113.089-0	R. Maringa 3422	85.816-280	Maraisa Pimentel
12	Rosellini Aparecida Pimentel	CPF. 048.037.569-02	R. Maringa 3422	85.816-280	Rosellini Pimentel
13	Graciela Gonçalves	8.999.356-3	R. Ponta Grossa 3354	85.816 270	Graciela Gonçalves
14	Marilza Machado Medrado	39.167.048-7	R. Ponta Grossa 3354	85.816 270	Marilza Machado Medrado
15	Maria dos Anjos de Jesus Matos	W616390Y	R. Ponta Grossa 3324	85.816 270	Maria dos Anjos de Jesus Matos
16	Nedi N. L. Tomasi	4.488.219-15	R. Ponta Grossa 3308	85.816 270	Nedi Tomasi
17	Edirleia Lisandroni Tomasi	10.256.072-8	R. Ponta Grossa 3308	85.816. 270	Edirleia Tomasi
18	Onlei Lourenço de Lima	971.8320-1	R. Ponta Grossa 3308	85.816-270	Onlei Lourenço de Lima
19	Marcio da Silva Rocha	67818143	R. Quarenta e Quatro 1124	85.816-280	Marcio da Silva Rocha
20	Tania Maria Schmitt	4.7813.532-1	R. Ponta Grossa 3244	85.816-270	Tania M. Schmitt

CASCAVEL/PR, 09 de Junho

de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBUE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANIELE SILVA	3387186-0	R. EUROPA 1965	85.817.310	
02	MARCO ANTONIO DA SILVA	3072465-8	R. EUROPA, 1965	85817340	
03	Rafael Dantas Silva	8.801.356-8	R. Europa, 1965	85817340	
04	Adriano Melo	6.732.411-2	N. IPANEMA 970	85817-020	
05	LUISIANO MULLER	5016179227	ALIA 178	85817-280	
06	leandro de Freitas Borges		Rua Copacabana 952	85.815-300	
07	Marcio Clebson Belin	9.506.865-0	Rua Av. Brasil 333	85.816-290	
08	Fabio Carlos	20700.216-4	AV Brasil 333	85.816-290	
09	Antonio Casagrande	980.233-0	Paranaque 2142	85.816-250	
10	Luiz Borno SPENAZZA	70	Av Brasil 333	85.816-290	
11	Juliana m. n	990606436	Rua parão 2064	85.814-650	
12	Randelli Gioris	6.667.357-0	R. Dom manuel comen 544	85.814-425	
13	Juliano das. Campos	3184885-6	66Julio Vargas 220	85.818-680	
14	João Carlos Gregório	6.310.240-7	Av. Brasil 333	85.816-290	
15	Helio Miguel Andre	3.523.856-5	Adelino Andre Catani 575	85.819-767	
16	William Antonio Perotto	8396205	Av. Brasil Nº 333	85.816-290	
17	Ambrósio massaniero	9159116	Av. Brasil Nº 333	85.816-290	
18	João Van Bury	5771745-9	AV BRIL Nº 333	85.816-290	
19	Edson massaniero	015128240	AV BRASIL Nº 333	85.816-290	
20	Luciano da Rocha	9.439521	66.333.333.333	85.818.720	

CASCAVEL/PR, 07 de Junho de 2009

14 JUL 2011

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Instituto das Comunicações
CARTÃO COM O ORIGINAL



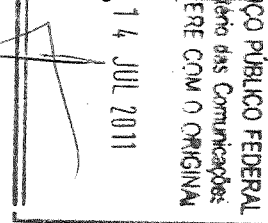
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Olaucimere de Souza	305864542	Pedron Beller Oliveira 426	85819-776	[Assinatura]
02	Blondete L. S. Silva	5.621.737-1	R. 9 de Julho, Siqueira	85.806.737	[Assinatura]
03	Rezene de F. Alencar Braun	8.818.360-3	R. Alencar Dutra Nº1040 Curitiba	85.815-460	Reneze de Alencar Braun
04	Jaiza Viana de Amorim	2.079.709.2	R. da Amizade 215	85.804-160	Jaiza
05	Imagna de Carmelina	10.830.893-2	R. Imagna Mexico 209	85.817-350	Imagna
06	Roberto Silva	4.283.227-8	R. 1º de Setembro, 476	85.813-150	Roberto
07	Neiva S. Meira	80144462	R. Portugal 1493	85.818-260	neiva meira
08	Rosângela de Oliveira	10.4688886	Av. Brasil 333	85.816.290	Rosângela de Oliveira
09	Maria Sílvia de S. Amâncio	9.170.408.6	Av. Brasil 333	85.816.290	Maria Sílvia de S. Amâncio
10	Adriana de S. M. Velloso	94405181	Av. Brasil 333	85.816.290	Adriana de S. M. Velloso
11	Luciene S. Pontes	96789076	Av. Brasil 333	85.816.290	Luciene
12	Katlen K. Martins	99803835	Av. Brasil 333	85.816.290	Katlen K.
13	Ana Cláudia Zari de Oliveira	9726.5020	Av. Brasil 333	85.816.290	ana claudia
14	Guilherme Felipe L. Leão	89098765	Rua Jorge de Azevedo nº 55	85.810.220	Guilherme
15	Max Martins	107778992	Rua Jorge de Azevedo 855	85.810.220	Max
16	Anderson Pires dos Santos	1023716.0	Rua Olívio Vaz	85.803.205	Anderson
17	Maurício Satochi Kogawa	81633720	R. AV BRASIL 333	85.816.290	Maurício S.
18	Vanderlei Capdeville da Silva	10.338.074-0	Av. Brasil 333	85.816.290	Vanderlei C. da Silva
19	Ademilson A. Mendes	6.961.895-00	Av. Brasil 1206	85.816.290	Ademilson
20	Ademilson Xavier	9014587-8	Av. BRASIL 1206	85.816.290	Ademilson

CASCAVEL/PR, 31 de Maio de 2009



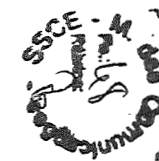
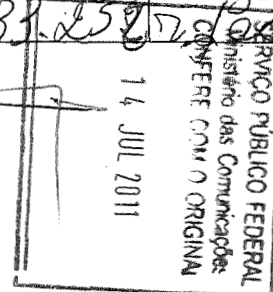
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Vicente de Oliveira	12275310	Tram de Souza 348	85.818.040	
02	Marcelo F. L. Almeida	60400440	Theobaldo Bresolin 775	85.816-080	
03	Jefferson Paulo Semiguer	7.256408-1	AV. BRASIL 3522	85.816.290	
04	HE. IZABUE V. MIRANDA	3411731	AV. BRASIL 3528..	85.816.290	
05	Leandro E. Martins	10582437	Av. Getúlio D'Aguiar 555	85.804.260	
06	José Filipe	853.047-4	Rua Jacarezinho 979.	85.816-010	
07	Jacqueline Peres	4128074-3	Rua Jacarezinho 1048	85.816-010	
08	Jaquim Roberto de Silva	1.270.021	Rua Balne 33	85.813.005	
09	Odair de Oliveira	240.171	Rua Ariz Liragiz 81	85.816-030	
10	Terezinha de Fátima Diniz	000868612	Rua Assis Brasil	85.816-030	
11	Maria Helena R. Alves	3548697-9	Rua Balne no. 33.	85.813.005	
12	Pracema Rodrigues Alves	16969022.2	Rua Paraná 379	85.813-010	
13	Priscila Ulrich	7.049.798	R. Roma Klun	85.813.130	
14	Josefina Tiago	3.614.8969	Rua Paraná 6889	85.807.040	
15	Edlene Terezinha da Silva	4387.492-6	Rua: Bartolomeu de Gusmão, 285	85816-580	
16	Maria Gloriete C. de Silva	6.265.300-0	Rua Jacarezinho 1157	85.816-010	
17	Carla Leticia da Silva	10.706025-1	Rua: Jacarezinho no. 1157	85.816-010	
18	AIRTON L. COSTA	201.717077	AV. BRASIL 6669	85.816-010	
19	MARCOS VINÍCIOS SALES	10.546398-9	R. JACAREZINHO 415	85.816-010	
20	Isabel de S. Medeiros	1.733.258	R. JACAREZINHO 1257	85.816.000	

CASCAVEL/PR, 31 de Maio de 2009



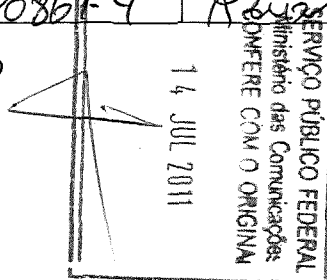
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Margarida Jung	3.524.417-1	R. Rohinquinha 329	85.815-030	Margarida Jung
02	IVANI M ^{te} ARBUSA	4857864-0	R. GUARANI 1833	85.816-260	Ivoni Arbusa
03	LUCI OWSIANY MINIKOSKI	5410412-0	R. Rosa NORMA VESAPRO	85.813-140	Luci Owsiany Minikowski
04	Edilei- Maria Quinte Tojo	5534985-1	R. Recife 2676	85.807-060	Edilei M. G. Tojo
05	Clayton Roque da Silva	9514572	Rua Graciosa S/N	85.816-270	Clayton Roque
06	Manoel V. d. Silva	7.608911-6	R. Metelândia 1296	85.816-320	Manoel V. d. Silva
07	Maudem Teodoro da Silva	6725324-0	Av. Brasil 3182	85.816-290	Maudem Teodoro da Silva
08	Lucelis. S. de Oliveira	7.071.248-2	Av. Brasil 3182	85.816-290	Lucelis S. de Oliveira
09	Alaide A. Faria	1.056885	AV. BRASIL 3182 SALA 7	85.816-290	Alaide A. Faria
10	Jeaneia F. de O. Souza	5.675240	R. V. B. B. B. B.	85.816-290	Jeaneia F. de O. Souza
11	Induonao Graeff	84949930	AV. BRASIL 3182 SALA 14	85.816-290	Induonao Graeff
12	Neira Regina Antunes	4.603.447-4	Av. Brasil 3182 Sal 18	85.816-290	Neira Regina Antunes
13	Luiz J. B. Dolssoso	6710941-4	Av. Brasil 3182 Sal 17-44	85.816-290	Luiz J. B. Dolssoso
14	Cláudio Pereira de Jesus	9.194.926-7	RUA: MEXICO Nº 175	85.817-350	Cláudio Pereira de Jesus
15	Silvana Szatkowski	3.724.159-8	Rua Mata Grosso 197	85.813.020	Silvana Szatkowski
16	Gracieli M. Mungiz	5.893.2306	Rua Paulo Grosso 2389	85.816-270	Gracieli M. Mungiz
17	Vanderleide	7.623910-0	Rua Mata Grosso 778	85.813-020	Vanderleide
18	Luci J. M. G. G.	5.131.327-5	Av. Brasil 3182	85.816-290	Luci J. M. G. G.
19	Adriano S. S. S.	18793115	Av. Brasil 3187	85.816-290	Adriano S. S. S.
20	Carla G. G. G.	3920861-4	Rua Moringa 1730	85.816-280	Carla G. G. G.

CASCAVEL/PR, 14 de junho de 2009



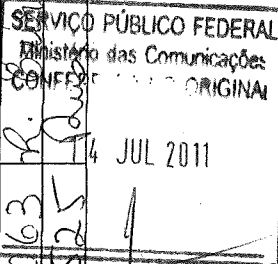
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana Carbone	4343470-2	R. Pedro Siro 604	5582141	Juliana Carbone
02	Claudete Pean K	4802404-4	R. Costa Alves 1527	85801-150	Claudete
03	Priscila Canisino	5964075-5	R. Azeiteira, 224	85817-290	Priscila
04	Luciana de Jesus	6488.08-3	R. Azeiteira 234	85817-290	Luciana
05	Rosane Silveira D'Ávila	7836 573-0	Rua Pedro Siro 1031	85812-170	Rosane
06	Monica Giovanni Marques	9.686.852-9	Rua Quilômetro 468	85814-340	Monica
07	Sere Maria	4.182.519-3	Rua Caramelo 385	85807-700	Sere Maria
08	Fabiane Oliveira	262748368	Rua Rueda neblina n°349	85.817-220	Fabiane Oliveira
09	Maria da Luz Q. comorg	71373454	Rua Rio de neblina n°349	85.817-220	Maria da Luz Q. comorg
10	Graciela da Silva	10.285.8832	Rua Apia n°307	85.817-290	Graciela
11	Frederico Alves de Faria	9.229.428-5	Rua João do caduado	n° 801.85.817-530	Frederico
12	Bruna Cristina da Oliveira	1526213427	R. Ladeira n° 55	85.815-037	Bruna Cristina
13	Alexandra Lisboa da Silva	2546027	R. 600 noque n° 2041	85.817-270	Alexandra Lisboa da Silva
14	marcos Antonio Loupesa	4.418.4753	R. Catendubos - n° 7159	85816-470	marcos Loupesa
15	Tatiana J. M. Ruomomhi	6.935.4378	R. Africa, 284	85817-290	Tatiana J. M. Ruomomhi
16	Viviane S. Silvestre	6.448.079-0	R. Jorge Lacerda 798 Bl. B1-33	85810-220	Viviane S. Silvestre
17	Carla R. Guedes	8.572.21.5	R. Dina 385 R. S. Graciano II	85.817-270	Carla R. Guedes
18	Paula R. de Azeiteira	9.809.673-6	R. Azeiteira, 284	85817-290	Paula R. de Azeiteira
19	Valéria Gasparetto	6.639.0163	R. S. Lacerda, 510	85805-405	Valéria Gasparetto
20	Laure F. Papand	7574925	Rua Europa - 635	85805405	Laure F. Papand

CASCAVEL/PR, 12 de junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Karim Furlani de Godoy	8.966.864-4	R. Domiciano Teobaldo Bresolin, 473	85816080	Karim F. Godoy
02	Roberto Manzoni Ribeiro	6.797.072-1	R. Domiciano Teobaldo Bresolin 473	85816080	Roberto M. Ribeiro
03	Ana Maria Pelethi Kuehl	3268840-3	Rua D. Teobaldo Bresolin, 607	85816-080	Ana Maria Kuehl
04	Marilda de Paula Teixeira	5.940.415-0	Rua Ji Parana 1170	85.816-100	Marilda P. Teixeira
05	Cezar Zocche	6.036.889-9	Rua Maracana, 1034	85.817-110	Cezar Zocche
06	Edineia B. Soares Jesus	6.575816-4	Rua Maracana 1144	85.817-110	Edineia B. Soares Jesus
07	Carla F. Borges	29.425.160-1	Rua maracana 1144	85.817-110	Carla F. Borges
08	Laisa Kelly G. Martins	2.590.026	Rua Agostinho dos Santos 1329	85.815-410	Laisa Kelly G. Martins
09	Otavio de Lima	6.689.874-4	R. BRUNTA COSTA - COLOVIAL	85.814-616	Otavio de Lima
10	Guilherme S. dos Reis	81071238-0	R. Moaci Paulino 1334	85.817-070	Guilherme S. dos Reis
11	Joelma Zilio Pelizon	643944769-68	Av. Pintauro 1787	85.814-770	Joelma Zilio Pelizon
12	Marcos Sidnei de Lima	7.856.090-8	Ultimior Alutia 1489	85.815-460	Marcos S. Lima
13	Marieli Dutra	8.267.961-8	Domiciliano T. Bresolin 897	85.816-080	Marieli Dutra
14	Alexandre C. Corio	8271.221-6	Av. Brasil 2962 SL 60	85.816-290	Alexandre C. Corio
15	Sackson Oliveira	10.509850-2	R. Amazonas 254	85.813-080	Sackson Oliveira
16	Emerson R. Albrizio	1072655318	R. Manaus 401	85.813-100	Emerson R. Albrizio
17	Fulvina Bordin	9.788629-6	R. Manaus, 401	85-813-100	Fulvina Bordin
18	MAURICIO SANCIPINO	6-914703-7	AV. BRASIL 2962	85.816-290	Mauricio S. Sancipino
19	pl. Carlos Hoff	3202.34-3	AV. Brasil 2962	85.816-290	pl. Carlos Hoff
20	Hámo Mano Silva Lourenço	077.320-169-63	R. Porto Grosso 2801	85.816-270	Hámo Mano Silva Lourenço

CASCAVEL/PR, 03 de junho de 2009

14 JUL 2011

PRATO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ademir Modesto da Silva	5874288-0	Ipaverema 766	85.817.020	[Assinatura]
02	Edineia J. dos Santos	7302404-8	Rua: Ipaverema 766 Perisole	85.817.020	[Assinatura]
03	Alvina T. A. de Al	5324.168-9	Florence 650	85817.320	[Assinatura]
04	Wolaine Stoski	3.6759.89-3	Ipaverema 569	85.817.020	[Assinatura]
05	Arildo Soares Zigue	000915545	Ipaverema 529	85817-020	[Assinatura]
06	Yaceni de O Paula	4.114.738-5	Ipaverema 529	85817020	[Assinatura]
07	Adriana Malta	9.106.6394	Ipaverema 650	85817020	[Assinatura]
08	Ni Aparecida de Lima	70807667	Romeu Capone 650	85817-330	[Assinatura]
09	Luiz Amado dos Santos	5086282-8	Ipaverema 649	85817020	[Assinatura]
10	ELIANE S. BRITO	7691.111-0	IPAVEMA 451	05800500	[Assinatura]
11	VALMIR DOSSANTOS	6.525.979-3	IPAVEMA 451	85808020	[Assinatura]
12	Maria Glória Scarpini	3.303.000-7	Quatara 649	85.817.340	[Assinatura]
13	Rosângela Dalla Rosa	5.3271570	Romeu Capone 783	85.817.330	[Assinatura]
14	Ricardo B. Canella	29.037.226-4	Rua Africa 561	85.817.290	[Assinatura]
15	Sergio Luis Lemos Lima	650470-4	Moxico 615	85.817.350	[Assinatura]
16	Manoel Rodrigues da Silva	602.576-5	Porto Velho 147	85816-160	[Assinatura]
17	Flávio Lisoski	4.543.032-4	RUA MANACARÁ - 1056	85.817.110	[Assinatura]
18	Roberto A. Santo	0381614347	Rua Joozine 373	85.817-130	[Assinatura]
19	Derivaldo de Souza Lima	1.652.288	Isblom 215	85.817.250	[Assinatura]
20	Jose de Souza Nana	12052324	Isblom 227	85.817.250	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

CASCAVEL/PR, 14 de Junho de 2009



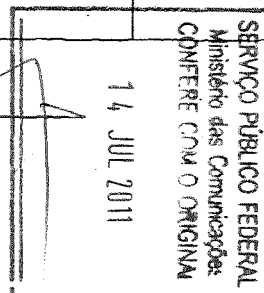
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Admilla Neli Segala	8.886.768-2	R: Matelândia 954 - Pacaembu	85.816-320	[Assinatura]
02	Resimari Aparecida Rodrigues	8.421.493-0	R: Matelândia 509 Pacaembu	85.816-320	[Assinatura]
03	Tatiana Ribeiro Santos	07822699903	R: Anaraquara 1272 - Pacaembu	85.817-710	[Assinatura]
04	Karim Ottemauer	10.994.837	R: Marofo 1186 São Francisco	85.817-110	[Assinatura]
05	Beatriz Bruna Oliveira Ribeiro	10.375.879-3	R: Pedro Francisco nº 171 Jardim	85.818-525	[Assinatura]
06	Rafael Santos de Almeida	12.428.7653	R: do Prata nº 613	85.817-720	[Assinatura]
07	Georgette Ricardo Faria	10.269.881-2	R: Laranjeiras nº 1271	85.816-520	[Assinatura]
08	Janete da Conceição Rodrigues	12.458.359-4	R: Anaraquara nº 1083	85.817-710	[Assinatura]
09	Cilmar Rodrigues da Silva	10.896.691-04	Rua Candor 168	85.814-530	[Assinatura]
10	Rosângela R. E. Facchi	10.785.782-05	R: Popitão beonidas Marques	85.816-350	[Assinatura]
11	Calilson Espagnoli Barbosa	6100139-5	R: Matelândia 1273 nova York	85.816-320	[Assinatura]
12	Adilson de Souza Silva	48.547.864	R: Travessa Estocolmo 65 C. Vall	85.818-555	[Assinatura]
13	Elis Marina Mendes	9.949.380-1	R: do Prata nº 932	85.817-720	[Assinatura]
14	Uelson Luis Duarte	8.858.470-2	R: México 369 perilla	85.817-350	[Assinatura]
15	Priscila Ribeiro Garcia	40051.070-4	R: Costa Chagas 255 Pacaembu	85.816-310	[Assinatura]
16	Maíza Helena da Silva	46.208.982-9	Jardim das Americas, 2997	85.817-300	[Assinatura]
17	Antônio Paulo Zardo Mattos	10.541.4720	Rua das Americas 1493	85.817-300	[Assinatura]
18	Elior José dos Reis	866154.7.9	R: Monsenhor Sullhorn 606	85.817-380	[Assinatura]
19	Yoo Paulo Churiki	10.706.929-1	RUA: GOLFINHO nº 631	85.817-520	[Assinatura]
20	[Assinatura]				

CASCAVEL/PR, 15 de Junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JANDIR SALVADOR	8.502.984-7	AV. BRASIL 2500	85.806.290	
02	Margarete Schwab	5.361.617-8	AV. Brasil 2500	85.826.290	
03	Haroldo Luiz Kharwald	3.107.225-4/R	AV. BRASIL 2500	85.816.290	
04	Daniel Filho Antunes	9.986.226-1	R. ACACILIO VARGAS, 184	85.813.680	
05	Paulo Kinen	5.121.470-6	R. Grenilica 364	85.807-710	
06	ALDO B. KAZMIERCZAK	4.453.647-1	R. Cór. AZUL, 10	85.816.370	
07	Eliza Juais Andrade	9.516.979-2	R. Aeronômica 1109	85.819-240	
08	Yvon Batista de Souza	8.450.940-4	R. Dom manuel Kenner 189	85.814.425	
09	Maria de Miranda	5.771-703-2	R. Dom manuel Kenner 189	85.816-425	
10	William Patrick	8.654.239-4	AV. Europa 3884	85.836.290	
11	Jefferson F. de Oliveira	00.125.308-2	Av. Guiba Nº 735	85.817-340	
12	Marcelo V. Capello	8.332.483-0	Rua Costa e Silva 265	85.805.060	
13	Roberto F. de Vi	3.281-631	Rua Costa e Silva 265	85.816-270	
14	Gierson Rolim	10.214.932-7	AV. BRASIL 2500	85.816-290	
15	Yonhe Alves	06.741.095-7	AV. ESTADOS UNIDOS 816	85.816-390	
16	LEOMAR CRUZ	6.987.845-8	R. ELVIRA FAITEN FRANZ 185	85.813-520	
17	Delson S. Migliorini	8.002.638-2	R. Bem-te-vi 1481. CARITO	85.814-630	
18	Edin S. Comand	4.034.169-2	R. VISCONDE RIO BRANG	85.822.190	
19	Jose Roberto Bergamasco	5.911.768-8	R. GIMBOZ RACHA	85.815-230	
20	Margarete Graedel		R. Presidente Bernardes	85.801-180	

CASCAVEL/PR, 03 de junho de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

SSCE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel/PR

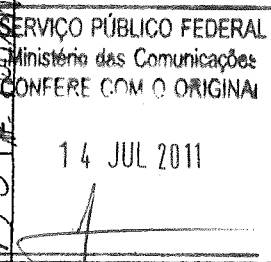
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriana de Souza de Oliveira	9.512.789-4	K. CAPITÃO BENEITO LOPES BRILHANTE	85.803.290	Adriana de Souza de Oliveira
02	Adriana de Souza de Oliveira	4403688-6	Rafael Piccoli 125	85.812.181	Adriana de Souza de Oliveira
03	Adriana de Souza de Oliveira	9.227.9316	R. Carlos Chagas - 10492 #04	85.816.310	Adriana de Souza de Oliveira
04	Fagner Igais Padua	332.138.175-8	R. Coimbra 3635	85.805.260	Fagner Igais Padua
05	JOSE FRANCISCO ROQUE	8271406-0	R. Estocunho. 813.	85.818.480	JOSE FRANCISCO ROQUE
06	Manoel Fadenen	8202-036-5	Rua. Pango 537	85.818.290	Manoel Fadenen
07	Elivel Colares da Silva	7.601.340-3	Rua. Divolida 1011 oglio 12496	85.814.200	Elivel Colares da Silva
08	Elvando Nunes da Silva	8.557.939-0	R. Madrid 110 9040 Rd Italia	85.818.450	Elvando Nunes da Silva
09	Wanderley dos Santos		R. Maria Joes V. 350	85.817.420	Wanderley dos Santos
10	André Luiz de Souza	5413358-8	R. M. Delees da mata 491 Comelli	85.811.250	André Luiz de Souza
11	Janicele G. de Oliveira	8.920.561-1	R. Carlos Chagas nº 1492	85.816.310	Janicele G. de Oliveira
12	Deufores Soares dos Reis	8.800.759-0	R. Joaquim Levene 2028	85.803.750	Deufores Soares dos Reis
13	Fernanda Damil	10.994.065-0	R. Pinanga 1552	85.816.250	Fernanda Damil
14	Edmir Pereira Padilha	6.679.355-9	Rua. General Osório 1617	85.803.760	Edmir Pereira Padilha
15	Adriana de Souza de Oliveira	6.407.727-7	Av. Brasil. 344	85.816.300	Adriana de Souza de Oliveira
16	Adriana de Souza de Oliveira	7.914.477-7	Av. Brasil. 978	85.816.290	Adriana de Souza de Oliveira
17	Antonio Augusto	2.173.775	CARLOS CTAGAS	85.816.310	Antonio Augusto
18	José Baptista Moreira	3.495.181-8	Av. Brasil 995	85.816.290	José Baptista Moreira
19	Ednardo Pereira	8.681.136-0	Av. Brasil 998	85.816.290	Ednardo Pereira
20	Marcelo Nunes	9.135.675-0	R. Coimbra 190 Camarões	85.818.747	Marcelo Nunes

CASCAVEL/PR, 15 de julho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARLOS VINÍCIOS DABILLA	6.698.261-0	L. CAP. LEOCÍCIAS MARQUES LAC02	85816-350	M. Dabilla
02	Rafael Czer	9.247.240-0	R. Domiciliano T. Bresolin 311	85816-080	Rafael Czer
03	Lani Appelt	1029452	Domiciliano T. Bresolin 291	85816-080	Lani Appelt
04	Rafael Czer	17220638	MAKIANÁ 1141	85817110	Rafael Czer
05	Elaine Simões da Silva	6.900.5691	Moringa, 3422	85816280	Elaine Simões da Silva
06	Solene Siqueira	9540973-3	R. DES. FERREIRA ACOSTA 3415	85808560	Solene Siqueira
07	Rafaela Serra		R. VESPA LARANJEIRA L. da Costa	85816-090	Rafaela Serra
08	ELICIAN DA COSTA	4312875	PONTA GROSSA 3432	85816-270	Elician da Costa
09	Tobias André Zoluski	4789999-9	Ponta Grossa 2644	85816-270	Tobias André Zoluski
10	Selange Rostampoury	793361-1	Ponta Grossa 3384	85816-270	Selange Rostampoury
11	Rosely Bortol	3463245-2	Rua Amador J. Breda 280	85816-080	Rosely Bortol
12	João - A - E	3084546-4	R. CAPANEMA. V. 289.5 CRISTOVÃO	85816-100	João - A - E
13	Ilton ZAVODINI	917937-2	Capanema 349	85816-100	Ilton ZAVODINI
14	Renata Andreia Zebetti	9801898-0	Ponta Grossa 3205	85816-270	Renata Andreia Zebetti
15	Joana Palhares Demcon.	3.100.880-5	Europa 1894	85817310	Joana Palhares Demcon.
16	RAFAEL R. MARQUES	5.554.582-0	R. GUARANI 1252	85816260	Rafael R. Marques
17	Jose David Rhaden	34026173	R. GUARANI 1252	85816260	Jose David Rhaden
18	NIZYON YABORDA	3079013-8	TRV. ROLIM DE MOURA, 12	85816150	Nizyon Yaborda
19	Vera Lucia Krenckow da Silva	9.509.175-0	Odeimar de Barros 129	85816-140	Vera Lucia Krenckow da Silva
20	ANILTON ANTONIO RODRIGUES	7.347.267-9	Serra de Staiane 215	85812300	Anilton Rodrigues

CASCAVEL/PR, 13 de junho de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CNPJ 00.000.000/0000-00



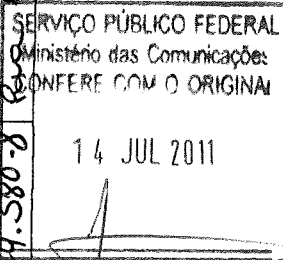
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roberto Antenelli Ferreira	10.575.204-0	R. Andressa 358 Interlagos	85814-275	Roberto A. Ferreira
02	Andressa de Oliveira	100320572	R. morço 300 Interlagos	85814-265	Andressa
03	Julio Cesar Siqueira	10.845.749-7	R. Matelândia 851 Jacarembi	85816-320	Julio Cesar Siqueira
04	Flaviana da Góes	84325562	Capitão D. Saladim 48551	85803-270	Flaviana da Góes
05	Caroline M. Silva	107043748	R. Sica de Prata 262 marmela II	85817-240	Caroline M. Silva
06	Flaviana Rêndia de Aguiar Faria	6767709-9	R. Sirodentes 2625 - Country	85813-200	Flaviana Rêndia de Aguiar Faria
07	Andriana Faria	10.627.862-3	R. Suroeste migué 332	85817-450	Andriana Faria
08	Line Helena Neves	6.594.924-0	R. Portugal 2303	85818-260	Line Helena Neves
09	Paulina L. Costa	85.277.740-0	R. João de Deus 895 Burdendi	85810-090	Paulina L. Costa
10	Silvia Rodrigues	7.315.666-1	Rua: Raposo Tavares 2018	85816-480	Silvia Rodrigues
11	João Rodrigo F. Machado	10.993.339-2	Rua: Raposo Tavares nº 232	85816-480	João Rodrigo F. Machado
12	Priscila B. dos Santos	7.165.114-2	R. Renato 1640 183	85816-116	Priscila B. dos Santos
13	Roberto Siqueira - Junior	74479.519-1	R. Acaçá BR 431 L. 9 Capizanga	85816-030	Roberto Siqueira - Junior
14	Cláudia A. Prado	9.644.985-2	ALTERIO SORDIN: 1511	85818-155	Cláudia A. Prado
15	Elizangela Faria Faria	7.763.743-5	Rua de Bandeira, 215	85803-340	Elizangela Faria Faria
16	Alícia M. Ferreira Pinto	6.080.411-7	Rua Maizé 320	85815-290	Alícia M. Ferreira Pinto
17	Caroline Klutzak	9.766.102-2	Rixingünhe 529	85815-030	Caroline Klutzak
18	Claci Teixeira	59837850	Rua Copacabana 420	85815-300	Claci Teixeira
19	Clayza Pellizzari	10.033.722-3	Serra da Canaã 324	85817-320	Clayza Pellizzari
20	Daniela Pinheiro Medrado	9.924.580-8	Rua Renta Gross 3354	85816-270	Daniela Pinheiro Medrado

CASCAVEL/PR, 23 de Maio de 2009



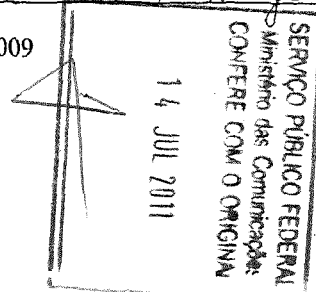
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cristiano A. Correia Uides	10.290.184-3	Hermes Versano 122	85 813 120	<i>Cristiano</i>
02	Reduine Silva	34 868. 78-6	Parana 62	85.813. 010	<i>Reduine</i>
03	Marlene Rodrigues da Silva	7.289.546	Amazona 292	85.806.106	<i>Marlene</i>
04	Eva S K Gindola	8.623.909-4	R. J. A. Lorez 1393	85.816.010	<i>Eva</i>
05	Yazil Pereira	8.559.832-5	Jacarezinho 1465	85.816.010	<i>Yazil de P. Pereira</i>
06	Apertinho Betu	547.240	Av: Brasil 3-300	85.816.290	<i>Apertinho</i>
07	Luiz Schuler noqueira	5862 614. 7	Alfredo Odmino 91	85.813.110	<i>Luiz Schuler noqueira</i>
08	Jobis Aguiar noqueira	1	Alfredo Odmino 91	85.813.110	<i>Jobis</i>
09	José EVANILSON	1 61 188	Rua São GABRIEL 330	85.816.020	<i>José</i>
10	Claudio Basso Hartmann	5887.159-0	Prestes Maia 237	85.816.120	<i>Claudio</i>
11	Helene M. L. Correia	7.354.244-2	R: Alfredo Odmino, 50	85.813.110	<i>Helene</i>
12	Leocinda M. Mendes	973.967	R. Jacarezinho, 1466 Ap. 04	85.816.010	<i>Leocinda</i>
13	Cristiano José Muehlenberg	6331.757-8	R. MANJOLEIRO 111 TROPICAL	85 817.300	<i>Cristiano</i>
14	ROSANI Monteiro	7334685815	Rio-yellowinho 1394	85816010	<i>Rosani Monteiro</i>
15	WANE TE. DE F FERREIRA	30847920	Rua MINAS GERAIS-190	85813030	<i>Wane</i>
16	Cátia Cristina C. de Santa	30-35 4905	Rua Jacarezinho-1627	85816.010	<i>Cátia C. de Santa</i>
17	Genesir Ap. Thottrian	1354 970-2	Rua Jacarezinho, 1324	85.816.010	<i>Genesir</i>
18	Robson R. Hartmann	7600.632-6	Rua São Gabriel 580	85.816-020	<i>Robson</i>
19	Eliandro Leiza	9009400-9	Rua Peromanga 2976	85816-250	<i>Eliandro</i>
20	Alvaro Lucia Antunes	6.414.509-6	R Jacarezinho 1437	85816-010	<i>Alvaro</i>

CASCAVEL/PR, 15 de Maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCADEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Tatiane Hegrandis	2.600.383-0	R: Anderson 660 Jd Brubara	85.813.060	Tatiane
02	Michel Brando	9.711.494-1	Av. Guarara 1038	85.807.430	Michel
03	Claua Quatira Batini	33858.620-90	R: 13 de Maio 896 S. Cristovao	85.813.210	Claua
04	Fulora Rubeski	8.614.946-0	Rua das Perduas 256 J. Eusebio	85814-480	Fulora
05	Simone Fiacentini Tencame	4.542.823-0	Av. Brasil, 2262-B J. Cristovao	85816-290	Simone
06	Simone Ben	4.475.579-0	Av. Brasil, 2262-B J. Cristovao	85816.290	Simone
07	JOSE CARLOS GOMES	1.886.490	RUA JOY AMERICA 395	85.817-300	JOSE
08	Alessandra Lyara Gomes	10.233.638-5	Rua das Americas 395	85.817.300	Alessandra
09	Francisco Lopes Ribeiro	3.250.560-0	Rua Virapuru 200	85.814.740	Francisco
10	Andre T. do Costa	89353513	Rua: Integracao n. 130	85803015	Andre
11	Doni Ant. do Silo.	91188798	R: Jose R. Pinheiro, 700	85.803.260	Doni
12	Edelina Estina Furtos	10.119.576-2	R. Joazeiro, 325	85.816-010	Edelina
13	Wilmington O. do Silo	104150217	R. Emilio G. 1246	85.819-160	Wilmington
14	Edelina Estina Furtos	108108778	AV. BRASIL 333	85.816.290	Edelina
15	JOSE CARLOS CORDEIRO	25897.110-1	AV. BRASIL 1183	85816.290	JOSE
16	CEZAR ALVES DE ALMEIDA	5.360.282-7	R. SAO ROQUE 1340	85.817-270	CEZAR
17	Alexandro Leonardo Bion	67070968	Av. Brasil, 1199	85816290	Alexandro
18	Anderson Gilberto Mendes	6.515.006-9	AV. BRASIL, 1199	85816290	Anderson
19	WILSON BATISTA MALLEIRO	8466301-8	AV. BRASIL, 1157	85.816.290	WILSON
20	Neeli Fatima Teles	8466301-8	AV. BRASIL, 1157	85816.290	Neeli

CASCAVEL/PR, 16 de Maio de 2009 CPF - 005.847.329-70

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Salete Dali Aceque	3 522.663-0	Rua José Bonifácio 65	85813.150	Salete Dali Aceque
02	Jurandira Stein	7.076-177-7	Rua Guarani N° 1777	85816.260	Jurandira Stein
03	LUÍZ E. MEDEIROS	666.0786-0	RUA: JACAREZINHO N° 1150	85816.010	(assinatura)
04	Robson Frederle	086.181.58930	Cloris Benilago 94	85816.230	Robson Frederle
05	Thiago José da Silva	92215954	Rua: Jurió 337	85814750	Thiago
06	denunciado	8.596.3546	Rua Jacarezinho 1090	85.816.010	Ader
07	ORA JULIANA de AMBOS	7.300.573-3	Rua: TR. Ouzg Rte 7-75	85816-200	Off.
08	JAIRO L. PORTELA	4 555494-5	ATACADO 1024	85.816.010	(assinatura)
09	Glacelaine Juandini Pires	762.177.52972	R. Jacarezinho 1024	85816.010	Glacelaine Pires
10	ANTONIO EUGENIO DE S	9070326-9	R. Jacarezinho 1025	85816.260	(assinatura)
11	Antônio A. Nogueira	9360856-4	500 JORGE 630	85.816.020	(assinatura)
12	Robson Almeida	8358-347-9	Dante Pestro N° 3500	85.816.278	Robson
13	Roberto Ribeiro Diel	059.077.18927	Dante Pestro n° 3500	85.816.278	Roberto Diel
14	Antonio Carlos Machado	8306.811-6	CASTRO n° 1549	85.815.210	(assinatura)
15	marie Adriane Scheriden	7.664.589-03	R. Dante Pestro 3500	85816.278	(assinatura)
16	Augusto Ferreira	1.386.842	R. Copacabana n° 340	85.815.300	(assinatura)
17	Claudionis Albano	808039119-04	R. Europa 2015	85.817.310	(assinatura)
18	MOSCIS KOJI	7863076-0	R. Europa 2029	85.817.310	(assinatura)
19	Edoni José Wendler	7.643.068-3	R. Europa 2029	85817.310	(assinatura)
20	Robson Ferra	10.158.553-0	R. Ipanema 763	85817.020	Robson

CASCAVEL/PR, 17 de Maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiza Maria da Silva Rêgo	5756374-5	Rua Rio Diapoque 269	85814-050	Luiza Maria da Silva Rêgo
02	Letícia Lutherski	10.000400-3	Silverstone 912	85814-295	Letícia Lutherski
03	Romem. da Silva	80175418	Av. Brasil 1617	85816-290	Romem. da Silva
04	JAM M. BLUM	4.194.999-6	R. Brasil, 1619	85.816-290	JAM M. BLUM
05	Magarete Crovella	1.794.484	R. Sandino E. de A. 464	590363549	Magarete Crovella
06	Mani Trento	7742938	R. ERECHIM 1759 - Centro	85812-260	Mani Trento
07	JON. R. LOPES	9375983-4	R. CEDRO. 398	85.807-160	JON. R. LOPES
08	GUILHERME T. SILVA	4.400.068-5	R. ANTONIO J. ELIAS, 1075	85.807-570	GUILHERME T. SILVA
09	CICERO M. CAMAR	4.238403-8	RUA ERECHIM, 1753	85816390	CICERO M. CAMAR
10	JOSÉ PRINEISIO da Silva	42565741	R. ERNESTO FARIAS 409	85.822460	JOSÉ PRINEISIO da Silva
11	JOÃO FERRAZ	04138954094	SERPIO D. HONDA 2340	85.802-230	JOÃO FERRAZ
12	MARCO AP. SILVA	28541555-4	OLINDO PERIOLLO 4161	85816330	MARCO AP. SILVA
13	Viton G. Miggi	2129.323	R. CASTRO ALVES 2715	85810-100	Viton G. Miggi
14	PAULO CEZAR MAXIMIANO	0948409-3	R. CAR. GERALDO OLIVEIRA 484	85.803-280	PAULO CEZAR MAXIMIANO
15	Valentin Becken	7.192.786-5	R. João Martin 444	85819-040	Valentin Becken
16	Simeir S. Santos	6.247.231-6	R. Portolero 3485 BLOCO 5A	14 85807.090	Simeir S. Santos
17	JOSEMAR DO PRADO	3336.128-9	R. GUARANIAR 2962	85816260	JOSEMAR DO PRADO
18	Romydante Gonçalves	1254448-0	R. Perui 92	85.816-420	Romydante Gonçalves
19	CELIA R. da Silva	3927942-9	R. Perui 92	85.816420	CELIA R. da Silva
20	Rafael Bruno Oliveira	10038147-8	R. Saldanha Marinho 126 PRSIDENTE	85813-460	Rafael Bruno Oliveira

CASCAVEL/PR, 18 de Maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CENTRO DE REGISTRO ORIGINAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel/PR
10/10/2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edson Sarto	8251964-5	Rua Salvia 811 Parizato	85814-730	Edson Sarto
02	Edson Paulo Faria	71086057	31-Parana, 156 São Lourenço	85816-190	Edson Paulo Faria
03	Cláudio da Silva em Rhoda	3936408-5	R. São Gabriel, 310 S. S. C.	85816-020	Cláudio da Silva
04	S. Paulo Tanilo Rhoda	3392456-9	R. São Gabriel, 310 S. C.	85816-840	S. Paulo Tanilo Rhoda
05	Claudeir S. Bispo	01990846963	RUA ALCIDES LAESE	85814-617	Claudeir S. Bispo
06	CARLOS CASTILHO J. JOUZA	3.435.736-6	RUA PANAMA, 1141 PERIOL	85814-180	CARLOS CASTILHO J. JOUZA
07	Tânia Co. Bimota Zandon	5921538-8	Rua Bento Gonçalves, 736	85803-060	Tânia Co. Bimota Zandon
08	Orlando B. dos Santos	1712312	R. Bento Vello, 183	85816-160	Orlando B. dos Santos
09	Dawda M. Joane	7.290.926-7	R. São Gabriel, 310	85816-020	Dawda M. Joane
10	Luiz Antonio Prohano	6023790-8	R. Ueslei R. Zilio, 200	85816-010	Luiz Antonio Prohano
11	Daniel Deolív. Floriano	7718379-5	R. Cláudio Nunes, 1138	85816-010	Daniel Deolív. Floriano
12	Marlene Solimachon Bippo	68123844	R. Antônio Souto, 342	85815-010	Marlene B.
13	NELSON TOSHIO USSAMI	1.735.448-5	RUA TACAREZINHO (698	85816-040	Nelson Toshio Ussami
14	Tomasso do Suldo	77352234	Gras 22/B. São Cristóvão	85813070	Tomasso do Suldo
15	Amelundo fazizini	70472597	R. São Gabriel 434	85816-020	Amelundo fazizini
16	GEOVANI FERREIRA	19130775969	RUA SÃO GABRIEL 252	85816-020	GEOVANI FERREIRA
17	Cláudio da Silva Mello	2232250	R. (SOS) Ademar de Bona, 136	85816-140	Cláudio da Silva Mello
18	Harley de Sena Coeli	6.978.770	RUA MAELAN DICA 1654	85816-320	Harley de Sena Coeli
19	Mauro Antonio Toporovich	3.0049063	R. SAO GABRIEL Nº 311	85816-020	Mauro Antonio Toporovich
20	Dirz montes de Oliveira	8303346-0	R. DOS ALGOS 528	85803280	Dirz montes de Oliveira

CASCAVEL/PR, 20 de Maio de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pauliano Menes	3517656	Rua Marcano - Pinello	85817-110	
02	Wellington Pereira	3311793	// José Bonifácio - 476 -	85812-310	
03	Eduardo André André	9.584.379-4	R. JESSE DO APOCINHO 22	85812-310	Eduardo
04	Gilberto Papi	8537612-8	Rua Emlin Galvão, 184	85811-450	
05	Silvino Silva	8805194-7	Rua: Bom primário 138	85814155	
06	Rodry Roberto P.T	5.690.353-7	R. Bom primário - Cascavel/PR	85814-155	
07	Antonio J. Reis	2232 063	RUA Pío XII, 1829	85802170	
08	Carlo Cinthio Peron	95490603	AV. Proença Filho, 1444	85816-540	
09	Sérgio P. Dal Ranta	703882854	Av. Com. de Guaraná 1680	85802020	
10	Wilson José L. S. 20	63169890	Rua Brás 423	85818030	
11	Fernando Sartoretto	1683045-2	RUA Lions Club 673	85819-250	
12	Miriam de Oliveira Ribeiro	8.579.485-0	Rua. Ben Ly 1585	85814-630	
13	Elione da Silva Pires	98487565	R. Bruno Porto	85814616	
14	Edgar Costa Barreira	7945356-4	R. Telmo Galvão	85803-135	
15	Paulo Roberto A. Silva	27.538.283	Rua: JALOSA n° 700	85.807-676	
16	Maria Margarida Lima	5140421-4	A. Serra Redonda 1228	85811100	
17	Amazil Fragna	7673963-3	R. RIZER: PERAN, 39	85805-810	
18	Vera Lucia G. Oliveira	49037031	Av. Brasil 1812 grande	85816290	
19	Claudio Siqueira	9.162071.5	Jacone Paque 136	85.814-310	
20	Rafael F. dos Santos	10 811 849	Rua chum 657	85.813.130	

CASCAVEL/PR, 29 de maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fidelis Américo	5.806.226-0	Av. Brasil 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
02	André L. D.	7.984.034-3	Av. Brasil 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
03	William Zucarelli	9334300-1	Av. Brasil 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
04	Donatton	10.296.073-6	Av. Brasil 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
05	ADENIR ADE ALMEIDA	588.921-5880	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
06	JOSE LUIZ FAGHIOGA	5.961.423-0	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
07	Miguel Pacheco	12.815.076-03	Av. DA PRAIA 259	85.818-000	<i>[assinatura]</i>
08	JOSE ZADIMELLO	8085077454	R. LUIS JUSTINO SACRER 299	85.818-190	<i>[assinatura]</i>
09	JOSE A. RANI	9.462.964-0	R. CIPRESTE 249 BLOCO 3 AP 303	85.807-700	<i>[assinatura]</i>
10	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	8835222-7	RUA TUPACATIPOZ 558	85.805-080	<i>[assinatura]</i>
11	HANDESSA SOARES ALVES	6137976-5	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
12	MARLENE DA SILVA DURO	9429124-0	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
13	ADRIANA RUBIN	4921561-4	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
14	DIEGO F. GOMES	7850508-7	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
15	SANDRO MORES	3384999	R. SAND. G. PRAIA 1072	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
16	OLAVIO FERREIRA JUNIOR	7-050377-8	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
17	Cleber Vinícius Cardoso dos Reis	6.497.815-2	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
18	Marta C. G. Almeida	6-201414-8	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
19	Geider Zucarelli	6548507-9	AV. BRASIL 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>
20	Florencia P. Nogueira	8738198-6	AV. BRASIL n° 1068	85.816-290	<i>[assinatura]</i>

CASCAVEL/PR, 30 de Maio de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdemir de Oliveira	9214575-1	R: Panamagua 974	85816-250	<i>Valdemir de Oliveira</i>
02	Andrianna dos Santos Gomes	12.644.969-0	R: Caribé n° 923	85816-250	<i>Andrianna dos Santos Gomes</i>
03	Sergio Dutra do Siqueira Pinto	1138828-5	R: Guaranicatu n° 1010	85816-260	<i>Sergio Dutra do Siqueira Pinto</i>
04	Cláudio Alves Cardoso	153884-6	R: Bartolomeu de Gusmão n° 142	85816-580	<i>Cláudio Alves Cardoso</i>
05	Juliano Bombonato	135485-4	R: Bartolomeu de Gusmão 142	85816-580	<i>Juliano Bombonato</i>
06	André Criviana dos Santos	25483-7	R: Bartolomeu de Gusmão 115	85816-580	<i>André Criviana dos Santos</i>
07	Sergio Pereira Faria	9589451-9	R: Guaranicatu n° 887	85816-260	<i>Sergio Pereira Faria</i>
08	Maíra de Lacerda Pereira	8.671.590-8	R: Guaranicatu n° 885	85816-260	<i>Maíra de Lacerda Pereira</i>
09	Alexandre Torres do Silva	11143924-3	R: Guaranicatu n° 419	85816-260	<i>Alexandre Torres do Silva</i>
10	Helena Turrina do Prado	9940850-6	R: Guaranicatu n° 419	85816-260	<i>Helena Turrina do Prado</i>
11	Adão Souza Buarato	2.266.199	R: Guaranicatu n° 742	85816-260	<i>Adão Souza Buarato</i>
12	Demétrio Souza do Silva	3.626.640	R: Guaranicatu n° 152	85816-260	<i>Demétrio Souza do Silva</i>
13	Alberto do Prado Silva	9.266.406	R: Guaranicatu n° 152	85816-260	<i>Alberto do Prado Silva</i>
14	Quon de Souza Lima	9810823-5	R: Guaranicatu n° 152	85816-260	<i>Quon de Souza Lima</i>
15	Paula Lima	10.176.1002	R: Guaranicatu n° 419	85816-260	<i>Paula Lima</i>
16	Jonas Mendes de Oliveira	11.273.24	R: Guaranicatu n° 472	85816-260	<i>Jonas Mendes de Oliveira</i>
17	Silvane Guedes Pereira	3.425.675-6	R: Panamagua n° 742	85816-250	<i>Silvane Guedes Pereira</i>
18	Sandra Silveira Azeite	2.645.138-6	R: Panamagua n° 148	85816-250	<i>Sandra Silveira Azeite</i>
19	Yulmar Guedes Chaves	2.0624.718-4	R: Panamagua n° 148	85816-250	<i>Yulmar Guedes Chaves</i>
20	Luiz Wilson dos Santos	2.110.426-5	R: Panamagua n° 120	85816-250	<i>Luiz Wilson dos Santos</i>

CASCAVEL/PR, 23 de maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juliana Ap. Mello	2.900.251-6	Vereador José de Oliveira	85.815-420	Juliana
02	Clarice A. Z. Louho	7.269.681-6	Rua Azul	85.815-540	Clarice
03	Marli Pires	8.364.471-0	R. Francisco Beltrão	85.816-340	Marli
04	Amelie G. Louho	8.595.068-1	Rua Ponges	85.814-490	Amelie
05	Renilde B. dos Santos	6.515.179-0	R. Teleda, 44 F	85.817-390	Renilde
06	Ramília A. Sommer	9.659.688-0	R. Edoardo Voulano, 330	85.803-450	Ramília Sommer
07	Minion de Souza	10.100.126-1	R. Karantes 1604	85.806-020	Minion de Souza
08	Nair de RS Brant	9.627-8387	Theobaldo Bresolin	85.816-080	
09	Valcin José Fanchi	9.099.106-0	R. Parado Palmera nº 99 JD Palmera	85.817-630	
10	Elvira de Vicente de Santa	10.388.514-0	A. U. Lintonilga 963 - Clarita	85.814-770	Elvira de Vicente
11	Guilherme Collet Rampazzo	8.215.219-9	Av. Brasil, 1192	88.816.280	Guilherme
12	Leusa MC Rampazzo	2120432	Av. Brasil, 1192	88.816.280	Leusa
13	Mariellen Costa Togo	5175720-3	Rua Mutum 1753	85.814-670	Mariellen
14	Almir CAGABRANDE	3948.233-4	Quil. A. Santos Dumont, 129	85.800-100	Almir
15	JOSE CARLOS MACHADO	1117966	RUA AUGUSTO DE CAMPOS, 396	85.807-470	Jose Carlos
16	Cleveson Luiz Rhoden	7929663	Av. Brasil, 1192	88.816.280	Cleveson
17	Caroline C. Rampazzo	8.215.218	Av. Brasil, 1192	88.816.280	Caroline
18	Eleandro C. Ricordo	7.184.522-2	Av. Brasil, 1192	88.816.280	Eleandro
19	Sara Goldart Lupatini	12.714.129-0	R. Europa, 1916	85.817.310	Sara
20	RONALDO LUPATINI	38875345	Av. Brasil, 215	85.803.310	Ronaldo

CASCAVEL/PR, 20 de Maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCADEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Enli Aparecido Leal	6.800.985-5	Rua Ipanema nº 650	85.817.020	Enli A. Leal
02	Claiton Roberto D. Soares	5.899.858-3	Rua Ipanema nº 690	85.817.020	Claiton R. Soares
03	Nelson Bone	6.606.238-0	Rua Ipanema nº 636	85.817.020	Nelson Bone
04	João do Carmo Ferreira	4.382.080-0	Rua Maraqua nº 108	85.817.170	João do Carmo Ferreira
05	Enivaldo Jerônimo Flor	32.973.158-0	Rua Leblon nº 538	85.817-050	Enivaldo J. Flor
06	João Aparecido Martins		Rua Angelo Faria nº 349	85.817-676	João A. Martins
07	João Francisco da Silva		Av. dos Lemos nº 333 Trilho II	85.814-620	João F. da Silva
08	Claudemir de Conceição Borim	6699274-8	Rua Juaquim 456	85.817-130	Claudemir de C. Borim
09	Heitor Fátima Bezerra	5032855487	Av. médico N. 600	85.817-350	Heitor F. Bezerra
10	Walton Rossi	3300128-2	Rua Jure de Itatiaia 366	85.817-490	Walton Rossi
11	Darci Kochmarowski	1.463.273	Rua Ipanema nº 244	85.817-020	Darci Kochmarowski
12	Esther Bionco Silveira	5.098.751-5	Rua Ipanema nº 217	85.817.020	Esther B. Silveira
13	João José dos Santos	3946.585-0	Av. Cordeiro nº 1450	85.817-440	João José dos Santos
14	Abilio Ruelle	2018.195-8	Rua Romão Drum 956	85.813-130	Abilio Ruelle
15	Daniel de Oliveira Prebst	8.999.342-3	Rua Quaiça 362	85.817-340	Daniel Prebst
16	Rodrigo James de Souza	10.460.923-9	Rua Leblon 262	85.817-050	Rodrigo James de Souza
17	Aparecido Antonio de Souza	2.175.750-0	Rua Leblon 238	85.817.050	Aparecido A. de Souza
18	Rosana Aparecida de Souza	9.917.793-4	Rua Leblon 238	85.817.050	Rosana de Souza
19	Giovane de Souza	12.511.688-4	Rua Leblon 238	85.817.050	Giovane de Souza
20	Genísio Batista de Souza		Rua das Américas 35	85.817-300	Genísio Batista de Souza

CASCADEL/PR, 20 de Maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SCE
10
COMUNICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCATEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCATEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	William L. Lindo	5.625.184-5	R. Paranaíba nº 10	85.816-250	William L. Lindo
02	Fernando R. de Lima		R. Paranaíba nº 10	85.816-250	Fernando R. de Lima
03	Silene de Lima	8.499.746-3	R. Paranaíba nº 120	85.816-250	Silene de Lima
04	Jorge Alves de Lima	6.293.741-6	R. Paranaíba nº 150	85.816-250	Jorge Alves de Lima
05	José Wagner de Lima	432.333	R. Paranaíba nº 1364	85.816-250	José Wagner de Lima
06	José de Lima	7.890.674-0	R. Paranaíba nº 989	85.817-100	José de Lima
07	Raimundo Rodrigues de Lima	9.044.022-3	R. Paranaíba nº 136	85.816-260	Raimundo Rodrigues de Lima
08	Roberto Vaz de Lima	9.660.842-0	R. Al. Palácio nº 923	85.817-440	Roberto Vaz de Lima
09	Marcelo de Lima	4.138.264-3	R. Al. Palácio nº 923	85.817-440	Marcelo de Lima
10	Guarado de Lima	10.008.907-6	R. Paranaíba nº 138	85.816-560	Guarado de Lima
11	Luiz Carlos de Lima	12.348.409-6	R. Paranaíba nº 138	85.816-250	Luiz Carlos de Lima
12	Roberto de Lima	6.663.612-7	R. Paranaíba nº 2699	85.816-250	Roberto de Lima
13	Roberto de Lima	9.411.906-9	R. Paranaíba nº 2699	85.816-250	Roberto de Lima
14	Luciano de Lima		R. Paranaíba nº 2699	85.816-250	Luciano de Lima
15	Luana de Lima		R. Paranaíba nº 45	85.816-250	Luana de Lima
16	Roberto de Lima	9.336.119-7	R. Paranaíba nº 72	85.816-250	Roberto de Lima
17	Roberto de Lima	12.399.260-6	R. Paranaíba nº 83	85.816-250	Roberto de Lima
18	Roberto de Lima	11.082.341-1	R. Paranaíba nº 93	85.816-250	Roberto de Lima
19	Roberto de Lima	5.554.644-5	R. Paranaíba nº 1472	85.816-250	Roberto de Lima
20	Roberto de Lima	7.595.129-9	R. Paranaíba nº 1472	85.816-250	Roberto de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

de 2009

CASCATEL/PR, 23 de maio

de 2009

de 2009

de 2009

de 2009

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Leine Adir Killino	7632978-8	R. Leblon - 724 Rev. elo	85.817.050	Leine Adir Killino
02	Gustavo Rodrigo Bruna	8692912-0	R. FLORENCIO GUTERRES 575	85.817-320	Gustavo Rodrigo Bruna
03	Ivonele Clara	8.132.495-6	R. Leblon 760	85.817.050	Ivonele Clara
04	Isobel Durval Albino Moura	825081-	R. Europa nº 929	85.817.310	Isobel D. Moura
05	Eduardo Henrique Albino Moura	10.526.389-4	R. Europa nº 929	85.817.310	Eduardo H. Moura
06	Yronete Roberto Da Silva	8772858-7	Rua Europa 1915	85.817.310	Yronete Silva
07	Marly Nelli	802.293-3	R. Europa 1915	85.817.310	Marly Nelli
08	Dalton Prado	8572961-1	R. Europa 1901	85.817.310	Dalton Prado
09	Celso machado	3.397.169-9	R. Florencio Guterres 500 Rinto	85.817-320	Celso machado
10	Aparecida machado	5.218.094-5	Rua Leblon nº 604	85.817-050	Aparecida machado
11	Jefferson Luis D Fenille	7.546.835-0	R. LARANJEIRAS DO SUL, 677	85.816-520	Jefferson Luis D Fenille
12	Leonardo Antonio R. Furias	066.490.799-79	R. major Armando Souza Mello 410	85.803.240	Leonardo Antonio R. Furias
13	Luiz Carlos Furias	98363493	R. São das Furnas 1735	85.817-700	Luiz Carlos Furias
14	Oleandro T. Freitas	069.246.933	R. São da Aguará, 272	85.817-200	Oleandro T. Freitas
15	ALFREDO D. ROSA	05210211	R. J. B. Av. Brasil, 333	85.816.290	Alfredo D. Rosa
16	Carla Baptista	9994776-4	Av. Brasil, 333	85.816.290	Carla Baptista
17	Marcelo Luiz Martins	79376778	Av. Brasil 333	85.816.290	Marcelo Luiz Martins
18	Anderson de O. Rodrigues	8222.926-4	Av. Brasil 333	85.816.290	Anderson de O. Rodrigues
19	João Leonardo do Santo	9515132-3	Alameda 175	85.818.240	João Leonardo do Santo
20	Nelio G. Celmo	8.437.1232-6	R. VIKING 687	85.806-150	Nelio G. Celmo

CASCAVEL/PR, 19 de Maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ANEXO COM O ORIGINAL



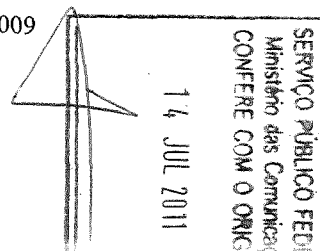
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Monarda B. Pontes	10.596.859-7	Rua: 355a XXIII. Promodeluz	85.814-010	Monarda B. Pontes
02	Selbstio C. de T. T. T.	4.956.280-2	AV. Brasil 2962 Sala N° 58	85.816-290	Selbstio C. de T. T. T.
03	rosane mussel	8.399.982-2	Rua Lúcio Sant'Ana 356	85.818-700	rosane mussel
04	João Wesley Ribeiro Rob	7.881.297-7	Rua Lúcio Sant'Ana 356	85.818-700	João Wesley Ribeiro Rob
05	Patrícia da S. Machado	12.663.445-6	Rua Lúcio Sant'Ana 356	85.818-700	Patrícia da S. Machado
06	Suzanna Unofre marques.	8.443.917-7	R. Carlos Chagas 1352	85.816-310	Suzanna Unofre marques.
07	Silvia ANDRIGUETTI	8.735.088-6	R. Europa 1º 2001	85.816-310	Silvia ANDRIGUETTI
08	Olivia Amato	17.354.855	R. CAIOBA N° 108	85.812.016	Olivia Amato
09	Adair Nogueira de Carvalho	1.323.696-8	R. Sena Azuli N° 299	85.818-756	Adair Nogueira de Carvalho
10	Paula de Fátima Carvalho	P. 305.546-4	Avenida Corbelia 2054	85.816-570	Paula de Fátima Carvalho
11	Amarildo Alves Silva	4.683.313-9	Domiciliano Theobaldo Bresolin 411	85.816-080	Amarildo Alves Silva
12	Elisângela Pedronzo Silva	4.971.789-6	Domiciliano T. Bresolin 411	85.816-080	Elisângela Pedronzo Silva
13	Jose Dairo	1.201.695-6	Das Americas 74	85.817-300	Jose Dairo
14	Dionisio Guante de Souza	5.708.154-6	das Americas 74	85.817-300	Dionisio Guante de Souza
15	Baron Ribeiro	15.129.05	PRATA GROSSA 3301	85.816.270	Baron Ribeiro
16	Edimar MILLER	596.695-2	Rua Lúcio Sant'Ana 527	85.815.010	Edimar MILLER
17	Amador L. Kerehoper	3.218.233-3	R. P. GROSSA 3244	85.816-270	Amador L. Kerehoper
18	Marcia R. Novalile	8.999.306-7	R. NAPOLI 391	85.815.060	Marcia R. Novalile
19	Rafael Rios da Rocha	6.367.527-0	R. Jacarezinho 1049	85.816-010	Rafael Rios da Rocha
20	Joana Mirezinski Faria	4.573.553-2	Mexico 615	85.817-350	Joana Mirezinski Faria

CASCAVEL/PR, 18 de Maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vilson do Couto Leite Junior	9.805.408-1	Rua Cordeiro Miranda 241	85.815-120	[Assinatura]
02	Jonildo José Oliveira	3454311-9	AV: dos Americanos 2667	85.817-300	[Assinatura]
03	Maria Rosa Bueno	000 638184	Rua Vinícius de Moraes = 368	85.815-250	Maria Rosa Bueno
04	Herzoz da Silva Moraes	8646 465-9	R. Moema 3704	85.816-280	[Assinatura]
05	Jaide Terezinho Conti	5578642-0	Domiciano T. Bresolin 1058	85.816-080	[Assinatura]
06	Quinelinda da Silva	5.213.603-2	R. Procopio Ferreira 20345	85.815-080	[Assinatura]
07	Carlos R Papiani	13.214.732	AV. BRASIL Nº 2555	85.816-290	[Assinatura]
08	JACKSON L. FERNANDES	3.153.757	AV. BRASIL Nº 2555	85.816-290	[Assinatura]
09	JOSMAR GARCIA	7.770.624-0	AV. BRASIL Nº 2255	85.812-500	JOSMAR GARCIA
10	Ricardo L. Mazer	11.810.153-9	AV. BRASIL Nº 2255	85.812-500	Ricardo L. Mazer
11	Fabiana Jordane Marques	8.911.849-2	Av. Brasil 2255	85.812-500	Fabiana
12	Anna C. Pereira	9.712.208-3	Av. Brasil 2255	85.812-500	Anna C. Pereira
13	OSVALDIR MARQUES	4.238.589-1	AV. BRASIL 2255	85.812-500	[Assinatura]
14	Solme Bilibio Siqueira	7.968.930-0	AV. BRASIL 2255	85.812-500	[Assinatura]
15	Mocir Silvino	3.277.260-1	AV. BRASIL 994	85.816-290	[Assinatura]
16	Arvi Andreoli	4.523.110-0	AV. BRASIL 994	85.816-290	[Assinatura]
17	DARBERTO J. GRAPICIA	4131082-8	AV. BRASIL 994	85.816-290	[Assinatura]
18	VADEMIR VENDRAME	4180541-5	AV. BRASIL 994	85.816-290	[Assinatura]
19	Clizete Rodrigues	5.248.113-2	R. Romanga 2046	3324-0204	[Assinatura]
20	ARI ALVES DOS REIS	363.541-50	R. Romanga 2246	30353821	[Assinatura]

CASCAVEL/PR, 20 de Maio de 2009

14 JUL 2011

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Sistema das Comunicações
OFFICE: 00000 ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maurício da Silva	9.854.924-2	SERRA GRANDE - 2091	85814-550	Maurício da Silva
02	Rafael G. G. G. G.	8.841.852-2	R. MEDICINA 825	85819-120	Rafael G. G. G. G.
03	CLAUDIO CEAR G. CARLOS	8.202.715-0	R. IPANEMA N° 268	85817-020	CLAUDIO CEAR G. CARLOS
04	Roberto Carlos Pereira	7.024.737-2	R. Raimundo Azeiteiro 382	85813-140	Roberto Carlos Pereira
05	Guilherme André Almeida	9.631.850-1	R. Presidente Kennedy 3393	85-807-080	Guilherme André Almeida
06	Renato Brittenest	6.936.442-0	R. Osório Salina 238	85.813.110	Renato Brittenest
07	Reinaldo G. G. G.	2.129.135-0	R. JAO MERLIN 329	85.819.040	Reinaldo G. G. G.
08	LUIS CLAUDIO FANTINELLI	5.220.295-7	R. MARACAI 1189	85814-210	LUIS CLAUDIO FANTINELLI
09	MARCIO R. BARBOSA	5.730.442-0	R. Condor 938	85.814.530	MARCIO R. BARBOSA
10	Adriano de Oliveira Jr.	8.211.906-0	R. Das Palmeiras 3579	85817-000	Adriano de Oliveira Jr.
11	Cláudio Alves Lima	8.475.347-5	Rua Fortunato Buler 1911	85.816-300	Cláudio Alves Lima
12	Adriano Almeida	8.009.407-8	R. Santa Paladina 444	85815-270	Adriano Almeida
13	Arnon Miguel Ceuanto	9.766.669-5	RUA NATAL 1053	85810-060	Arnon Miguel Ceuanto
14	Marcelo da Silva	9.245.098-8	R. Hercílio Luz 917	85805-290	Marcelo da Silva
15	Guisselle Duati	1.763.975-6	R. Adolfo Gama 116	85.814-250	Guisselle Duati
16	ALBERTO CASARIC JUNIOR	5.853.751-7	RUA CARLOS CHAGAS 282	85.816-310	ALBERTO CASARIC JUNIOR
17	Guilherme Francisco	7.526.668-7	R. Minas Gerais 356	85806-50	Guilherme Francisco
18	Juliano P. Silva	7.322.985-5	América 462	85814-300	Juliano P. Silva
19	Guilherme Schumacher	8.271.214-4	R. Lúcio n° 1416	85.819-280	Guilherme Schumacher
20	Mateus Berti Vitor	9.920.951-0	R. Osório Salina n. 238	85.813.110	Mateus Berti Vitor

CASCAVEL/PR, 21 de Maio de 2009

14 JUL 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



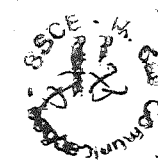
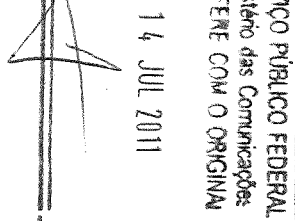
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCAVEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOÃO ANICETO	5309 3729	RUA MATEUS DA	85.816-320	[Assinatura]
02	Antônio Vicente Martins	2.119.123	R. Duranmonte 135	85818080	[Assinatura]
03	JOSE EDSON MOREIRA	5.899.9318	R. JACAREZINHO 132A	8581606	[Assinatura]
04	MARCIO DOS SANTOS	8.545.7845	Rua Rio da Prata 679	85.814-080	Marcio dos Santos
05	ALCI MORONICO	87746983	AV. Piquet 7616	85.813-160	Alci Moronico
06	Wagner Luiz Gomes	9.216.0821	Rua Rio da Prata 459	85814075	Wagner L.
07	Divinício A. Gomes	80879040	RUA: RIO DA PRATA Nº 459	85814075	[Assinatura]
08	IVAN J. LENCE	8.183.6558	Rua Piquet 1616	85813.160	[Assinatura]
09	JOSE MARCOS DO SANTOS	2.952.3346	R. FRANCISCO DE PAULA	85818-180	JOSE MARCOS DO SANTOS
10	DULCE DOURADO NOBELLI	328402	AV. Piquet 1666	85.813-160	Rio da Prata
11	Sueley F. da Silva	5594.617-5	R. Rio da Prata Nº 357	85814075	Sueley F. da Silva
12	ZILDA MARIA DA SILVA BRAZ	5644.4744	R. Rio da Prata Nº 357-F.	85.814.075	[Assinatura]
13	Tomara Luiza Rhoden	8.554.758-5	Rio Diogoque Nº 269	85814050	Tomara L. Rhoden
14	Diego Alberto Rhoden	8.554.762-3	Rio Diogoque Nº 269	85814050	[Assinatura]
15	Neoncio J. Schenck	197942897	R. Duranmonte Nº 1244	85816-260	[Assinatura]
16	MAURIL M. Mafun	694257634	AV. Brasil 1392	85812003	[Assinatura]
17	Fernando Vazco Pereira	8315-615-5	R. Brasil 4392	85812003	[Assinatura]
18	FRILAGO KELIN	8267950-2	AV. Brasil 2589	85816 290	[Assinatura]
19	JOIR BIANCHI	1324578	AV. Brasil 2571	85816290	[Assinatura]
20	SEVERO ALFON	1361912-8	AV. Brasil 30	85.818-760	[Assinatura]

CASCAVEL/PR, 22 de maio de 2009.



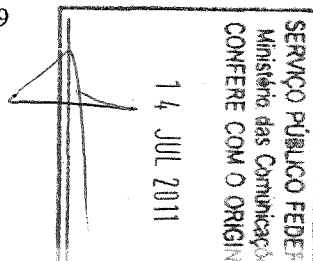
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jefferson Miquel	7287589-3	RUA ODONTOLOGIA	85.819-220	
02	Antonio Apolinario Cruz	17.299.291	Emília de Moraes 769	85.818.910	
03	Cicero Milanski	1713.317	R. ARAUCÁRIA - JD GERMÃO	85.816-260	
04	Roberto Florio	3410823-3	Rua Dom Pedro II 2199 APO 41	85.812.120	
05	Jose A. Peres Jr.	00720639	R. Gen. Gontijo - 205	85.817.470	
06	Alvaro H. de G. G.	5837163-6	R. TUNA ROXA 678	85.816.300	
07	Tiago Graneth	88521455	R. Três Barras Nº 686	85.819.270	
08	Carlos Lopes Cardoso	7858930-6	R. Guilherme Linsle nº 630	85.818.221	
09	Kiogo Sliat	92323218	R. Martin F. Droski - Nº 333	85.804-770	
10	CREONOL L. DA SILVA	14600949	RUA GALILEU Nº 1434	85.814.235	
11	JOÃO AMORIM MILES	1318460.635	Rua Custódia 591	85.815-220	
12	KEVATO DARTORA	7.527.0102	R. CASTELO S. FERNADES LOPES	85.819-710	
13	Ariel Anicelli	9.245.0050	AV. BRASIL	85.816.290	
14	Carlos Vitor Reis	36997320	Rua da BANDA, 271	85.812.270	
15	Jonathan M. Krosch	8414374-0	AV Brasil	85.816.290	
16	Evandro Vicentini	001404925	AV Brasil	85.816.290	Evandro Vicentini
17	Maico Ferraz de Santos	86119099	Rua Raposo Tavares 178	85.816.480	Maico Ferraz de Santos
18	Phil S. Oliveira	5242370-8	R. DOMINICA 954	85.803.010	
19	Leandro de Almeida Moura Jr.	6574862-2	Rua Guaraná 1136 - J. G.	85.816-260	
20	Luiz Aguiar	8.624.569-8	Rua: N. das Graças 687	85.813-03	

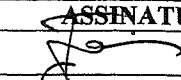
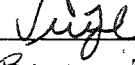
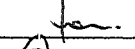
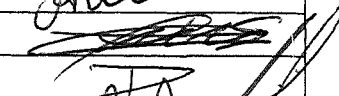
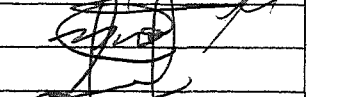
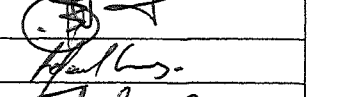
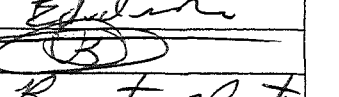
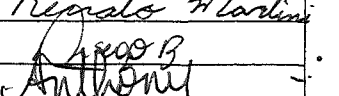
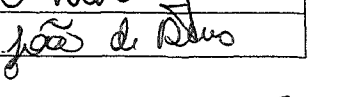
CASCAVEL/PR, 23 de Maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jocimar A. Camargo	5.207.027-9	R. Odonovoglia 1465	85.819-220	
02	VALDILETE F. JAINES	7.785.090	R. RUBENS. LOPES	85.819.170	
03	Berenice F. Wlichniewski	5.804.998-0	R. Gungel 176	85.819.280	Berenice F. Wlichniewski
04	Denise Granetto	9.852.544-0	R. D. Chuntório Patria	85.812.161	Denise Granetto
05	Erilane Rieger de Munoz	9144622-0	R. Inpton G.1 Xorin 194	85.819.012	Erilane Rieger
06	Tania M. Stocker Mellari	8474656-8	R. Mato Grosso 995 Centro	85.813.020	
07	Emmanuelly Paxe Mucha	9383323-6	R. Voluntários da Pátria, 654	85.812.161	Emmanuelly
08	Ana F. Sobrinho	9456530-8	R. Sobio 1695 Centro	85.814.730	Ana F.
09	Verdon Wachgensen	8.096.427-7	R. Centro Alva, 2140, 5 TO	85.810.100	
10	MARCIO DE OLIVEIRA	6.266.354-5	R. JOGEZ LACERDA 450	85.810.220	
11	MAURICIO NAGI	26649188-0	Rua Mato Grosso 2840	85.812.025	
12	EDENILSON DA ROSA	3.203.125-3	R. Belo Horizonte 2505 APT 202	85.805.240	
13	JOAO B. AMORIM	6529584-2	R. VENECOS 920 Jd. ITAUNA	85.818.400	
14	Habel Corrêa Bernes	8.498.432-9	Rua Wenceslau Braz 257	85.803-650	Habel
15	Edvaldo Cordeiro Severina	7.102.922-0	RUA EMÍLIO DE MENEZES 111	85.812-210	Edvaldo
16	VICTOR BATISTA DE OLIVEIRA	4.731.564-6	RUA ANGELO ZOMINI 632	85.818.340	
17	Renato Martin	9853805-4	R. TIRADENTES 458	85.812-201	Renato Martin
18	Diogo D. Baurile	10236.954-8	R. Genesio M. de Queiroz	85.818-710	Diogo B.
19	Anthony T. Cruz	9879839-0	R. Emílio de Menezes 769	85.818.210	Anthony
20	JOÃO DE DEUS	1512203-9	Rua Guilherme Wuyving	85.818.221	João de Deus

CASCAVEL/PR, 24 de maio de 2009

14 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Sistema das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Guiza J. Bossi Corsini	12.731.287-7	R. Cristo Redentor, 55 Pion. Catarinense	85805380	(Mbossini)
02	Luiza d'Áurea H. Sousa	8.630.723-5	R. Antônio Teixeira, 110 Sta. Felicidade	85803380	Luiza
03	Cristiana Daniel	7.644.672-5	Sas. José do Outeiro, S/n	95823000	Cristiana Daniel
04	Neuimara de Almeida	7.851.652-6	R. Epitácio Pessoa	85.803550	Neuimara
05	Dirce Juvenal de Jesus	7.961.516-1	R. F. Américo, 127 de Lima	85813-193	Dirce
06	Paulo José Tonjeto	602.925-6	Rua Serrão, 2000	85816290	Paulo
07	Anderson Sampaio	7.669.363-1	R. Carlos Chiagas, 19.76	85816310	Anderson
08	Paulo Antônio de Jesus	12.514.755-9	R. Santa Cruz, 788	85.812.290	Paulo
09	Marcice de Barros	7.948.700-7	Rua Manoel Pereira, 715	85815.370	Marcice
10	Dirce Juvenal de Jesus	7.956.555	Manoel Pereira, 326	85805380	Dirce
11	Márcio J. Gualante	7.355.349-0	Engenharia, 738	85.819-230	Márcio
12	Guilherme Pegoraro	304.484.	Av. Brasil, 2049	85.815.290	Guilherme
13	CIRO CARLOS SELLA	2.129.108-0	RUA. HAITI Nº 02	85.815-290	Ciro
14	JOSE NIVALDO FERREIRA	3.065.858-2	Rua Haiti Nº 01	85.815.290	Jose
15	PAUL CARLOS SANTANA	5.742.600	Rua Mexiga, 709	85.817-350	Paul
16	Silvener R. Oliveira	7.367.845-5	RUA HAITI Nº 1	85.815.290	Silvener
17	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	7.523.133-4	R. HAITI Nº 1	85.815.290	Marcos
18	Somário de Oliveira	7.166.585-5	R. HAITI Nº 2	85.815.290	Somário
19	Gilberto Braga	5.346.771-7	R. Haiti Nº 2	85.815.290	Gilberto
20	Andressa Caldeira Pereira	100337984	R. Europa, 1916	85817-310	Andressa C. Pereira

CASCAVEL/PR, 25 de Maio de 2009

14 JUL 2011

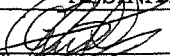
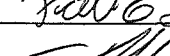
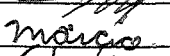
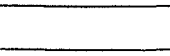
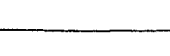
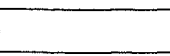
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



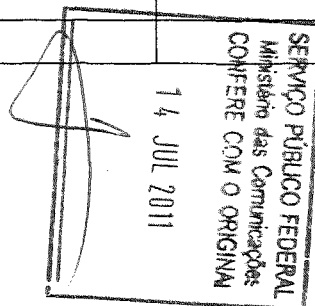
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gilson F. Brasil	4.880025-2	RUA: Arnaldo Estrela nº286	85.815.385	
02	PAULO R. KAYSER	4000388-6	RUA: PRES. KENNEDY Nº2530	85.807.080	
03	Emilio Jivan Figueira Kibul	7.951.003-3	Rua Rocha Pombo 868	85.816.540	
04	Colenilson Lisowski	7224268-8	RUA MON SENHOR GUILHERME 587	85.817.580	
05	Fabiano Rogale Moura	6.623553-2	Rua Antemina nº 376	85.813.040	
06	Luciana do Nascimento	8.748.035-6	R: Roposo Tavares Nº437	85.816.480	
07	Emerson Rodrigues	8.892344-7	AV BRASIL 2101	85.816.290	
08	Rosângela Batista Rosa	10.269779-0	Rua Antemina nº 761	85.816.470	
09	Janice T. Matheus	053.827169-9	AV. BRASIL 2715	85.816.290	
10	Emerson Pereira	10.347.109-0	AV. BRASIL 2777	85.816.290	
11	Gilson M. da CRUZ	2.2741145	Av. Brasil 2777	85.806.020	
12	Fabio J. Pajon	10.547.1804	JD Pinheiro	85.813.187	
13	Rosinei Reubens	5087.8880	Rio Beltrão 483 + Navele	85.816.340	
14	Marcio F. da Silva	9.532.494-0	Navele 309	85.815.060	
15	Fabrisio Ireno	9.197.5629	Europa 2642	85.815.340	
16					
17					
18					
19					
20					

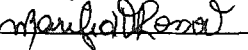
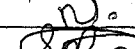
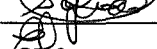
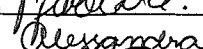
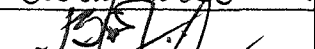
CASCAVEL/PR, 23 de Maio de 2009



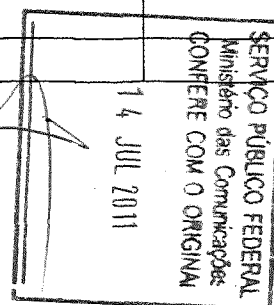
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roberto Diniz	6.201-402	Rua Severino Nóbis	85.817-450	
02	Marcia Wil Romou	10225511-9	Rua Urupuru - dorito	85.814-740	
03	Nélza Apo Sales No O.	8494.511 4	R. Xavantes Santa Cruz	85816 020	
04	Sofia de Lencastre Rey.	7.336.463.1	R. Tomas Edison Eng. madeira	85814.345	
05	Clarence Marques Brito court	4515766-0	R. Gandhi 19 522asmadeira	85814.025	
06	Aparecida O. Aragon	4.560.910-8	A. Duris 670 Orieto	85.814.750	
07	Alessandra Ferreira da Silva	7.924.531-3	R. Maragua, 542	85.817-170	
08	JOSE CARLOS dos SANTOS	334.719.089.00	Av. BRASIL, 1846	85816.290	
09	MARCIA R. VIECELLI SANTOS	370.588.51972	Av. BRASIL. 1846	85-816.290	
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 21 de maio de 2009



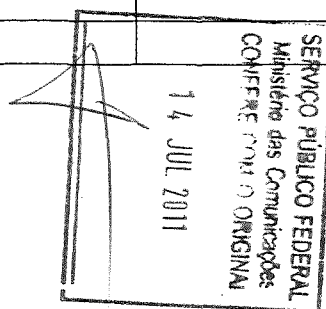
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angela Maria Reza	5.679.491-3	Rua Capanema	85816-100	Angela
02	Adriana Chimilski	8.604.649-4	Rua: Leste, 566	85.816-060	Adriana Chimilski
03	Alga Uly Medeiros	10.775.687-6	Rua Capanema	85.816-100	Alga
04	Adriana S. Panthir	4.543.037-5	R: Ramão Churum 515	85813-130	Adriana
05	Claudia Agnes	3.460.579-3	R. Capanema	85816-100	Claudia Agnes
06	Ridiana Maria Lopes	5.144.691-7	R. Capanema	85816-100	Ridiana Lopes
07	Cina Maria Mironete Roberto	6731007-1	R. Capanema 550	85816-100	Cina
08	Capareida Francisca de Menezes	4.659.090-2	R. Capanema	85816-100	Capareida
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 20 de Maio de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dulce da Paz		Rua. Sampaio Fagundes N° 100	85.817.330	Dulce da Paz
02	Fernanda Rodrigues		Rua Sampaio Fagundes n° 535	85.817.020	Fernanda Rodrigues
03	Isolida Michale Oliveira		Rua Sampaio Fagundes N° 595	85.817.020	Isolida Michale Oliveira
04	Tomara Bogues Stokes		Rua. Sampaio Fagundes n° 535	85.817.110	Tomara Bogues Stokes
05	Angela Furtos	8567.379-3	Rua. Sampaio Fagundes n° 535	85.817.590	Angela Furtos
06	Plm Sampaio Fagundes	8.626.339-0	R. Sampaio Fagundes 274	85.817.200	Plm Sampaio Fagundes
07	Débora Tortora	8.999.183-8	R. Sampaio Fagundes 1498	85.817.440	Débora Tortora
08	Fabiane Furtos		R. Sampaio Fagundes n° 200	85.817.330	Fabiane Furtos
09	Maylino Figueiredo	10.922.267-6	R. Sampaio Fagundes n° 594	85.817.500	Maylino Figueiredo
10	Isabel V. Figueiredo	10.032.022-0	R. Sampaio Fagundes n° 594	85.817.500	Isabel V. Figueiredo
11	Isabel V. Figueiredo		R. Sampaio Fagundes 583	85.817.290	Isabel V. Figueiredo
12	Marcelo Lima	10.974.555-1	R. Sampaio Fagundes 583	85.817.290	Marcelo Lima
13	Daniela Bredes de Lencastre	10.04.748-0	R. Sampaio Fagundes	85.817.260	Daniela Bredes de Lencastre
14	Sabrina Reis Breggion		R. Sampaio Fagundes n° 243	85.817.260	Sabrina Breggion
15	Goldilene Aguiar de Souza		R. Sampaio Fagundes n° 1503	85.817.550	Goldilene Aguiar de Souza
16	Bruna Cristiane de Oliveira		R. Sampaio Fagundes n° 55	85.817.060	Bruna Cristiane de Oliveira
17	Simone Martins Marques		R. Sampaio Fagundes 1090 Sampaio Fagundes	85.817.180	Simone Martins Marques
18	Carla Maria de Souza		Rua Sampaio Fagundes 10514	85.817.560	Carla Maria de Souza
19	Gracieli de M. Knecht		Rua Sampaio Fagundes n° 552	85.817.280	Gracieli de M. Knecht
20					

CASCAVEL/PR, 21 de Maio de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

SE
C
M
das
Comunicações

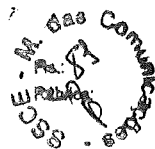
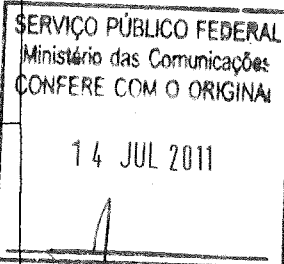
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCABEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de CASCABEL/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Diego Linhares de Jesus		Rua: Japo Cabana nº 978	85.815.300	Diego Linhares
02	Terézinha Aparecida dos Santos	4396363-7	Rua: Apicau nº 33	85.817.290	
03	Valter Junior de Almeida		Rua: Duque de Caxias nº 700	85.817.090	Valter Junior de Almeida
04	Grisei Keli M. Kunkert		Rua: Adria nº 157	85.817.280	Grisei Keli
05	Fátima Michela Oliveira		Rua: Primavera nº 695	85.817.020	Fátima M. Oliveira
06	Genovina de Araújo		Rua: Primavera nº 535	85.817.020	Genovina de Araújo
07	Christiane B. de Souza		Rua: Fria nº 160	85.817.280	Christiane Souza
08	Simone B. de Moura		Rua: Naipá Saquarema nº 1330	85.817.806	Simone B. de Moura
09	Danielle Machado		Rua: Primavera nº 955	85.817.020	Danielle Machado
10	Ana Paula Oliveira Ribeiro		Rua: Rod. de acesso nº 672	85.817.200	Ana Paula Ribeiro
11	Barbara Subtil		Rua: Fria nº 745	85.817.050	Barbara Subtil
12	Lucas Campos		Rua: Fria nº 712	85.817.050	Lucas Campos
13	Levan A. Dantas		Rua: Fria nº 529	85.817.290	Levan A. Dantas
14	Diego Augusto Berra		Rua: Serra da Moura nº 407	85.817.540	Diego Augusto Berra
15	Reinaldo Gonçalves	4714400-0	Rua: Rafael Picoli - 1428	85.812.180	Reinaldo Gonçalves
16	Alademi Góes	6464184-0	Rua: Terra Nova 640	85.816.360	Alademi Góes
17	Adelina C. M. dos Santos	1.363.995-7	Rua: Coxí 3478	85.811.120	Adelina C. M. dos Santos
18					
19					
20					

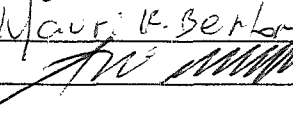
CASCABEL/PR, 17 de Maio de 2009



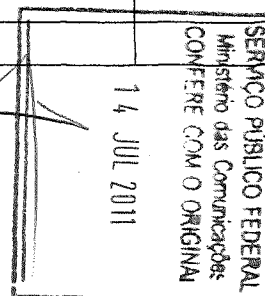
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Antonio Rodrigues da Silva	1355348-3	R. Av. Paulista nº 2426	85.816.570	
02	DDAO Vitorino de laza	9848592	R. FORTINATO BERBER	85.816.302	
03	Mauri K. Bertoni	9477136-6	Av. Brasil 998	85.816.210	Mauri K. Bertoni
04	Adelmo J. J. Moura	4.511922-0	MINA GOMAS 208	85.813.030	
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 18 de maio de 2009



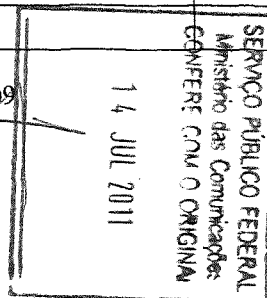
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Flávio Fedini	1334901.	AV. Brasil 1206	85816290	[Assinatura]
02	Edmir Molle	5022841-0	R. Jacarezinho 1660	85816-010	[Assinatura]
03	Christine do Soc.	9934198-0	BELA VISTA	85818-740	[Assinatura]
04	Renan Felipe Keller	10838.880-4	R. Jacarezinho 1660	85.816-066	[Assinatura]
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 19 de Maio de 2009



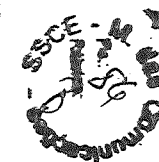
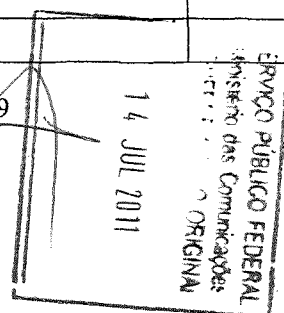
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cláudio B. Brito Dias	325728963	R. São Roque N° 1880	85.817.270	Cláudio
02	Cláudio Franklin Dias	325728963	R. Laidra N° 77	85.817.060	Cláudio
03	Bruno Henrique G. Claro		R. Laidra N° 77	85.817.060	Bruno
04	Gabriel A. Ribeiro	3435623-B	RUA LEBLON N° 760	85.817.050	Gabriel
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR 20 de Maio de 2009



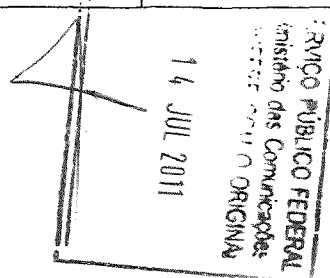
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pâmela Solita Fuxl	2.066.8597	R. Ponta Grossa, 1993	85816-270	Pâmela Fuxl
02	Aguedine Condele Franciosi	10.337.098-6	Rua Ponta Grossa, 2688	85816-270	Aguedine Franciosi
03	CLAUDENIA BRAGA	2.027.736	R. DEMELIND DE LEAO 61	85.815-090	26/04/2009
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

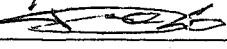
CASCAVEL/PR, 21 de Maio de 2009



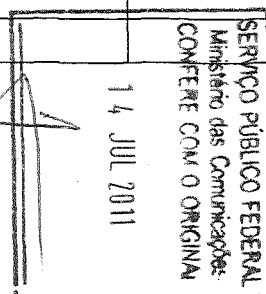
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VICENTE FERNANDES SILVA	3.510.1675	R. HAITI 282	85.817-000	
02	Raul Sérgio	9487444-0	R. Iporanga 751	85.817-020	
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

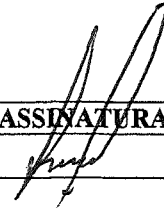
CASCAVEL/PR 23 de Maio de 2009



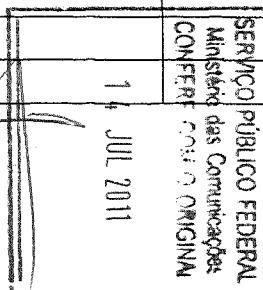
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCADEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOÃO LUIZ T. dos SANTOS	51705293037	Manoela 7719	85.816.280	
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCADEL/PR, 20 de Maio de 2009



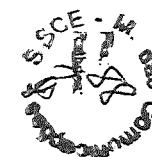
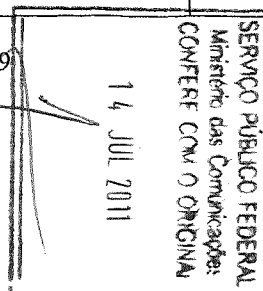
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Miraiã de Pinho		Buenos Aires nº 700		Miraiã
02	Andressa Y. Santos		R: das Américas nº 96		Andressa Y. S.
03	Thayr Mayara Mendes		R: Serra da Consolida nº 617		Thayr M. Mendes
04	Jocely dos Santos		R: Lado de Aquear N: 246		Jocely
05	Shirley Vieira		R: Guaratuba N: 555		Shirley Vieira
06	André de Azevedo		Imagem Azul		André de Azevedo
07	Leandro de O. Fernandes		R: Serra Verde nº 1028		Leandro de O. Fernandes
08	Bruna Virgínia de Lima		R: Curup 540		Bruna V. de Lima
09	Leandro de O. Fernandes		R: Serra Verde 173		Leandro de O. Fernandes
10	Mayara Cristiane Munhoz		R: Paroquia 23		Mayara C. Munhoz
11	Sérgio Vinícius Bruno Basso		R: Luiz P. Fernandes		Sérgio
12	Miraiã				
13	Leandro de O. Fernandes		Lagoa Bonita		Leandro
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

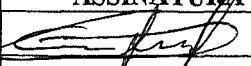
CASCAVEL/PR, 13 de junho de 2009



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elber Fernando G. Pereira		Rua Boanas A. res 476	85817-090	
02	Maycon Reclus Dos Santos		Rua Pico do Paraná 592	85817-210	Maycon R. S.
03	Leandro de Freitas Borges		Rua Coscobaena 952		Leandro de F.B
04	Lucas Ferreira do Sibo		Rua Paraná 1114		Lucas F.S.
05	Guilherme Manoel Espindola		Rua Angelica 190	85817-160	
06	Carlesso de Freitas		Rua Serra de Figueira 593		
07	Aline Beatriz Freire		Rua Panama 1046		Aline Beatriz
08	Adriana Vieira Guimarães		Rua Presidente Zaccarias 649		Adriana V. G.
09	Adriela Vieira Guimarães		Rua Presidente Zaccarias m:649		Adriela V. G.
10	Vonessa Riviere		R: Horacio R. dos Reis nº 651		Vonessa R.
11	Sharline Aparecida Vieira		R: Guaratuba n: 202		Sharline V.
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 25 de Maio de 2009

14 JUL 2011
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL



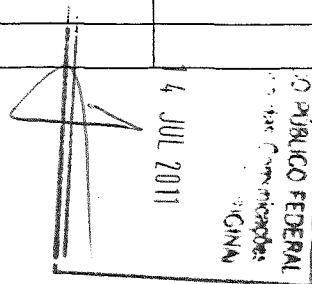
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **CASCAVEL/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Olívia de A. Serrão		R. Laranjeira 1212		[Assinatura]
02	Mauro de Souza		R. Copacabana 1203	85815-300	Mauro de Souza
03	Eduardo Ramires Padua		R. Africa 395	85817-230	Eduardo R. Padua
04	Tatiane A. Ferreira da Cruz		R. São Joaquim 1930 Mourumbi		[Assinatura]
05	Priscila Cleide		R. Alt. n. 41		[Assinatura]
06	Andressa Rios do pinho		R. Dos Amigos 562		[Assinatura]
07	Ana Carolina Ferreira Arborea		R. ASIA 51		[Assinatura]
08	Denise Terezinha Teixeira Bertol		R. Serra Verde 298 Jurema		Denise T.T.
09	William do S. da Silva		R. Africa 329 São Francisco		[Assinatura]
10	Asteline Rocha Andrade		R. Serra do Lento 1178 São Francisco	85817-140	[Assinatura]
11	Eduardo A. Ayala		R. Jacatuba 42		[Assinatura]
12	Guilherme da Costa		R. Presidente Zaccarias 319	85817-430	[Assinatura]
13	Estela Regina D. Pacheco		R. Pão de Açúcar n. 591 Mourumbi		Estela R.D. Pacheco
14	Dionísio Feltre		R. Panama 172	3227-53-03	[Assinatura]
15	Bruno Pastuchonko		" Europa 1613	85817-310	[Assinatura]
16					
17					
18					
19					
20					

CASCAVEL/PR, 14 de Junho de 2009





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 090, e que até a presente folha não há rasura na numeração sequencial do referido processo.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

Pedro Paulo V. de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço
Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEX/CORAC/DEOC/SC



Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

10
M. das Comunicações
92
8
SSC - Sessões

Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Aviso: 28 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S5908	24S5721
Longitude	53W3029	53W2719

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.26

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rodovia Br 277, KM 600, s/n	
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Brasil, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		
***** ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA***** 98km da fronteira com Paraguai.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.085278/2006-17

LOCALIDADE: Cascavel /UF: PR

ENTIDADE: Associação Comunitária, de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

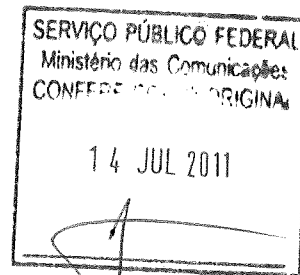
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

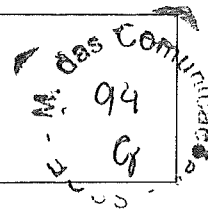
A entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Sabrina Lopes da Cunha
Sabrina Lopes da Cunha/Mat; 1712356



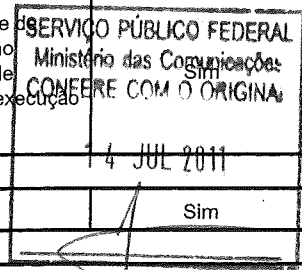
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



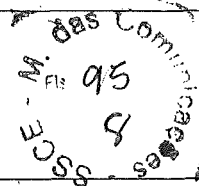
Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária consta na fl. 04.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
O objetivo de executar o serviço de radiodifusão consta no art. 5º, alínea "j" do Estatuto Social - fl. 12.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Os registros constam nas fls. 09 a 17.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
Não consta.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Manifestação de Apoio Coletivo fls. 26 a 90.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 23.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 23.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 08.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos	Validade: 18/07/2010			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	João Batista Cunha Junior	706.475.779-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jonas Augusto Giraldi	940.979.179-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Leonelson Trinquí de Melo	575.124.269-68	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Joelma Siqueira Cunha Meneghel	503.009.979-49	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Comprovante de Pagamento - fl. 25						
Documentos dos Dirigentes - fl. 19 a 22						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Endereço-Sede - fl. 04
Relação de Associados - fl. 18
Declaração de Fiel Cumprimento fl. 24

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Alteração estatutária : por se localizar em faixa de fronteira, deverá ser incluído dispositivo constando que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.
- b) Requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 19;
- c) Prova da nacionalidade dos dirigentes (certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- d) Prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar;
- e) Prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral.

É o Relatório. À consideração superior.

Sabrina Lopes da Cunha

Sabrina Lopes da Cunha
(Analista)



26

M. das Comunicações
96
G
SS - 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6394 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

Rua Minas Gerais, 2625 - Centro

85812-030 Cascavel/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.085278/2006-17, na localidade de **Cascavel - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1) **cópia autenticada do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando a alteração estatutária abaixo elencada e devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

2) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento do cônjuge, para os viúvos).

3) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (original ou cópia autenticada).

4) prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia autenticada).

Min. das Comun.
97
9

5) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

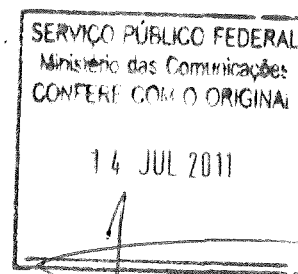
Obs.: Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DES		of nº 6394 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE		Processo nº: 53000.085278/2006-17	
CEP / CODE POSTAL		João Batista Cunha Júnior	
		Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do	
		Município de Cascavel	
		Rua Minas Gerais, 2625 - Centro	
		85812-030-Cascavel/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Carlos Schen		22/01/10	CDD CASCAVEL LESTE 22 JAN 2010 PARANÁ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
		S. Lima	
		Matrícula: 8.558.289-1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

[illegible]

28º EXIG

12

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

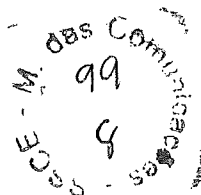
Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017680/2010-47

SEAPA/SCE

12/04/2010-07:58



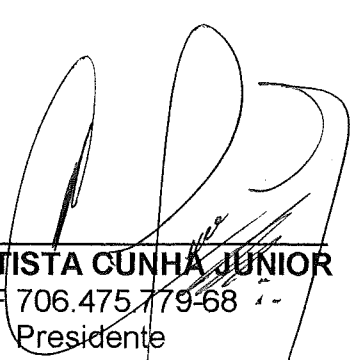
Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6394/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de dezembro de 2009.**

Processo n.º: **53000.085278/2006**
CASCADEL - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

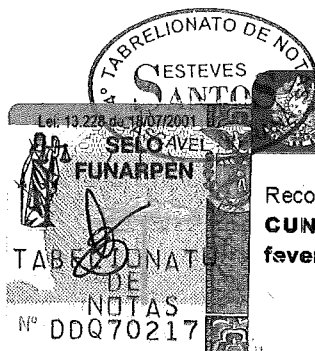
- Cópia da primeira alteração do Estatuto Social e ATA;
- Prova de nacionalidade dos membros da diretoria;
- Prova de que os dirigentes estão em dia com as obrigações militares;
- Prova de que os dirigentes estão quites com a justiça eleitoral; e,
- **Requerimento de Assentimento prévio, entretanto, já foi protocolizado neste Ministério tal pedido através do processo de número 53000.036953/2007. Para tal, segue anexo cópia do referido documento, juntamente com novo requerimento.**

Cascavel/PR, 03 de fevereiro de 2010.


JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente



DOCUMENTO ANEXADO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Ministério das Comunicações	
CONFERE COM O ORIGINAL	
14 JUL 2011	04/2010 Santos



ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCADEL - PARANÁ

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR**, *0051* 65870*. Dou fé Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2010.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escritora

Santos

M

Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Maria Marchesini
TITULAR

Rua São Paulo, 1303 • Fone: (45)3037-3431 • Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 • Cascavel • Paraná

100
M. das Comunicações
100



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **26 de março de 2010**, foi feito o registro da **Primeira** Alteração Estatutária, sob nº **01** averbado a margem do Estatuto Social da: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL"**, sob o nº **3.072** do Livro **A-170**, fls. **072/086** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

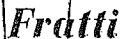
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel, 26 de março de 2010.

☐ *Eliane Maria Marchesini* • Titular
☐ *Anna Paula Marchesini* • Escrevente
☒ *Marilo Roberto Moraes* • Escrevente



AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFÍCIOS PÚBLICOS
FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217



5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

13/07/2001

☐ JOSÉ CARLOS RATTI - FARELLO Ruth H. Pavesa - Substituta

☐ Vanessa Ferreira - Escr. Juizado Maria Helena - Substituta

☐ Ana Paula Almeida - Escr. Juizado Julia F. de Aguiar - Escr. Juizado

Formas de Trabalho: Esc. Comandante

TABELIONATI
DE
NNTAS
DEZ93388

Maria Paula Fratti
Official

101

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR

JONAS AUGUSTO GIRALDI

ESTEVES
SANTOS

Visto

OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE
CASCATEL-PR
- RTDIPJ -

LEI: 13.228 de 16/07/2001

SELO
FUNARPEN
TABELONAT
DE
NOTAS
DDQ70210

CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	54,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
PROCESSO Nº 00000000000000000000 ORIGINAL

14 JUL 2011

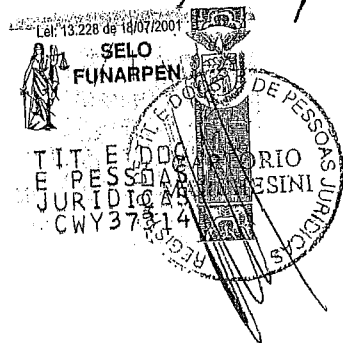
14 JUL 2011

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0193416
Registrado sob nº 0003072/01 Livro A-170, fls.
072/086

De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 26/03/2010

- ☐ Elvane Maria Marchesini - Titular
☐ Ana Paula Marchesini - Substituta
☒ Marcelo Roberto Moraes - Escrevente



Fratti
5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2638 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel/PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

☒ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIONATO	Substituta
☒ Vanessa Ferra - Esc. Substituta	Substituta
☒ Ana Paula Marchesini - Esc. Substituta	Substituta
☒ Elvane Maria Marchesini - Esc. Substituta	Substituta
☒ Marcelo Roberto Moraes - Esc. Substituta	Substituta

TABELIONATO
DE
NOTAS
DEZ 93390

Maria Paula Fratti
Oficial

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel
102
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES:

- Art. 1º -** A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, é uma associação, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários, aos moradores de Cascavel, Estado do Paraná, não sendo remunerados seus Associados e dirigentes, fundada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e seis (19/07/2006).
- Art. 2º -** A jurisdição e a área de ação da Associação, abrange o Município de Cascavel, com sede e foro à Av. Brasil, s/n, em Cascavel, Estado do Paraná e Comarca da Cidade de Cascavel/PR.
- Art. 3º -** O prazo de duração da entidade é indeterminado.
- Art. 4º -** São suas finalidades:
- a) Congregar todos os trabalhadores e moradores sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou de qualquer natureza, com o intuito de se obter elevação da qualidade de vida dos mesmos;
 - b) Congregar os moradores da referida localidade, integrados na Associação, apoiando suas legítimas aspirações, defendendo seus direitos e interesses;
 - c) Incentivar a participação da comunidade no funcionamento e busca de soluções para os problemas locais; e,
 - d) Lazer comunitário.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 5º -** São objetivos da associação:
- a) Realizar Estudos, Conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude do Município;
 - b) Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade;
 - c) Firmar acordos e convênios com o estado, com o município ou a união e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade, de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
 - d) Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que visem a incentivar a população cultural e socialmente;
 - e) Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
 - f) Preservar a imagem cultural e histórica do Município;
 - g) Incentivar, promover e editar a publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações



5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-6420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu REVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELADO ☐ Ruth Harold Silva Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escr. Juramentada ☐ Eliete Varsol Substituta
☐ Maria Paula Fratti - Escr. Juramentada ☐ Luiz Felipe Bello - Escr. Juramentado
Escritório de Notas, para Juramentação, em Cascavel, Paraná, 01/04/2010.

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial

M. das Comunicações
103
SSC - 4

- h) Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- i) Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- j) Executar serviço de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações);
- k) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e,
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Outras fontes.

§1º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

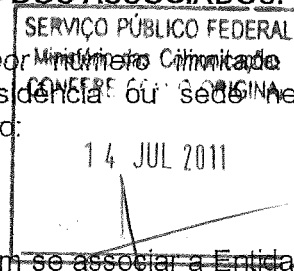
§2º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS.

Art. 7º - O quadro social da Associação é constituído por ~~Ministério da Comunicação~~ ~~de~~ Associados, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município de Cascavel, serão estes enquadrados como:

- a) Efetivos; e,
- b) Honorários.

§1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejam se associar a Entidade. Terão direito a voto e serem votados.





5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - Tabelião	☐ Ruth Maria de Silva	Substituta
☐ Fabiana Fermo - Escr. Juramentada	☐ Elizabeth Verson	Substituta
☐ Maria Paula Fratti - Escr. Juramentada	☐ Luiz Adriano Rosa - Escr. Juramentado	
☐ Maria do Carmo - Escr. Juramentada	☐ Tereza Oliveira - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial

das Comunicações
104
6
10055 - 58555

§2º - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação e receberam tal honraria por aprovação da diretoria. Não terão direito a votar e serem votados.

§3º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§4º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

§5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral

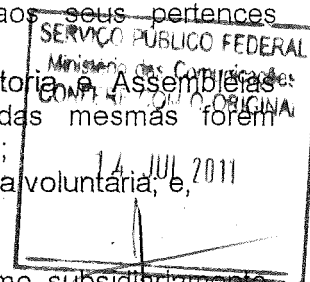
Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- a) Participar da reunião de órgão da diretoria e fiscalização da entidade, quando convidado pela diretoria com direito à voz e voto, participar das Assembléias com direito a voz, votar e ser votado;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação;
- f) Convocar Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária para salvaguardar os interesses da Associação; e,
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 10º - São Obrigações dos Associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- h) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 11º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.





5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-6420 - Capivari - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do qual dou fé

01 ABR. 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO	☐ Ruth Harli Silva	- Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escr. Instrumentada	☐ Elizete Versori	- Substituta
☐ Andréa Netherku - Escr. Instrumentada	☐ Luiz Fabiano Bez. - Escr. Instrumentada	
☐ Francisco P. P. Felício - Escr. Instrumentada	☐ Cida Vellozo - Escr. Instrumentada	

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial

105
G

Art. 12º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, PODER E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO:

Art. 13º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 14º - Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação integrada por todos os seus Associados em gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

Art. 15º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Avaliação e Aprovação de contas da Associação;
- b) Apresentar as realizações da Associação ou das comissões;
- c) Alteração ou reformulação do Estatuto Social na forma regular;
- d) Eleger, demitir e/ou excluir um ou mais associados da entidade;
- e) Eleger administradores ou membros do conselho comunitário;
- f) Destituir Administradores ou membros do conselho comunitário;
- g) Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação; e,
- h) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assuntos e reivindicações e interesses da Associação.

§Único - Para as deliberações a que se referem os itens "c" e "f" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será efetivada através de Edital afixado na sede da entidade e/ou publicado em boletim de circulação em toda área da associação ou qualquer meio de comunicação possível e disponível.

§1º - A Assembleia será convocada com quinze dias de antecedência, no mínimo.

§2º - A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por um quinto dos associados.

§3º - As decisões da Assembleia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

Fratti

5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

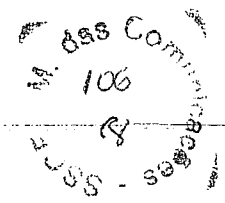
Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (45) 3224.5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO	☐ RITA RITA SILVA	Substituta
☐ Vanessa Kermo - Escr. Juramentada	☐ Eliane Vettori	Substituta
☐ PRISCILA DE OLIVEIRA - Escr. Juramentada	☐ ALICE FALCÃO DEES - Escr. Juramentada	
☐ CRISTIANE DE OLIVEIRA - Escr. Juramentada	☐ CRISTIANE DE OLIVEIRA - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial



- Art. 17º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados, em segunda convocação, trinta minutos depois.
- Art. 18º - As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, ou bastando para isso comunicar os associados no convite local e horário das reuniões.
- Art. 19º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.
- §1º - As chapas deverão ser inscritas com até vinte quatro horas de antecedência, no mínimo.
- §2º - Havendo empate entre dois candidatos, o mais velho será declarado eleito.
- §3º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de maio de cada quadriênio.
- Art. 20º - Cada Associado terá direito à apenas um voto, e deverá assinar o livro de presença.
- Art. 21º - Compete ao Presidente da Associação, representá-la em juízo ou fora dele, sendo substituído, em seu impedimento, por seu Vice-Presidente.
- Art. 22º - Assume e assinam as obrigações e atos de natureza financeira o Presidente e o Tesoureiro, mas as despesas referentes à alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria.
- Art. 23º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a diretoria indicar substitutos.
- Art. 24º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes, deliberar sobre:
- a) Reforma dos estatutos;
 - b) Destituição de quaisquer membros dos órgãos de administração;
 - c) Eleição de novos membros para substituição, no caso de vacância, nos órgãos que administram; e,
 - d) Deliberar sobre quaisquer assuntos de importância e urgência para a comunidade.
- Art. 25º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:
- a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) Secretário; e,
 - d) Tesoureiro.



§Único - O mandato da Diretoria é de quatro anos, permitida a reeleição.



5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45)3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELAÇÃO	☐ Ruth Hardt Silva	Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escri. Juramentada	☐ Elizabete Versori	Substituta
☐ Maria Paula Nogueira - Escri. Juramentada	☐ Luis Fabiano Bazzani - Escri. Juramentado	
☐ Francisco S. A. Estrela - Escri. Juramentado	☐ Enilda Oliveira Roviato - Escri. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial

Associação Comunidade
107
14 JUL 2011

Art. 26º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar regimento interno;
- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
- d) Reunir-se em sessão, a cada noventa dias, ordinariamente ou a qualquer momento, quando convocada;
- e) Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- f) Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- g) Opinar sobre contratos e convênios;
- h) Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; e,
- i) Convocar Assembléia Geral, por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros.

§Único - Os diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

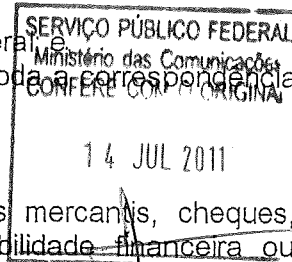
- a) Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- b) Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- c) Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- d) Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- e) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; e,
- f) Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e,
- b) Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 29º - Compete ao Secretário:

- a) Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
- c) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.



Art. 30º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- b) Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e,
- c) Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

[Handwritten signature]

 **Fratti**
5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que foi

01 ABR. 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELÃO ☐ Ruth Hardt Silva - Substituta
☐ Waneida Perito - Escr. Juramentada ☐ Rizeleite Velson - Substituta
☐ Maria Paula Fratti - Escr. Juramentada ☐ Eliana Regina Belsky - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

Maria Paula Fratti
Oficial

M. das Com. 108
F. 8
BOSS - 2010

Art. 31º - O Conselho Comunitário terá mandato de quatro anos e permitida a reeleição, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade do Município, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

§1º - A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em Assembléia geral especialmente convocada para este fim.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO.

Art. 32º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

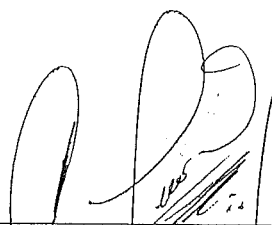
Art. 33º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembléia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de dois terços de seus associados e com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 35º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembléia Geral.

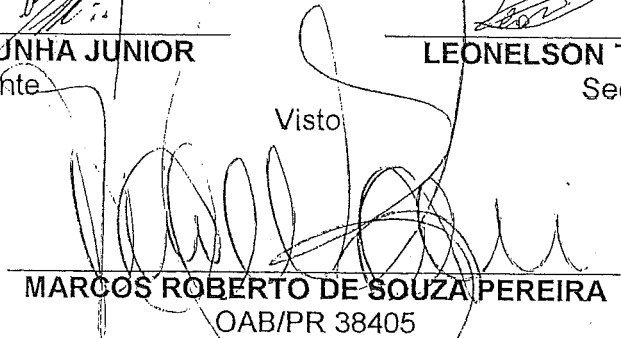
Art. 36º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 03/02/2010 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Cascavel/PR, 03 de fevereiro de 2010.


JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
Presidente


LEONELSON TRINQUI DE MELO
Secretário

Visto


MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Fratti

5º Ofício de Notas - 2ª de Registro Civil

Rua Manoel Grosso, 2530 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel PR

Recebi a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

01 ABR. 2010

TABELIONATO DE NOTAS DEJ93389

☒ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO Ruth Harold Silva Substituta
☒ Maria Fermo - Escr. Juramentada Eliete Versor Substituta
☒ Ana Paula Neiverth - Escr. Juramentada Luiz Fabiano Res - Escr. Juramentado
☒ Francieli B.Q. Felício - Escr. Juramentada Egidia Cristina Batista - Escr. Juramentada

Maria Paula Fratti
Oficial

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0193416
Registrado sob nº 0003072/01 Livro A-170, fls. 072/086
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 26/03/2010



CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	54,00

Elisete Maria Marchesini - Titular
Ana Paula Marchesini - Substituta
Maria Roberto Marchesini - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TÍT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
CWY37315



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SANTOS

4º Ofício de Notas - 2ª de Registro Civil

Rua Manoel Grosso, 2530 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de **LEONELSON TRINQUI DE MELO**, *0043* 75676B*. Dou fé. Cascavel/PR, 26 de fevereiro de 2010.

Em Teste da Verdade

Raquel Gomes Farias Dorneli
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DEJ51276

SANTOS

4º Ofício de Notas - 2ª de Registro Civil

Rua Manoel Grosso, 2530 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR**, *0051* 6588A*. Dou fé. Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2010.

Em Teste da Verdade

Adarecida Jacobs Zubeldia
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DEJ70211

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CS/20
15ª CSM
RA 15127217822-0

FOTO

NOME
JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI **JOÃO BATISTA CUNHA**

MÃE **DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA**

DATA NASC. **10 MAR 69** NATURALIDADE **GOIO ERE - PR**

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **08 SET 87**
POR **EXCESSO DO CONTINGENTE**

ASSINATURA **RUBENS BENEDETO DA SILVA**
CAP-INT. PRES. DA CSM

ESTEVES SANTOS
A presente cópia reprográfica é fiel ao documento original que me foi apresentado na data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

26 FEV. 2010 TABELADO DE NOTAS DEJ 51274

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua São Paulo, 659 Fone: 3337-7000

SELO
FUNARPEN

() Marina Esteves Santos - Tabel. nº 10
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Cristine Ap. Jacobs Zubeckia - Escr. Autorizada
() Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

110
M. das Comunicações
E-088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cascavel - 1º Ofício

MARINA ESTEVES SANTOS - Oficial

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Func. Juramentado

Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do

1º Ofício da Sede da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná

RUA SÃO PAULO, 724 - FONE (045) 223-4095

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B/041- Folhas 076- Termo 9.399!

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime

de comunhão Parcial.- de bens no dia 10/ 06 198

casamento de "JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR/"

com "CLAUDIA FESTUGATO/"

passou a assinar "CLAUDIA FESTUGATO CUNHA/" que

Ele, nascido em Goioerê-PR.-.-.-.-.-

no dia 10 de Março de 1.969.-.-.-.-.-

filho de :-JOÃO BAPTISTA CUNHA:-.-.-.-.-

:-DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA:-.-.-.-.-

Ela nascida em Porto Alegre-RS.-.-.-.-.-

no dia :-22 de Junho de 1.969.-.-.-.-.-

filha de :- SERGIO MAURO MARCONDES FES-

:-HELENA FESTUGATO:- TUGATO:-

Observações: :-Nao Ha.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.



Cascavel, 04 de Novembro de 19 96-

JEFFERSON ESTEVES SANTOS

Cartório do Registro Civil
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444



COPIA AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
que dou fé.

26 FEV 2010

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº DEJ51266

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Martine Ap. Jacobs Zuböldia - Escr. Autorizada
Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



A presente cópia, reprodução e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL
PR

26 FEB. 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Rachel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR**
Inscrição: **085312350655** Zona: 143 Seção: 159
Município: 74934 - CASCABEL UF: PR
Data de Nascimento: 10/03/1969 Domiciliado desde: 08/05/2002
Filiação: DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA
JOAO BATISTA CUNHA

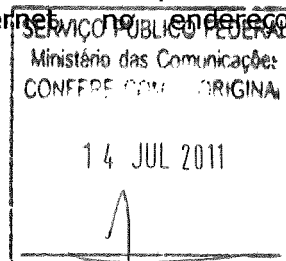
Certidão emitida às 08:13 de 03/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **KPCV.NWPX.YT+G.AMSU**





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

858773-0

15ª CSM
RA 15 127 232689-4

JONAS AUGUSTO GIRALDI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

SELO
FUMAREN

Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85877-000
TABELA VARGAS
Jornalistas J. Vargas Pavlak

QUARTORIO VARGAS

Inicie a presente cópia, que contém
o original e não apresentado.
Bando a verificação. Chm 14

26 JUN. 2006

Jornalistas J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
RUA MAJOR HIPOLITO, 638
FONE/FAX 231-1278
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Obs. Comunicação
112
112
112

PA
DELMAR GIRALDI

MAE NELSI BASEI GIRALDI

DATA NASC. 14/04/1976
CAP LEONIDAS MARQUES-DR

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 27/07/94
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
CONTINGENTE

ASSINATURA DO CHEFE
ALTO SANTOS BRANDÃO

ERMO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
BRASIL - BRASILIA

14 JUL 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO FRATTI
REGISTRO CIVIL - 2º OFÍCIO
Rua São Paulo, 1411 - Fone/Fax (045) 224-5420
Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ
José Carlos Fratti - Oficial



LIVRO B-016

FOLHA 116

TERMO 004616

CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO Nº 004616

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste cartório, consta que perante o Juiz de paz SR. DIVALDO BELLETTI, e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS no dia 18 de fevereiro de 2000, o assento do Casamento.*****
de - JONAS AUGUSTO GIRALDI -*****
com - THAISA ROSS -*****
que passará a adotar o nome de THAISA ROSS GIRALDI -*****
ELE, solteiro, auxiliar escritório, natural de CAPITAL LEONIDAS MARQUES-PR, onde nasceu no dia 28 de junho de 1976, filho de DELMAR GIRALDI, motorista e NELSI BASEI GIRALDI, do lar, naturais de Santa Catarina, residentes e domiciliados em Cascavel-PR.*****
ELA, solteira, auxiliar escritório, natural de GUARANIACU-PR, onde nasceu no dia 07 de setembro de 1979, filha de CLOVIS ISAAC ROSS, tipografo, natural do Rio Grande do Sul e ELY MARLENE FEDATTO, do lar, natural do Paraná, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, portadores das cédulas de identidade nº 1.554.663-PR e 1.955.424-PR.*****
Observação:Nada Consta.*****

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2000.


RUTH HARDT SILVA
SUBSTITUTA

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, que dou fé.

25.FEV.2010

TABELIONAT - Esteves Santos - Tabelião
DE () - Esteves Santos - Escriv. Autorizado
NOTAS () - Zancheta Anreliuk - Escriv. Autorizada
Nº DDQ70148 - Sp. Jacobs Zubeldia - Escriv. Autorizada

FRATTI REGISTRO CIVIL - 2º OFÍCIO

José Carlos Fratti
Oficial
Fone/Fax: (045) 224 5420

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

07164199



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JONAS AUGUSTO GIRALDI**

Inscrição: **064189040604**

Zona: 185

Seção: 82

Município: **74934 - CASCABEL**

UF: PR

Data de Nascimento: **28/05/1976**

Domiciliado desde: **20/05/1994**

Filiação: **NELSI BASEI GIRALDI**

DELMAR GIRALDI

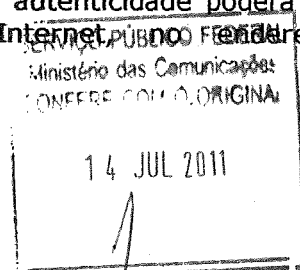
Certidão emitida às 08:09 de 03/02/2010

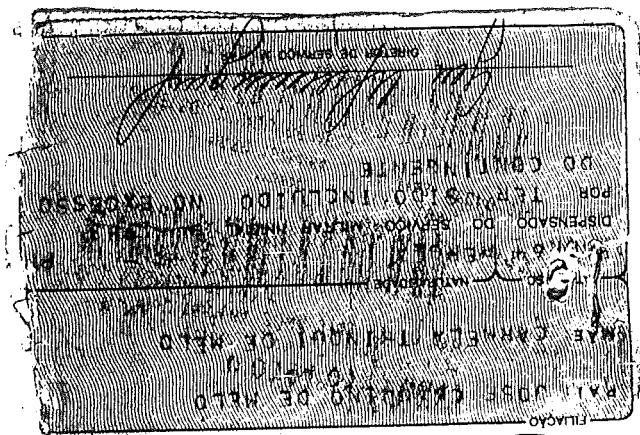
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, pelo endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **ZA1V.E15K.N9OS.MPL+**





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

RA 5-130-201327-2

NOME
LEONELSON TRINQUEL DE MELLO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO: OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 25 ABR 2010

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Jullany Zanella Auretink - Escr. Autorizada
Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada

Min. das Comunicações
115
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE CASCAVEL - PR
AV. JUSCELINO KUBTSCHKE DE OLIVEIRA, 1206 Telefone 4532268571

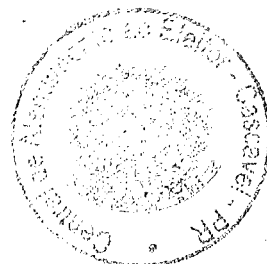
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LEONELSON TRINQUI DE MELO
Inscrição: 039401770647 Zona: 68 Seção: 316
Município: 74080 - SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR
Data de nascimento: 15/04/1964 Domiciliado desde: 04/05/2004
Filiação: CARMELA TRINQUI DE MELO
JOSE CLAUDINO DE MELO

Em 5 de fevereiro de 2010.

BRUNO RORIZ MACEDO
CHEFE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

ESTEVESES
SANTOS

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial do Registro Civil da Comarca de Cascavel
Estado do Paraná - 1º Ofício

JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Func. Juramentado

Rua São Paulo, 714 - Fone (0**45) 223-4095
Fax: (0**45) 224-6190 - Cx. P. 346 - Cascavel - PR

TERMO 004741

LIVRO

B-025

FOLHA

218

RÚBRICA

M. da Comunicação
119
8

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4741 COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz SR. PEDRO PREISNER e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 11 de junho de 1982, sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO, nos termos do artigo 1.641, do Código Civil Brasileiro, o assento do casamento.....
de - ALESSANDRO MENEGHEL
que continuará a assinar - ALESSANDRO MENEGHEL
com - JOELMA SIQUEIRA CUNHA
que passou a assinar - JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEGHEL
ELE, solteiro, estudante, nascido em BANDEIRANTES-PR, no dia dois de julho de um mil, novecentos e sessenta e cinco (02/07/1965), residente e domiciliado NESTA CIDADE, em CASCAVEL-PR, filho de DIÁCONO GAMALIEL MENEGHEL, industrial, natural do Estado de São Paulo; e de MARIA CECÍLIA MORETTI MENEGHEL, do lar, natural do Estado do Paraná, residentes nesta cidade.....
ELA, solteira, estudante, nascida em GOIOERÉ-PR, no dia seis de dezembro de um mil, novecentos e sessenta e seis (06/12/1966), residente e domiciliada NESTA CIDADE, em CASCAVEL-PR, filha de JOÃO BATISTA CUNHA, serventuário da justiça; e de DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA, falecida, naturais do Estado de São Paulo, ele residente nesta cidade.....
Observação: Consta do referido Assento, a seguinte AVERBAÇÃO: Da Separação Judicial Consensual, do casal, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo DR. JOSE MAURO FLORES, MM. Juiz de Direito da VARA DA FAMÍLIA DESTA COMARCA, extraído dos autos 1234/99, requerido pelo CASAL, decretado por sentença em 19/10/1999, e transitado em julgado em 04/11/1999, voltando a Separanda a usar o nome de solteira, ou seja: JOELMA SIQUEIRA CUNHA, averbado no dia 18/11/1999. 2ª VIA.....

O referido é verdade e dou fé

Cascavel, 18 de setembro de 2003.



Marina Esteves Santos
Oficial

JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Escrivente Autorizado



Fratti

5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mano Grosso 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentique a presente Copia, Qualquer e em seu ANVERSO, do que dou fé

Ministério das Comunicações

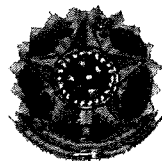
CONFERE COM O ORIGINAL

19 FEV. 2010

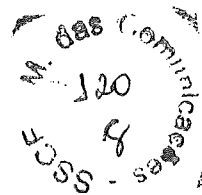
Fratti - TABELIAO ☐ Rui Harold Silva Substituta
Escr. Juramentada ☐ Elizabeth Verson Substituta
Escr. Juramentada ☐ Luiz Fabiano Bee - Escr. Juramentado
Escr. Juramentada ☐ Gilda Cristina Báfela - Escr. Juramentada

Maria Paula Fratti

5ª Tabeliã
Cintia M. W. Kumakola
Escrivente



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE CASCAVEL - PR
AV. JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 1206 Telefone 4532268571



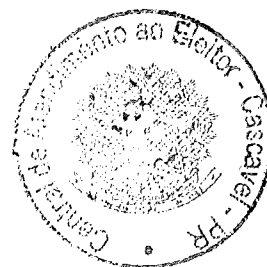
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEGHEL
Inscrição: 039655880612 Zona: 143 Seção: 134
Município: 74934 - CASCAVEL UF: PR
Data de nascimento: 06/12/1966 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: DULCE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA
JOAO BATISTA CUNHA

Em 12 de fevereiro de 2010.

BRUNO RORIZ MACEDO
CHEFE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Min. das Comunicações
121
8

REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

AO
EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA
NACIONAL
BRASÍLIA – DF

A, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, devidamente registrada no CNPJ sob n. **08.379.209/0001-10**, localizada à Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 85801-002, Município de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal, vem solicitar a essa Secretaria, o Assentimento Prévio para a **“EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ”**.

CANAL: 285, FREQUÊNCIA 104,9.

A solicitação deve-se ao fato do Município de Cascavel/PR, se encontrar dentro da Faixa de Fronteira.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Cascavel/PR, 10 de fevereiro de 2010.

ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DO MUN. DE CASCAVEL
JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
Presidente

ESTEVES
SANTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES
SANTOS

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº DDQ70218

ESTEVES
SANTOS

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Mairina
Esteves Santos
TABUELA

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR**, 0051* 65870*. Dou fé. Cascavel/PR, 25 de fevereiro de 2010.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

14 JUL 2011

CÓPIA

Min. das Comunicações
122
4
COSS - 300

REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

AO
EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA
NACIONAL
BRASÍLIA – DF

A, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, devidamente registrada no CNPJ sob
n. **08.379.209/0001-10**, localizada à Av. Brasil, s/n, Centro, CEP 85801-002,
Município de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal,
vem solicitar a essa Secretaria, o Assentimento Prévio para a **"EXPLORAÇÃO**
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE
CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ".

CANAL: 285, FREQUÊNCIA 104,9.

A solicitação deve-se ao fato do Município de Cascavel/PR, se
encontrar dentro da Faixa de Fronteira.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036953/2007-57

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

02/07/2007-15:50

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cascavel/PR, 07 de maio de 2007.

ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DO MUN. DE CASCAVEL
JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
Presidente

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E CONTATOS:
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA: MARECHAL DEODORO, 3624
BAIRRO: CENTRO
CEP: 85810-200
CASCAVEL – PR
FONE/FAX: (45) 3326.2509

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO DE ORIGINAL

14 JUL 2011

5802127
7729151
09967513
22146587

0504
2010
MFO2299
BRASIL CORREIOS

05.60 60

M. DAS COMUNICAÇÕES
123
9

NTE
Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S5908	24S5721
Longitude	53W3029	53W2719

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.26

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia Br 277, KM 600, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Brasil, s/n		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Pedir projeto técnico

Monte



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6394 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/12/09

Processo nº 53000-085278/2006-17 Localidade: lascavel / PR

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Lascavel.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Requisito técnico

Brasília, 13/05/10

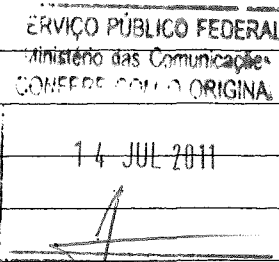
Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: O processo está regular e instruído na parte jurídica.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

126

1000 - M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2187 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de maio de 2010.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

ATT: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro
85810 - 200 - Cascavel - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000085278/06**, na localidade de **Cascavel - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

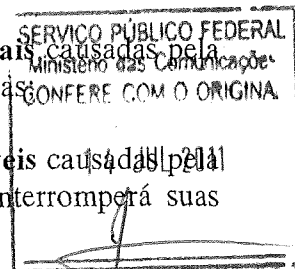
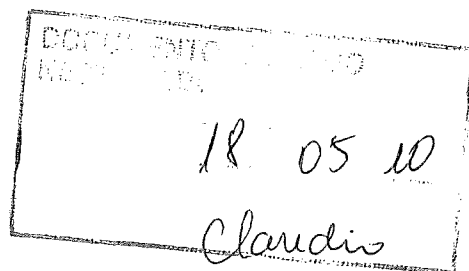
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM - DOS/SSCE-MC



127
2
SSCE

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28-6-16.

128

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 028105/2010-70
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
01/06/2010-14:58 *Seleto* 7

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º**
2187/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 13/05/2010

Processo n.º. 53000.085278/2006
CASCADEL/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada:

- Projeto técnico.

CASCADEL/PR, 28 de maio de 2010.

[Assinatura]
JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR**. *0049* 6568E*. Dou fé. Cascavel/PR, 31 de maio de 2010.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Juliany Zanella Aureluk
Escrivente Autorizada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.379.209/0001-10

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA MINAS GERAIS, 2625 - APTO 601

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.812-030

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RODOVIA BR 277, S/N, KM 600

BAIRRO

SANTOS DUMONT

CIDADE

CASCAVEL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

24 ° 59 ' 08 " S

53 ° 30 ' 29 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBLFM/87-108/OdB

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

750

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

40

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,80

d B

MODELO

RG-213

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

Ministério das Comunicações

CONFERE COM 0086

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha EF = 10 $\frac{-(PL)}{10}$

14 JUL 2011

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,66}) = -17,825 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,83) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,18 \checkmark$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dB μ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCADEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCADEL

DATA

28/05/2010

ASSINATURA

Isaac

130
Ass. Comunitaria de Comunicação e Cultura do Munic. de Cascavel

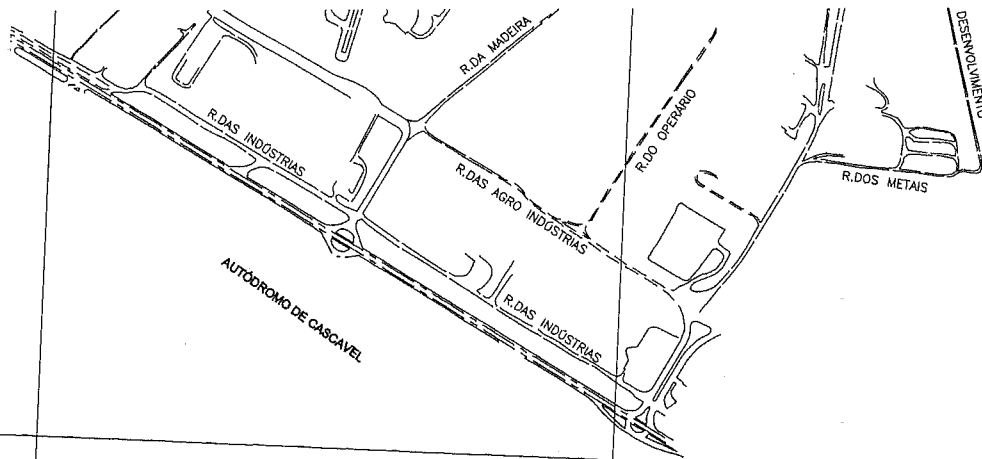
PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASS COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNIC DE CASCAVEL

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	750	740	720	715	720	725	715	710	724,4
45 °	750	750	750	740	720	720	720	735	735,6
90 °	750	745	745	740	740	745	725	700	736,3
135 °	750	740	730	720	700	720	715	730	725,6
180 °	750	750	760	750	725	680	670	690	721,9
225 °	750	735	735	750	750	750	735	745	743,8
270 °	750	730	710	720	725	700	710	710	719,4
315 °	750	740	735	735	730	720	720	715	730,6
MÉDIA TOTAL									729,69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

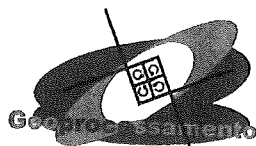
Jsc



131
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



132
α

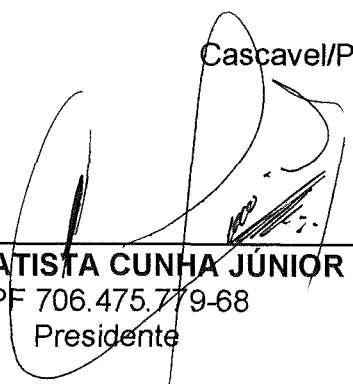
Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrita no CNPJ sob o n.08.379.209.0001-10, com sede à Av. Brasil, s/n, Trindade, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Cascavel/PR, 28 de maio de 2010.

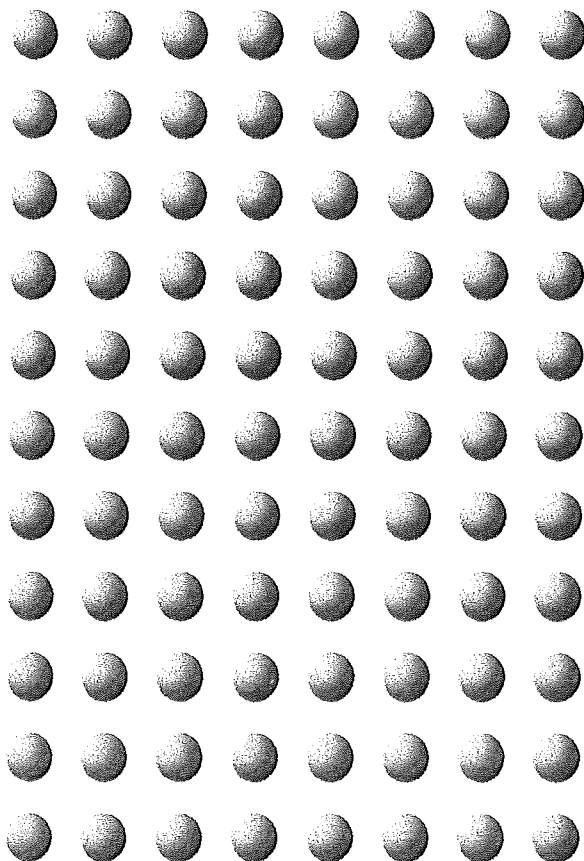

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR
CPF 706.475.779-68
Presidente



DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico



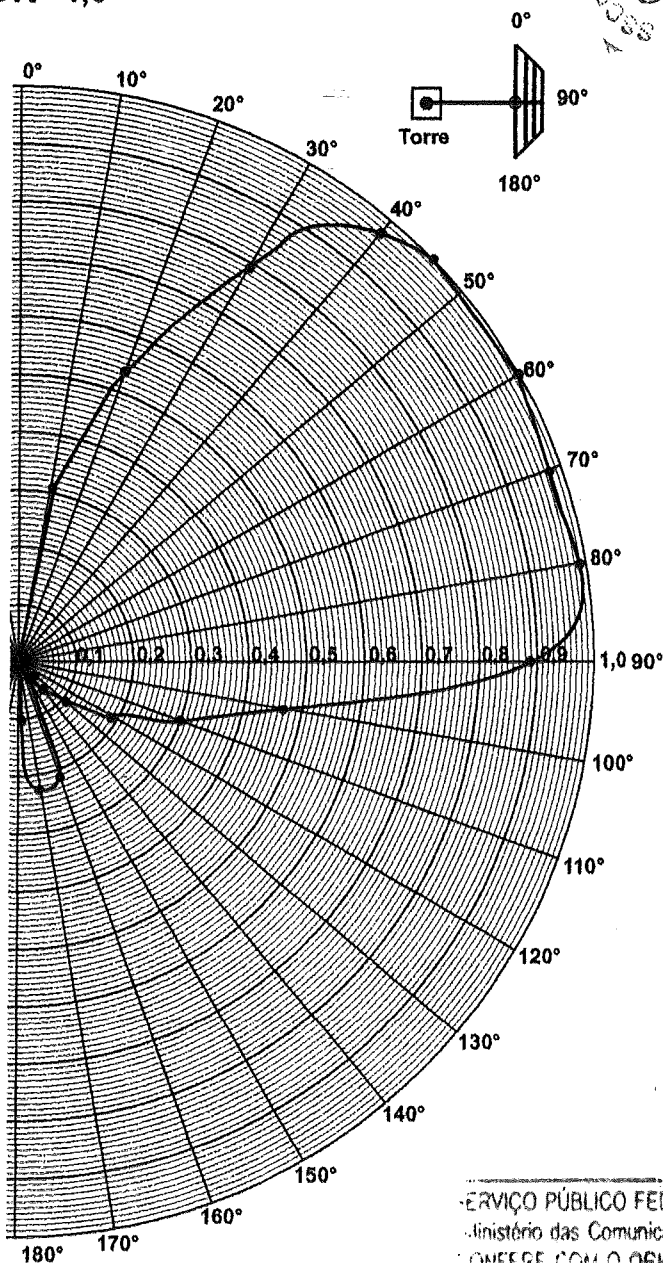
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Diagrama de Irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

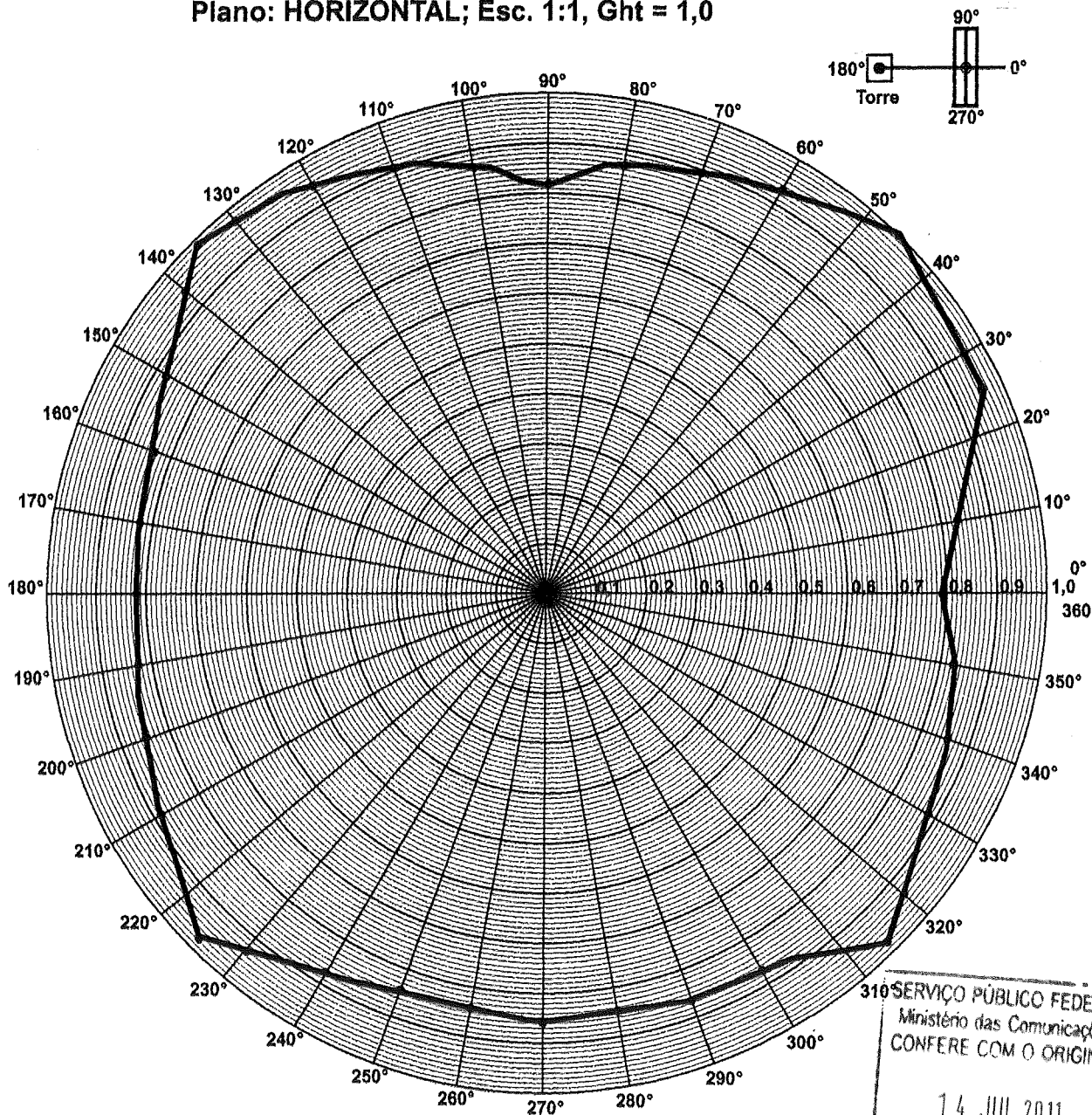
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

Diagrama de Irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



316 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

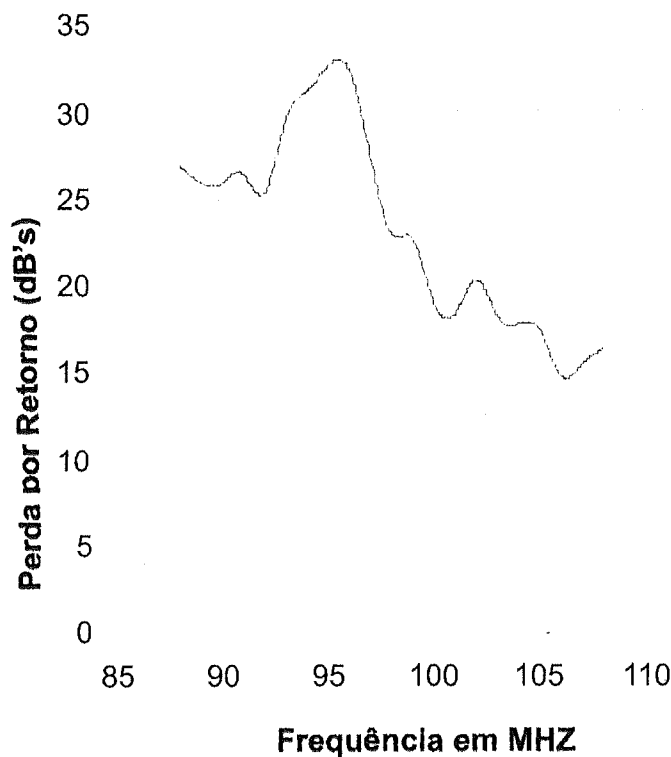
Folha 03 de 06



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Resp.Téc:

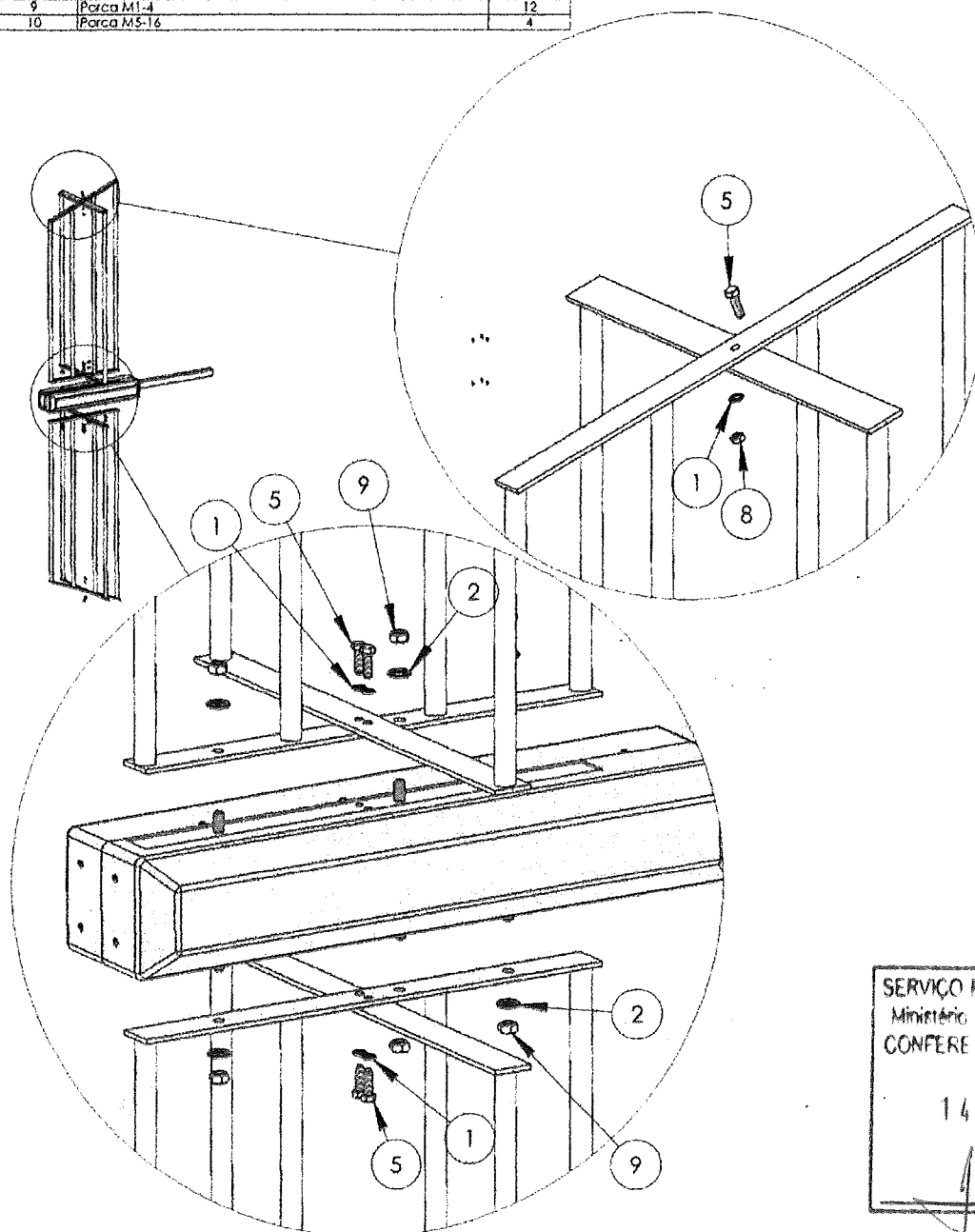
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Liso	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

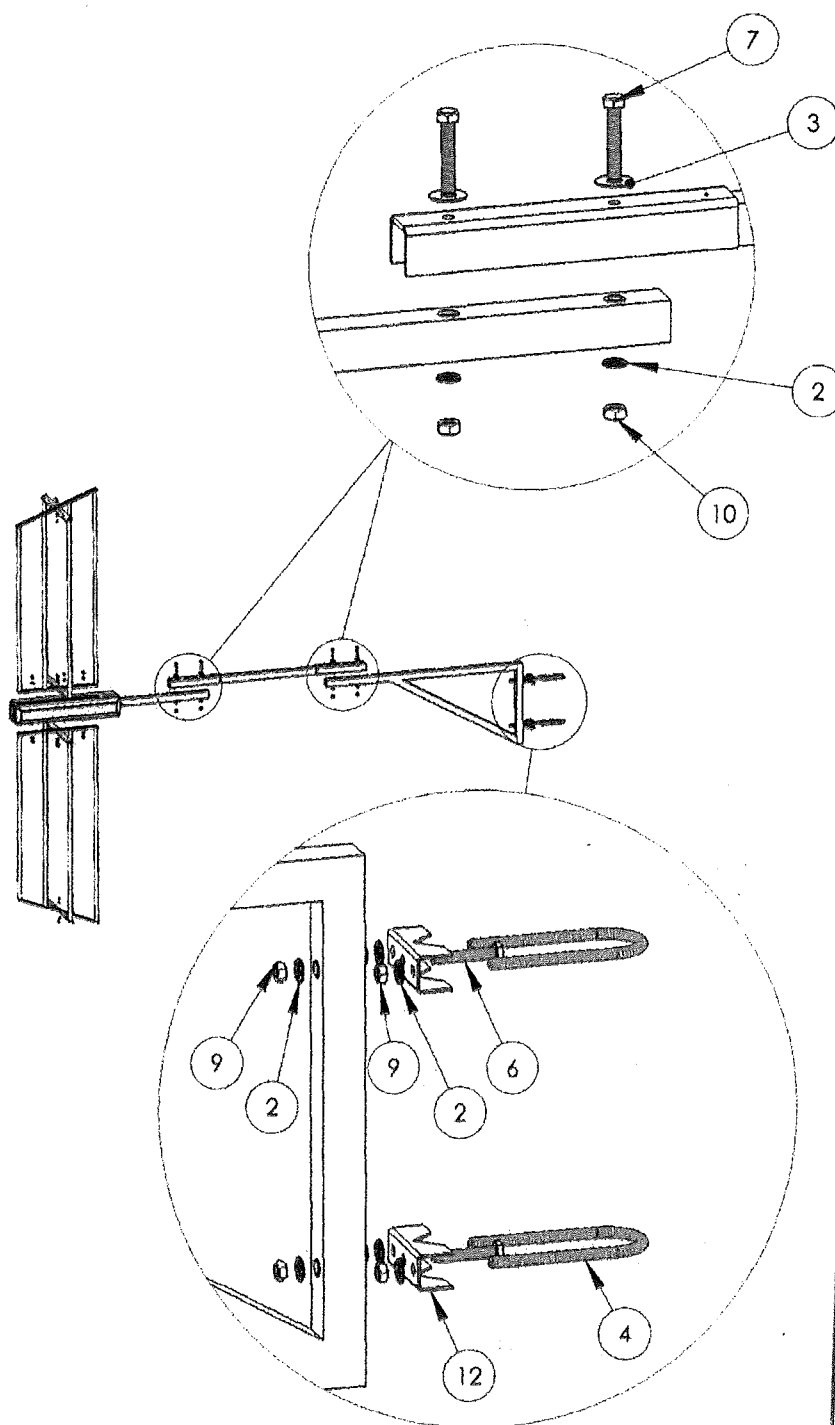
Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

M. 023 C24
138
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 6 de 06
---------------------------------	---	---------------

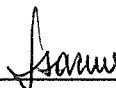
139
2

Cliente: Asso Comunitaria de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

PARECER CONCLUSIVO

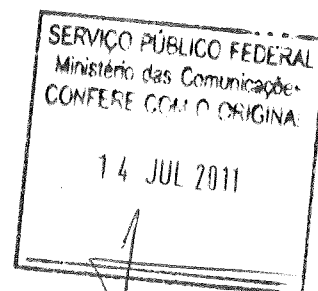
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 bairro Centro, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 28 de Maio de 2010



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



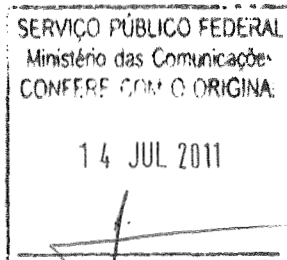
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83,
bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-
0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local
pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **CASCADEL**,
Estado do **PARANÁ** , possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da
Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão
Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 28 de Maio de 2010.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

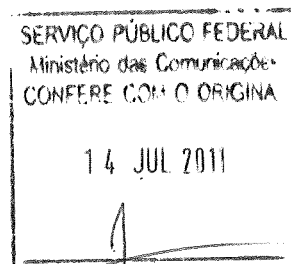
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, sediado na Rodovia BR 277, s/n, km 600, Bairro Santos Dumont, localidade de Cascavel, Estado do Paraná de coordenadas geográficas 24º 59' 08" S de latitude 53º 30' 29" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante. X
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 28 de Maio de 2010.



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF**

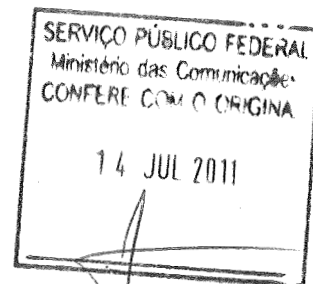


DECLARAÇÃO

Eu, **Isaac Binicio Enciso Mendoza**, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA n.º.18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, n.º.1117, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF n.º.358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais que na localidade de Cascavel, Estado do Paraná, existe aeródromo, porém não fica localizado nas proximidades da instalação da estação e a instalação proposta não ferirá o gabarito de proteção do mesmo.

Cascavel/PR 28 de Maio de 2010.

**Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR**





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agricultura do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20102193047

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 08.379.209/0001-10

Endereço: AV BRASIL S/N CENTRO

CEP: 85801002 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra: ROD BR-277, KM 600 S/N

SANTOS DUMONT - CASCAVEL PR

Quadra:

Lote:

CEP: 85804600

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

25 WATT

Dados Compl.

0

Guia B

ART Nº

20102193047

Data Início

28/05/2010

Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 800,00 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

28/05/2010

CreaWeb 1.08

X

Assinatura do Contratante

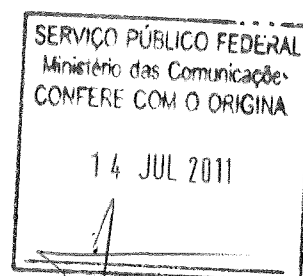
Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



M. das Comunicações
144
2009

Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

151-502618764-8

31/MAI/2010

HORA DF 11:04:57

DT. 14.00120-4

TERM 003872

LOCALIDADE: CASCAVEL

AG. VINCULADA: 1445

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 07/06/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

1049081290 43010200244
01021930472 9 46260000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

151-502618764-8

IA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. E. O. ORIGINAL

14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S5908	24S5721
Longitude	53W3029	53W2719

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rodovia Br 277, KM 600, s/n , Santos Dumont	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rodovia Br 277, KM 600, s/n , Santos Dumont	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

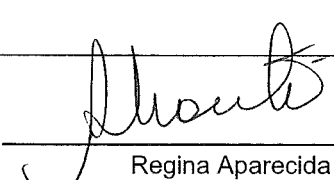
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

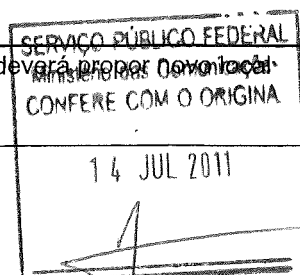
Av. Brasil, s/n , Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá propor novo local da sede dentro do raio de 1 Km.


Regina Aparecida Monteiro



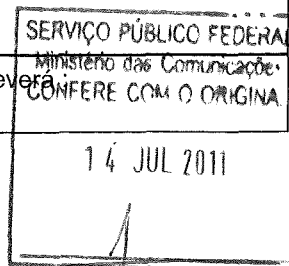
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285



Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda c. Modelo: DPBLFM/87 - 108 / 0 db			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda b. Modelo: SP - 5025 c. Categoria: 2 H d. Certificado: 0680 - 03-0528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16. Conclusão da Análise			
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá Propor novo local da sede, outra planta de arruamento, novo estudo do item 18.2.7.1.1			



Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6394 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 22/12/09

Processo nº 53000.085278/2006-17 Localidade: CASCADEL/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Propor novo local de instalação, plano de antena e estudo 18.2.1.1

Brasília, 19/07/10

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPA: 1320258

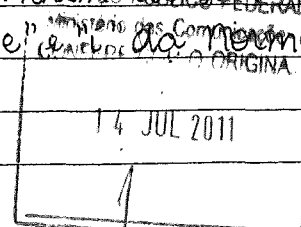
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Visto que o mandato da Diretoria expira em 18/07/2010, é necessário envio de cópia da Ata de eleição da próxima diretoria, devidamente registrada e, havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "f" da Norma Complementar 01/2004.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 23 - Av. Brasil, s/n

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 08

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 102 a 108

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18 / 07 / 2010 MANDATO: 04 ANOS - ART. 25

MEMBROS FLS.

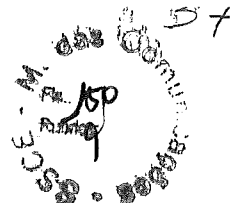
Presidente - João Batista Cunha Junior
Vice Presidente - Jonas Augusto Giraldo
Secretário - Leonilson Trinquim de Melo
Ternoneiro - Felma Siqueira Cunha Meneghel

Brasília, 13 / 07 / 2010

Analista responsável: Jandira Ribeiro

STAPE: 1787948

EXIG 28



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052958/2010-22

SEAPA/SCE

14/10/2010-10:14

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º**
3467/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 22/07/2010

Processo n.º **53000.085278/2006**
CASCADEL/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

CASCADEL/PR, 30 de setembro de 2010.


JONAS AUGUSTO GIRALDI
CPF 940.979.179-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/10/2010

Julio

sucesso



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3467 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

ATT: SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro

85810 – 200 – Cascavel - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000085278/06**, na localidade de **Cascavel - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

Frente ao exame do endereço fornecido pela requerente, constatou-se que o local do endereço da sede à **Avenida Brasil, s/nº, Centro** está situado fora da área onde pretende executar o Serviço (raio de 1Km) o que não é permitido pela Norma Complementar 01/2004, vez que a localidade é de grande porte. Desta forma a requerente deverá :

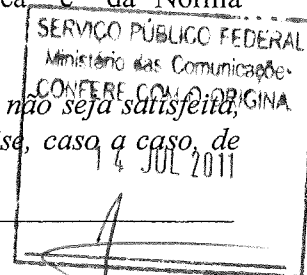
1. Propor **novo local** da sede dentro traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo o local. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

2. **Nova planta** de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o **NOVO local da sede** da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

3. **Conforme declaração do profissional habilitado** a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende a condições exigidas **no item 18.2.7.1.1**, ou seja, *deverá apresentar* estudo específico, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.

“18.2.7.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 18.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de

RAM / JBR- DOS/SSCE-MC



114
Rubrica
08 - set

estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até quatro quilômetros, e no qual fique demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, em acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal .”

DOCUMENTAÇÃO JURIDICA

Uma vez que o mandato da atual diretoria expirou em 18/07/2010, é necessário o envio de **cópia da Ata de eleição dos próximos dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no art 25 do Estatuto Social e, havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **novos membros encaminhem as declarações e documentos** referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

M

Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Eliane Maria Marchesini
TITULAR

Rua São Paulo, 1303 • Fone: (45)3037-3431 • Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 • Cascavel • Paraná



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **27 de setembro de 2010**, foi feito o registro da **Segunda Alteração Estatutária**, sob nº **02** averbado a margem do Estatuto Social da associação civil denominada: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL"**, sob o nº **3.072** do Livro **A-188**, fls. **074/083** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Cascavel, 27 de setembro de 2010.

☐ *Eliane Maria Marchesini* • Titular
☐ *Anna Paula Marchesini* • Escrevente
☒ *Murilo Roberto Moraes* • Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS
FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS
CIVIS
CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

29 SET. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TAPES
 Vaneesa Ferrero - Escrí Juramen
 Ana Paula Severina - Escrí Juramen
 Francisco Edirín - Escrí Juramen

07/2001
 FUNARPEN

Frattini
S.º 2439 - Cascavel - PR
Maria Frattini
Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420
R. Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombo
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2010.

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos treze dias do mês setembro de dois mil e dez, às 08h30min em segunda convocação, na sede e comarca no Município de Cascavel, Estado do Paraná, sita à Av. Brasil s/n, Bairro Centro. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada conforme determina o §1 do Artigo 16º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, 6 (seis) associados e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR; Secretário "ad-hoc" – JONAS AUGUSTO GIRALDI. **5. ORDEM DO DIA:** Assembléia Geral Extraordinária: **Item I** – Apreciar, homologar ou não o Relatório Anual da Diretoria as contas e as Demonstrações Contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e aprovar a programação anual para o exercício seguinte. **Item II** – Eleger e dar posse aos membros da Diretoria para o próximo mandato que irá expirar em 13/09/2014; **Item III** – Alteração do endereço da sede da entidade; **Item IV** – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** – O Presidente da Diretoria fez um breve relato sobre o Relatório Anual e da situação financeira da Associação, principalmente no que se refere ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Após o relato foram aprovadas pelos presentes todos os procedimentos executados. **Item II** – Foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para o próximo mandato que vigorará até o dia treze de setembro de dois mil e quatorze (13/09/2014), por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA:** Presidente: JONAS AUGUSTO GIRALDI, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.6.034.475-2 SSP/PR e do CPF n.º.940.979.179-00; Vice-Presidente: JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado à Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.1.562.340-3 SSP/PR e do CPF 706.475.779-68; Secretário: ODAIR BUENO, brasileiro, casado, treinador, residente e domiciliado à Rua Diamante, 540, Esmeralda, CEP 85806-700, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.8.708.634-8 SSP/PR e do CPF n.041.391.589-13; e, Tesoureiro: JOSÉ FRANCISCO SEBBEN, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.2.111.186 SSP/PR e do CPF n.371.584.149-49. Submetida a apreciação dos Associados presentes à Assembléia foi eleita a única chapa apresentada por aclamação, cujo mandato vencerá por ocasião da Assembléia Geral Ordinária prevista para a 1ª quinzena do mês de setembro de 2014. Após a eleição os novos Diretores da Associação tomaram de imediato a posse de seus respectivos cargos. **Item III** – O Presidente falou da necessidade de alterar o endereço da sede da entidade haja vista a solicitação feita pelo Ministério das Comunicações através de seu ofício de número 3467/2010/MC de 22/07/2010. Após inúmeras deliberações foi votado e aprovado por unanimidade a mudança de endereço para Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná. **Item IV** – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, foi aprovada e assinada pelos Associados presentes.

JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR

Presidente da Assembléia

JONAS AUGUSTO GIRALDI

Secretário da Assembléia

JOSÉ FRANCISCO SEBBEN

ODAIR BUENO

LEONELSON TRINQUI DE MELO

JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEZES

Visto

DR. MARCOS ROBERTO DE SOUZA

PEREIRA

OAB/PR 38.405

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85804-120 - FONE/FAX (45) 3037-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de
ODAIR BUENO. Cascavel-PR, 22 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Barbara Ceanni Armascollo e Souza - Escrevente

DEPARTAMENTO DE NOTAS
 DLT75754

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
 Protocolado sob nº 0198492
 Registrado sob nº 0003072/02 Livro A-188, fls.
 074/083

De Pessoas Jurídicas
 Cascavel/PR, 27/09/2010

☐ Eliane Maria Marchesini Titular
☒ Anna Paula Marchesini Substituta
☒ Marilene Roberto Morais Escrevente

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
 Marina Esteves Santos TABELIA

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSÉ FRANCISCO SEIBEN**. *0057* 77526A*. Dou fé
 Cascavel/PR, 23 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 DEPARTAMENTO DE NOTAS
 DLT093813

Lei: 13.228 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN
 TIT E DOCS E PESSOAS JURIDICAS
 DIA30196

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 COMARCA DE CASCAVEL-PR
 - RTD/PJ -

CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	52,50

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
 Marina Esteves Santos TABELIA

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JONAS AUGUSTO GIRALDI, JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR, LEONELSON TRINQUI DE MELO**. *0043* 375792*. Dou fé. Cascavel/PR, 22 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
 DEPARTAMENTO DE NOTAS
 DLT093873

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
 Marina Esteves Santos TABELIA

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOELMA SIQUEIRA CUNHA MENEGHEL e MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA**. *0043* 136528E*. Dou fé.
 Cascavel/PR, 22 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Cristine Aparecida Jacobs Zubeldia
 Escrevente

Fratti

3º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

29 SET. 2010

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO
 Vanessa Fermo - Escr Jumentada
 Ana Paula Neiverth - Escr Jumentada
 Prancieli B.O. Felício - Escr Jumentada

29 SET. 2010
 2º Ofício de Registro Civil
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

M. das Comunicações
153
9

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

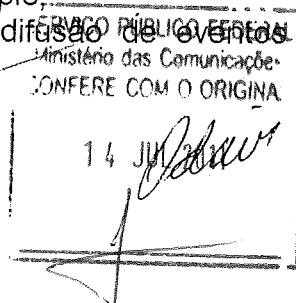
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E
FINALIDADES:**

- Art. 1º -** A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel**, é uma associação, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários, aos moradores de Cascavel, Estado do Paraná, não sendo remunerados seus Associados e dirigentes, fundada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e seis (19/07/2006).
- Art. 2º -** A jurisdição e a área de ação da Associação, abrange o Município de Cascavel, com sede e foro na Comarca de Cascavel, Estado do Paraná sita à Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560.
- Art. 3º -** O prazo de duração da entidade é indeterminado.
- Art. 4º -** São suas finalidades:
- a) Congregar todos os trabalhadores e moradores sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou de qualquer natureza, com o intuito de se obter elevação da qualidade de vida dos mesmos;
 - b) Congregar os moradores da referida localidade, integrados na Associação, apoiando suas legítimas aspirações, defendendo seus direitos e interesses;
 - c) Incentivar a participação da comunidade no funcionamento e busca de soluções para os problemas locais; e,
 - d) Lazer comunitário.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

- Art. 5º -** São objetivos da associação:
- a) Realizar Estudos, Conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude do Município;
 - b) Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade;
 - c) Firmar acordos e convênios com o estado, com o município ou a união e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
 - d) Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
 - e) Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
 - f) Preservar a imagem cultural e histórica do Município;
 - g) Incentivar, promover e editar a publicação, e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;



Maria Paula Fratti
5ª Tabeliã

Fratti

8º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Melo Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel, PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

29 SET. 2010

☒ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Harol Silva - Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escr. Juramentada	☐ Elizabeth Verson - Substituta
☐ Priscilla de Oliveira - Escr. Juramentada	☐ Luiz Fabiano Res - Escr. Juramentado
☐ Francisco D. N. - Escr. Juramentado	☐ Paula Regina Rabello - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

- h) Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- i) Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- j) Executar serviço de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações);
- k) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e,
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio e a fonte de recursos da Associação será composto através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a Associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestações de serviços;
- h) Mensalidades de seus Associados; e,
- i) Outras fontes.

§1º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

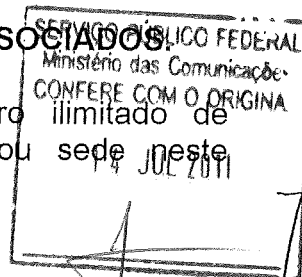
§2º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O quadro social da Associação é constituído por número ilimitado de Associados, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município de Cascavel, serão estes enquadrados como:

- a) Efetivos; e,
- b) Honorários.

§1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejam se associar a Entidade. Terão direito a voto e serem votados.



Manja Paula Fratti

5ª Tabeliã
Fratti

15º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2930 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do qual dou fé

29 SET. 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Harli Silva	Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escr. Juramentada	☐ Elizabete Versori	Substituta
☐ Mariana Oliveira - Escr. Juramentada	☐ Luiz Fátima Bee - Escr. Juramentado	
☐ Fabiano R.A. Colon - Escr. Juramentada	☐ Tereza Cristina Rêgo - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inst. Estadual nº 03/02

- §2º - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação e receberam tal honraria por aprovação da diretoria. Não terão direito a votar e serem votados.
- §3º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
- §4º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.
- §5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral

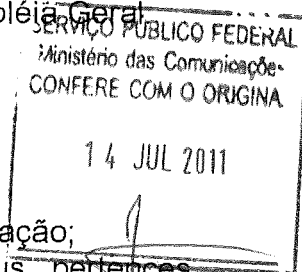
Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- Participar da reunião de órgão da diretoria e fiscalização da entidade, quando convidado pela diretoria com direito à voz e voto, participar das Assembléias com direito a voz, votar e ser votado;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação;
- Convocar Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária para salvaguardar os interesses da Associação; e,
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 10º - São Obrigações dos Associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 11º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.



Maria Paula Fratti
5ª Tabeliã

Fratti

5ª Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (45) 3224-6420 - São Carlos - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

29 SET 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Haroti Silva	Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escr. Juramentada	☐ Elizabete Verson	Substituta
☐ Maria Paula Novatti - Escr. Juramentada	☐ Luiz Fabiano Bez - Escr. Juramentado	
☐ Francisco O. O. Folin - Escr. Juramentado	☐ Tereza Cristina Rêgo - Escr. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inscr. Funar. n.º 03/02.

Art. 12º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, PODER E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO:

Art. 13º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 14º - Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação integrada por todos os seus Associados em gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Avaliação e Aprovação de contas da Associação;
- b) Apresentar as realizações da Associação ou das comissões;
- c) Alteração ou reformulação do Estatuto Social na forma regular;
- d) Eleger, demitir e/ou excluir um ou mais associados da entidade;
- e) Eleger administradores ou membros do conselho comunitário;
- f) Destituir Administradores ou membros do conselho comunitário;
- g) Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação; e,
- h) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assuntos e reivindicações e interesses da Associação.

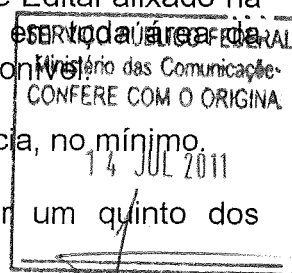
§Único - Para as deliberações a que se referem os itens "c" e "f" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será efetivada através de Edital afixado na sede da entidade e/ou publicado em boletim de circulação e/ou na área oficial da associação ou qualquer meio de comunicação possível e disponível.

§1º - A Assembléia será convocada com quinze dias de antecedência, no mínimo.

§2º - A convocação da Assembléia Geral poderá ser feita por um quinto dos associados.

§3º - As decisões da Assembléia Geral obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.



Maria Paula Fratti
5ª Tabeliã

Fratti

Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Major Grosse, 7539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO, do que dou fé

29 SET. 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Harold Silva	Substituta
☐ Vanessa Fermo - Escri. Juramentada	☐ Elizabete Verson	Substituta
☐ Ana Paula Mervatto - Escri. Juramentada	☐ Luiz Fabiano Bae - Escri. Juramentado	
☐ Francisco R. O. Salim - Escri. Juramentado	☐ Rute Cristina Rabelo - Escri. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Insc. Func. 07 03/02

Art. 17º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados, em segunda convocação, trinta minutos depois.

Art. 18º - As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, ou bastando para isso comunicar os associados no convite local e horário das reuniões.

Art. 19º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

§1º - As chapas deverão ser inscritas com até vinte quatro horas de antecedência, no mínimo.

§2º - Havendo empate entre dois candidatos, o mais velho será declarado eleito.

§3º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de maio de cada quatriênio.

Art. 20º - Cada Associado terá direito à apenas um voto, e deverá assinar o livro de presença.

Art. 21º - Compete ao Presidente da Associação, representá-la em juízo ou fora dele, sendo substituído, em seu impedimento, por seu Vice-Presidente.

Art. 22º - Assume e assinam as obrigações e atos de natureza financeira o Presidente e o Tesoureiro, mas as despesas referentes à alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria.

Art. 23º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a diretoria indicar substitutos.

Art. 24º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, mediante a aprovação de dois terços dos associados presentes, deliberar sobre:

- a) Reforma dos estatutos;
- b) Destituição de quaisquer membros dos órgãos de administração;
- c) Eleição de novos membros para substituição, no caso de vacância, nos órgãos que administram; e,
- d) Deliberar sobre quaisquer assuntos de importância e urgência para a comunidade.

Art. 25º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário; e,
- d) Tesoureiro.

§Único - O mandato da Diretoria é de quatro anos, permitida a reeleição.



[Handwritten signature]

M⁵

[Handwritten signature]

Adilson Pires

[Handwritten signature]

Maria Paula Fratti
5ª Tabeliã

Fratti
5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Melo Grosso, 2566 - Fone/Fax: (51) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

29 SET. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Haro Silva	- Substituta
☐ Vanessa Permo - Escri. Juramentada	☐ Elizabete Verson	- Substituta
☐ Ana Paula Vervardi - Escri. Juramentada	☐ Luiz Fabiano Boga - Escri. Juramentado	
☐ Francisco B.O. Colégio - Escri. Juramentado	☐ Erika Cicelina Balota - Escri. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02



Art. 26º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar regimento interno;
- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
- d) Reunir-se em sessão, a cada noventa dias, ordinariamente ou a qualquer momento, quando convocada;
- e) Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- f) Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- g) Opinar sobre contratos e convênios;
- h) Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral; e,
- i) Convocar Assembléia Geral, por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros.

§Único - Os diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

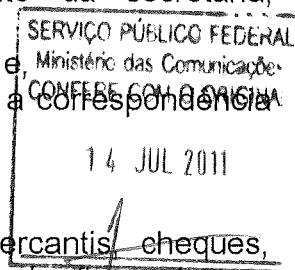
- a) Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- b) Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- c) Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- d) Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- e) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; e,
- f) Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e,
- b) Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 29º - Compete ao Secretário:

- a) Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; e,
- c) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.



Art. 30º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- b) Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e,
- c) Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Odair Bueno]

Maria Paula Fratti
5ª Tabeliã

5º Oficial de Notas 2º de Registro Civil
Rua Melo Grosso, 2586 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu AVERSO, do que dou fé

29 SET. 2010

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Ruth Harri Silva	- Substituta
☐ Vanessa Ferino - Escr. Juramentada	☐ Elizabeth Versori	- Substituta
☐ Ana Paula Alvares - Escr. Juramentada	☐ Luiz Fabiano Reis - Escr. Juramentado	- Substituta
☐ Francisco R.O. Ratinho - Escr. Juramentado	☐ Luiz Felipe Reis - Escr. Juramentado	- Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

M. das Comunicações
159
9

Art. 31º - O Conselho Comunitário terá mandato de quatro anos e permitida a reeleição, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade do Município, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

§1º - A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO.

Art. 32º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

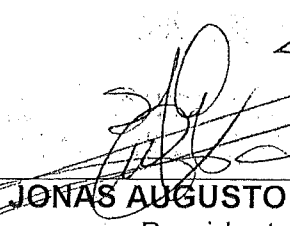
Art. 33º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de dois terços de seus associados e com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

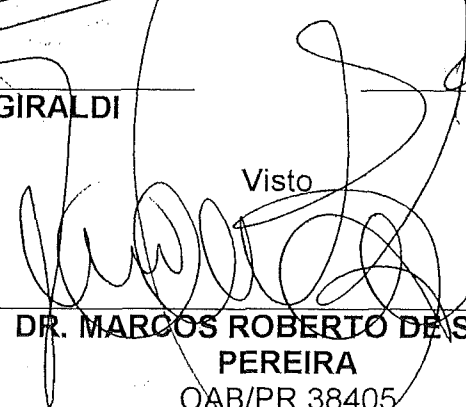
Art. 35º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

Art. 36º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 13/09/2010 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2010.


JONAS AUGUSTO GIRALDI
Presidente


ODAIR BUENO
Secretário

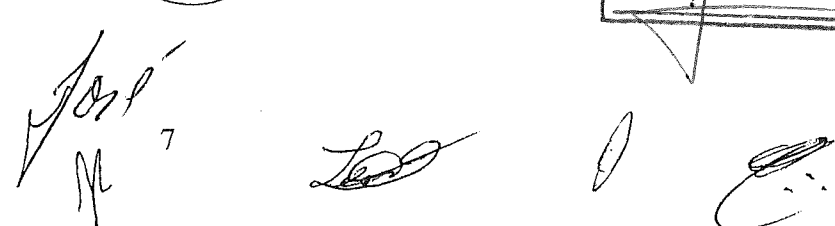

**DR. MARCOS ROBERTO DE SOUZA
PEREIRA**
OAB/PR 38405

Visto


CARTÓRIO MION


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANA
 RUA SOUZA LAGES, 4745 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 3101-7963
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO

Reconheço por Semelhança e dou fé a assinatura de
ODAIR BUENO, Cascavel-PR, 22 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Barbara Geanili Armacollo e Souza Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DLT75747

M Marchesini
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
 Protocolado sob nº 0198492
 Registrado sob nº 0003072/02 Livro A-188, fls.
 074/083

De Pessoas Jurídicas
 Cascavel-PR, 27/09/2010

Stela Maria Marchesini - Titular
Ana Paula Marchesini - Substituta
Mônica Roberto Morais - Escrevente

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
 COMARCA DE
 CASCAVEL-PR
 - RTD/RJ -

CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	52,50

LEI 13.226/09 18/07/2009
SELO REGISTRADO
FUNARPEN
 TÍTULO DO E PESSOAS JURÍDICAS
 DIA30197

Fratti
 5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2530 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

29 SET 2010

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO ☐ Ruth Maria Silva - Substituta
☐ Valécia Fermo - Escr. Juramentada ☐ Elizabete Versori - Substituta
☐ Ana Paula Marchesini - Escr. Juramentada ☐ Luiz Fabiano Bee - Escr. Juramentado
☐ Francieli B.O. Felício - Escr. Juramentada ☐ Egida Cristina Batista - Escr. Juramentada

Maria Paula Fratti
 5ª Tabelião

ESTEVEZ SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANA

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JONAS AUGUSTO GIRALDI e MARCOS ROBERTO DE SOUZA PEREIRA**, *0043* 110757C*, Dou fé. Cascavel/PR, 22 de setembro de 2010.

Em Teste da Verdade
Aparecida Jacobs Zubeldia Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
 ESTEVEZ SANTOS
 CASCAVEL - PARANA

NOTAS
 DL093850

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

Art. 31º - O Conselho Comunitário terá mandato de quatro anos e permitida a reeleição, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade do Município, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

§1º - A eleição dos membros do conselho comunitário será feita em assembleia geral especialmente convocada para este fim.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO.

Art. 32º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 33º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de dois terços de seus associados e com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 35º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

Art. 36º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 13/09/2010 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Cascavel/PR, 13 de setembro de 2010.

JONAS AUGUSTO GIRALDI
Presidente

ODAIR BUENO
Secretário

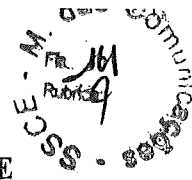
**DR. MARCOS ROBERTO DE SOUZA
PEREIRA**
OAB/PR 38405

Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011


 BELLO MONEDERO
 NOTAS
 01093850



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JONAS AUGUSTO GIRALDI**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Roberto Paiva, 01, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 24°S59'08" de latitude e 53°W 30'29" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rod. BR277, s/n, KM600, CEP 85804-600, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

CASCAVEL/PR, 30 de setembro de 2010.

JONAS AUGUSTO GIRALDI

CPF 940.979.179-00

Presidente

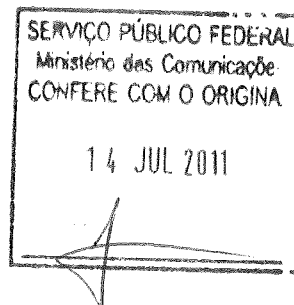
Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Rua Minas Gerais, 2625, Centro

Cascavel/PR

CEP 85812-030

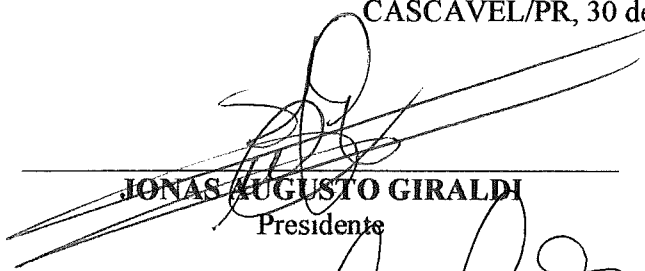




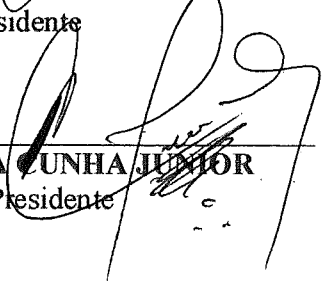
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, com sede
à Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná,
através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE**
AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS
PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

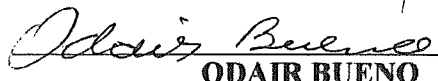
CASCAVEL/PR, 30 de setembro de 2010.



JONAS AUGUSTO GIRALDI
Presidente



JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR
Vice-Presidente



ODAIR BUENO
Secretário



JOSÉ FRANCISCO SEBEN
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jonas Augusto Giraldo

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.034.475-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/1990

NOME JONAS AUGUSTO GIRALDI

FILIAÇÃO DELMAR GIRALDI
NELSI BASEI GIRALDI

NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 28/06/1976

DOC. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, CAP. LEO. MARQUES
C. NASC. 7780, LIVRO=74, FOLHA=294

CPR

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Hagulin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTEVES SANTOS
RUA São Paulo, 669 Fone: 2337-2037
A presente cópia reproduzida e registrada nesta data de que dou fé

CASCAVEL PR 09 JUN. 2009

TABELIONAT DE NOTAS
CVQ04308

- () Marina Esteves Santos Tabelião Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizada
- () Marlene de Oliveira Lessio Escr. Autorizada
- () Cnstine Ap. Jacobs Zubeldia Escr. Autorizada

Comunicação
F. 163
R. 163
S. 163

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

09.103.00.7
13/05/92
DRF C CASCAVEL

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS
13 de 05 de 1992
SANTOS, MARTINS DOS REIS
MATRÍCULA 0.904.548-1

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 948.79179-00

NOME COMPLETO JONAS AUGUSTO GIRALDI

NASCIMENTO 28/06/76

ASSINATURA *Jonas Augusto Giraldo*

VALIDADE SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTEVES SANTOS
RUA São Paulo, 669 Fone: 2337-2037
A presente cópia reproduzida e registrada nesta data de que dou fé

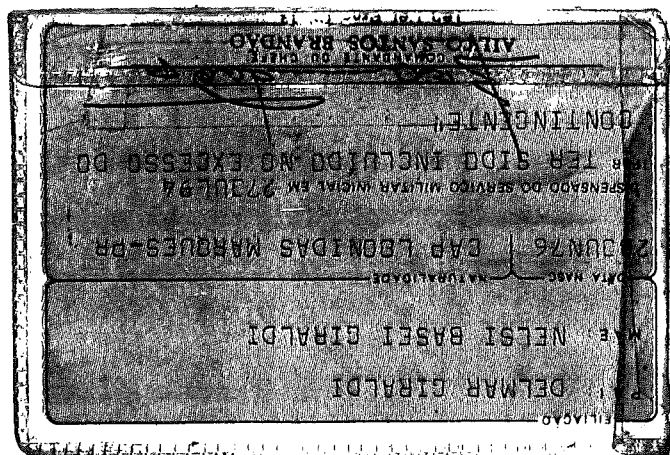
CASCAVEL PR 09 JUN. 2009

TABELIONAT DE NOTAS
CVQ04308

- () Marina Esteves Santos Tabelião Escr. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos Escr. Autorizada
- () Marlene de Oliveira Lessio Escr. Autorizada
- () Cnstine Ap. Jacobs Zubeldia Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

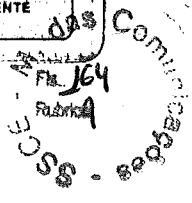


	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
	15ª CSM RA 15 127 232689-4
NOME JONAS AUGUSTO GIRALDI	
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	



SELO
FUNDPEN
TABELIONATOS
DE
NOTAS
Nº DDQ70147

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data que dou fé.
CASCAVEL
25 JUL 2011
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Gulliany Zanella Aareluk - Escr. Autorizada
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.562.340-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1985

NOME JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

FILIAÇÃO JOÃO BAPTISTA CUNHA
DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA

NATURALIDADE GOIÓ-ERE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/03/1969

DOC ORIGEM COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE

C.NASC 14615, LIVRO-B13, FOLHA-157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Let: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

ESTEVES SANTOS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

DE NOTAS

CASCABEL PR 09 JUN. 2009 CVQ04304

- () Marina Esteves Santos Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
- () Marilene de Oliveira Lessio Escr Autorizada
- () Cristine Ap Jacobs Zubéldia Escr Autorizada

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

D.R. EM CASCABEL

EM 04 DE 02 DE 1987

ALICE GÖLFNER

SEPRO MATRÍCULA Nº 000.588-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SNF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL ORMAÇÕES

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

706475779 68 - CPF

NOME COMPLETO

JOÃO BATISTA CUNHA JUNIOR

NASCIMENTO

10.03.69

ASSINATURA

ERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Let: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

ESTEVES SANTOS

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé

DE NOTAS

CASCABEL PR 09 JUN. 2009 CVQ04303

- () Marina Esteves Santos Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
- () Marilene de Oliveira Lessio Escr Autorizada
- () Cristine Ap Jacobs Zubéldia Escr Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ESTEVES SANTOS - TABELA DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCABEL PR 10 SET. 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Tabela
- () Cristine Ap. Jacobs Zube - Tabela
- () Juliany Zanela Aureluk - Tabela

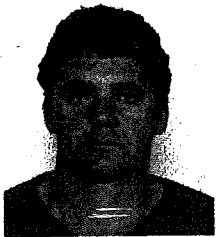


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR



NOME
JOSE FRANCISCO SEBEN

DOC. IDENT. CATEGORIA
2111186-4 **C**

NASCIMENTO VALIDADE
28/06/1959 **24/02/2010**

CPF
371.584.149-49

626368014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
DEMETRIO SEBEN
GRACIOLINA MAFALDA PELOSO

Nº DE REGISTRO DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE
00573903024 **03/03/2008** **28/10/1978**

OBSERVAÇÕES

Jose Francisco Sebben
ASSINATURA DO PORTADOR

Jaques Almeida
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

626368014

PR040215029

M. das Comunicaç.
104
PR040215029

SANTOS AUTENTICACAO
A presente copia/reprográfrica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL PR 10 SET. 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
- () Aline Pilati - Escr Autorizada
- () Lúcia Zélia - Escr Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
28.06.59	371 584 149 49
CONTRIBUINTE	
JOSE FRANCISCO SEBEN	


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

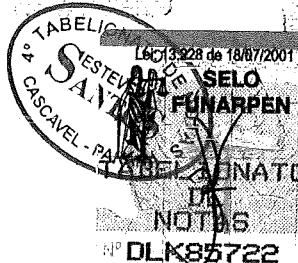
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Nº 310 2409439 EPC Nº 491 3037-7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.
 CASCABEL
 PR

17 SET. 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
- () Aline Pilati - Escr Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

 14 JUL 2011



U.S. - M. 005 Com
FL. 11
P. 11

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 5º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Mato Grosso, 2539-CEP 85812-020-Fone/Fax:(45)224-5420
Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ
José Carlos Fratti - Oficial

TERMO 007390

TERMO Nº 007396

- * - * -

* * *

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 19 de março de 2005.

~~CASQAVE~~

10 SET, 2010

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () ... - Escr. Autorizado
 () ... - Subdita - Escr. Autorizada
 () ... - Escr. Autorizada

JANETE APARECIDA DA SILVA
ESC. SUBSTITUTA


Fraternidade Cristã
 2ª Of. de Registro Civil
 5ª Of. de Notas

Let: 13.226 de 18/07/2001
 13.226-01
 SELO DE
 AUTENTICIDADE

José Carlos Frater Oficial TR
 Fone/Fax (45) 224-5420 V.º
 Rua Mato Grosso, 2539 - CEP: 85812-001
 - Comarca de Curitiba, PR

Lote: 13.228.96.13.87.0001
 JulSELO pela
 FUNARPEN
 TABELA DE PREÇOS
 DE CARTAS
 DE SANTO
 CASOVEL - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE FRANCISCO SERREN

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1959

Nº INSCRIÇÃO
12810490671

ZONA
58

SEÇÃO
17

MUNICÍPIO/UF
CASCADEL/PR

DATA DE EMISSÃO
19/09/8

PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º ONÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659, Fone: (45) 3637-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe

CASCADEL PR
10 SET. 2010

- Lei: 13.228 de 18/07/2001
- SELO FUNARREN**
- () Marina Esteves Santos - Tabelião
 - () Jefferson Esteves Santos - Escrivão
 - () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
 - () Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
DLI 60078



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

REAVISO NAO PAGAVEL

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE

SOCIEDADE RURAL OESTE PARANA

MATRÍCULA

2322.7908

ENDEREÇO

R ROBERTO PAIVA

NÚMERO

00001

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP

LOCAL

85.806-580

CASCAVEL

ROTEIRO DE LEITURA

018-02-17-002-84920

HIDRÔMETRO

3-02N000697-5-4

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VRSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

COMUNICAMOS A V.S.A. QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA EM Nossos REGISTROS O PAGAMENTO DAS CONTAS ABAIXO RELACIONADAS:

MES	VALOR	VENCIMENTO
08/2010	30,84	17/08/2010
07/2010	29,40	17/07/2010
06/2010	29,40	17/06/2010

PARA QUITAR OS DEBITOS ACIMA E DEMAIS CONTAS VENCIDAS UTILIZE AS CONTAS ORIGINAIS QUE ENCONTRAM-SE EM SEU PODER OU DIRIJA-SE A UM DOS Nossos ESCRITÓRIOS.

EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE

PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSÍVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
	02/08/2010				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					
PREVISÃO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL	
	*****	*****	*****	*****	

CARACTERIZADO O DESINTERESSE NA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A SANEPAR IRA DESATIVAR A LIGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SANEPAR SEGUNDO OS DECRETOS ESTADUAIS No 3926 DE 17/10/88 E No 5504 DE 18/10/90. ESTE COMUNICADO É O AVISO PREVIO DE CORTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

REAVISO NAO PAGAVEL

NAO SERVE PARA QUITACAO



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 699 Fone: (45) 3037-7444

APRESENTE Cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe

CASCAVEL

PR

10 SET. 2010

() Marina Esteves Santos - Tabeliã

() Jefferson Santos - Escrivão Autorizado

() Cristine da Silva - Escrivão Autorizada

() Juliana - Escrivão Autorizada

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

55934

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.708.634 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/1999

NOME ODAIR BUENO

FILIAÇÃO JAIR JOSE BUENO MARIA JOSE BATISTA BUENO

NATURALIDADE CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO 02/08/1980

DOC ORIGEM COMARCA=CASCADEL/PR, BOA V. APARECIDA C.NASC 7319, LIVRO=114, FOLHA=38

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSGRAF DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

10 SET. 2010

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DLK85943

SANTOS, Rua São Paulo 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data que dou fe
10 SET. 2010
Marina Esteves Santos - Tabellã
Ererson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

ODAIR BUENO

BRUNA PAMELA LIBERATTI MORESCHI BUENO

Matrícula

079848 01 55 2010 2 00100 075 0027096 37

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
ODAIR BUENO, nascido aos 02 de agosto de 1980, natural de Catanduvas-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, treinador, filho de JAIR JOSÉ BUENO e de MARIA JOSÉ BATISTA BUENO, residente e domiciliado na Rua Diamante, 540- Jd. Esmeralda, em Cascavel-PR **
BRUNA PAMELA LIBERATTI MORESCHI, nascida aos 25 de julho de 1989, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, Esteticista, filha de ALBERICO MORESCHI JUNIOR e de ELZA LIBERATTI MORESCHI, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 156- Recanto Tropical, em Cascavel-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e três de julho de dois mil e dez **

Dia	Mês	Ano
23	07	2010

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

BRUNA PAMELA LIBERATTI MORESCHI BUENO **

Observações / Averbções

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz SR. ARISTIDES SEVERINO FERLA. Custas: R\$157,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R\$1,00 **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil Esteves Santos

Oficial Registrador

Marina Esteves Santos - Oficial

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço

Rua São Paulo, nº 659

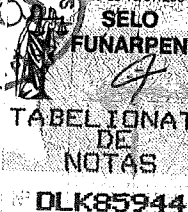
CEP: 85.801-020 - Fone: (45) 3223-4095/ Fax: (45) 3224-6190

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 23 de julho de 2010.

Marina Esteves Santos
Oficial

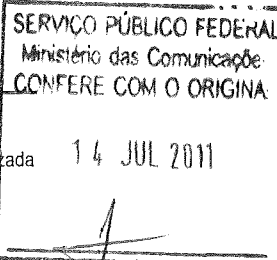
Serlei de Souza Carli
Escrivente Autorizada



ESTESIMES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado nesta
data e que dou fé

10 SET. 2010

Marina Esteves Santos - Tabellã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Christine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Liany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
921754323

NOME
ODAIR BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8706634-8 SESP PR

CPF
041.391.589-13

DATA NASCIMENTO
02/08/1980

FILIAÇÃO
JAIR JOSE BUENO
MARIA JOSE BATISTA
BUENO

PERMISSÃO
AC

CAT. HABILITAÇÃO
AC

NP REGISTRO
01863234962

VALIDADE
15/10/2012

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Odaír Bueno

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2007

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID ZANLOTTI

11756635285
PR877031950

DETRAN-PR (PARANÁ)

CE - M. das Comunicações



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR

10 SET. 2010

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Claro

Escolha.

00021043*



OTC CURITIBA PR PL8
 ODAIR BUENO
 R DIAMANTE 540
 ESMERALDA
 85806 - 700 CASCAVEL PR

Data de Vencimento: 15/08/10 - Data de Postagem: 02/08/10



7201064878204370000000895930020810

Pontos no Claro Clube

Saldo em 20/07/10	5.905
Expirados em 30/06/10	0
Resgatados em 06/10	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
45 8813 5529	de 23/06/2010 a 22/07/2010	15/08/2010	R\$ 468,43

Valor pago na última conta: R\$ 278,39

Veja aqui o que está sendo cobrado

	R\$	
Débitos Anteriores - Ref 07/2010	212,70	
Total de Débitos	212,70	
Bônus 1200 minutos - Claro para Claro - de 19/07/2010 a 22/07/2010	0,00	
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB - de 02/07/2010 a 02/07/2010	0,00	
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB - de 03/07/2010 a 22/07/2010	0,00	
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB - de 23/06/2010 a 01/07/2010	0,00	
Pacote 50 Torpedos - de 02/07/2010 a 02/07/2010	0,23	
Pacote 50 Torpedos - de 03/07/2010 a 22/07/2010	4,60	
Pacote 50 Torpedos - de 23/06/2010 a 01/07/2010	2,07	
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos - de 02/07/2010 a 02/07/2010	0,00	
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos - de 03/07/2010 a 22/07/2010	0,00	
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos - de 23/06/2010 a 01/07/2010	0,00	
Plano Estilo 100 Minutos - de 02/07/2010 a 02/07/2010	2,60	
Plano Estilo 100 Minutos - de 03/07/2010 a 22/07/2010	52,10	
Plano Estilo 100 Minutos - de 23/06/2010 a 01/07/2010	23,45	
Liquações Interurbanas	154,50	
Liquações e serviços adicionais	10,26	
Juros e Multa	5,92	
Total do Mês	255,73	

Total a Pagar	R\$	
	468,43	

ESTEVES SANTOS - TABELION DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, de 10 SET 2010.

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o n° da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
O total valor a ser pago refere-se à conta atual e
eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento,
utilize o boleto do Mês, na última página.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Bradesco, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ODAIR BUENO	634069208	23/06/10 a 22/07/10	R\$ 468,43	15/08/10
Claro PR / SC				

84840000004-6 | 68430163201-3 | 00815634069-6 | 20804124122-1



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00021043

0301130000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Bônus 1200 minutos - Claro para Claro	160 min
Plano Estilo 100 Minutos	100 min
Claro Dados GPRS/EDGE 512 KB	0,500 MB
Pacote 50 Torpedos	50
Pacote 60 Torpedos e 60 Fotos	60
Pacote Torpedão Campeão	30

O que você usou do seu plano

Bônus 1200 minutos - Claro para Claro	4,20 min
Plano Estilo 100 Minutos	100 min
Pacote 50 Torpedos	24
Ligações para celulares Claro	19min48s
Ligações para celulares de outras operadoras	73min36s
Ligações para números especiais	1min30s
Ligações para telefones fixos	9min18s
Serviços (Torpedos, Hls, Jogos, etc.)	24

Ligações e serviços excedentes

	Utilização	Valor Cobrado (R\$)
Ligações para celulares de outras operadoras	13min12s	9,24
Ligações para telefones fixos	1min48s	1,02
Ligações Interurbanas	90min54s	154,50
Total	105min54s	164,76

Sobra de créditos ou minutos

Pacote Torpedão Campeão	30
-------------------------	----

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL
PR

10 SET. 2010

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Cristiane Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro PR / SC na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 634069208 Claro PR / SC

Nome do Cliente: _____

Banco: _____

Número da conta Corrente: _____

Agência: _____

CPF/CNPJ: _____

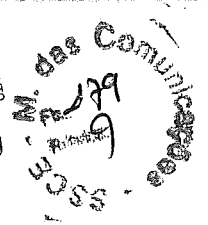
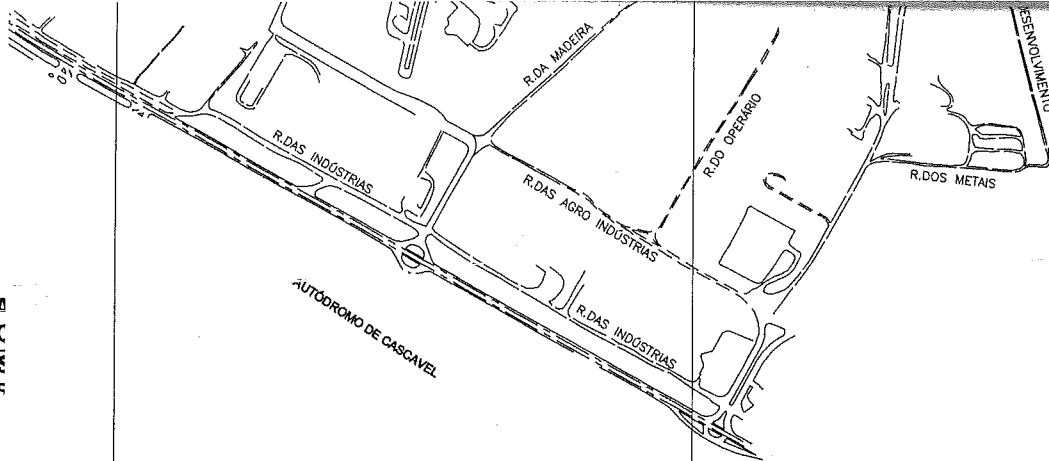
Data: _____

Assinatura: _____

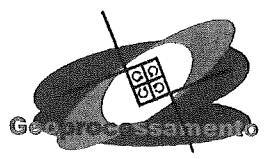
84840000004-6 | 68430163201-3 | 008 5634069-6 | 20804124122-1

00021043

A
C
S
F



CAVEL
TO
TO



SECRETARIA DE PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

180
9

PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASS COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNIC DE CASCAVEL

LEVANTAMENTOS DE COTAS DO TERRENO										
	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0 °	750	740	720	715	720	725	715	710	705	722,2
45 °	750	750	750	740	720	720	720	735	755	737,8
90 °	750	745	745	740	740	745	725	695	730	735,0
135 °	750	740	730	725	700	720	715	730	715	725,0
180 °	750	750	760	755	725	680	670	695	640	713,9
225 °	750	735	735	750	750	750	735	745	740	743,3
270 °	750	730	710	720	725	700	710	710	690	716,1
315 °	750	740	735	735	730	720	720	715	715	728,9
MÉDIA TOTAL										727,8

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ (SigAnatel)						
Altura Antena (m)			30	Potência (Kw)		0,0165
	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (Km)	Obs.
0 °	722,2	57,8	0,80	-15,060	0,85	
45 °	737,8	42,2	1,00	-17,825	0,90	
90 °	735,0	45,0	0,85	-16,001	0,85	
135 °	725,0	55,0	1,00	-17,825	0,90	
180 °	713,9	66,1	0,82	-15,436	0,85	
225 °	743,3	36,7	1,00	-17,825	0,90	
270 °	716,1	63,9	0,82	-15,436	0,85	
315 °	728,9	51,1	1,00	-17,825	0,90	

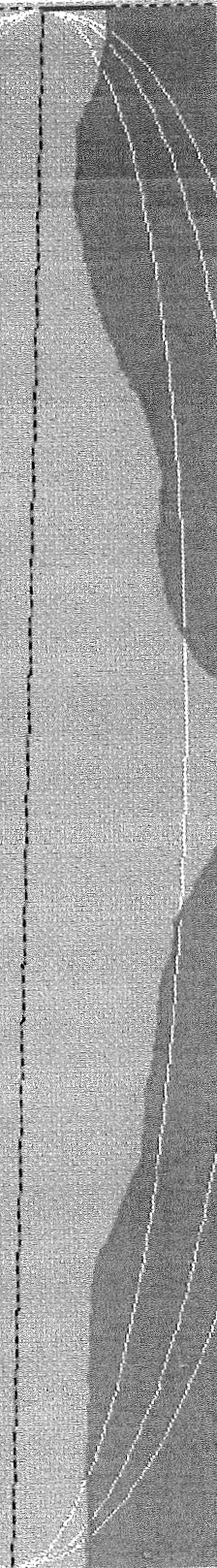
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

asc

Radio Link

Edit View Swap

Azimuth=32,12° Elev. angle=-0,176° Clearance at 4,55km Worst Fresnel=0,3F1 Distance=5,21km
 Free Space=86,6 dB Obstruction=8,3 dB Urban=0,0 dB Forest=1,0 dB Statistics=-0,0 dB
 Path Loss=95,9dB E field=55,5dBμV/m Rx level=-51,2dBm Rx level=615,85μV Rx Relative=61,8dB



Transmitter

S9+40

RadCom Proposal

Role
 Tx system name System 10
 Tx power 25 W
 Line loss 1,8 dB
 Antenna gain 2,2 dBi
 Radiated power ERP=27,1 W
 Antenna height (m) 30

Command

System 10
 25 W
 1,8 dB
 2,2 dBi
 ERP=27,1 W
 30

S9+40

Receiver

S9+40

RadCom Existence

Role
 Rx system name System 11
 Required E Field 3,66 dBμV/m
 Antenna gain 2,2 dBi
 Line loss 1,8 dB
 Rx sensitivity 0,5μV
 Antenna height (m) 26

Command

System 11
 3,66 dBμV/m
 2,2 dBi
 1,8 dB
 0,5μV
 -113,02 dBm
 26

Frequency (MHz)

Minimum 88

Maximum 108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Net 3

108

88

Minimum

Maximum

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Net 3

108

88

Radio Link

Edit

View

Swap

Elevation=736.8m

Elev. angle=0.588°

Clearance=24.29m

Fresnel=0.5F1

Distance=1.00km

Path Loss=72.6dB

E field=80.80dBμV/m

Rx level=27.9dBm

Rx level=8998.37μV

Rx Relative=85.1dB

Transmitter

RadCom Existencia

Role

System 11

25 W

1.8 dB

2.2 dBi

EIRP=27.1 W

26

Command

System 11

25 W

1.8 dB

2.2 dBi

EIRP=27.1 W

Tx system name

System 11

Tx power

25 W

Line loss

1.8 dB

Antenna gain

2.2 dBi

Radiated power

EIRP=27.1 W

Antenna height (m)

26

+

-

Undo

Receiver

RadCom Proposio

Role

System 10

3.66 dBμV/m

2.2 dBi

1.8 dB

0.5μV

30

Command

System 10

3.66 dBμV/m

2.2 dBi

1.8 dB

0.5μV

Rx system name

System 10

Required E Field

3.66 dBμV/m

Antenna gain

2.2 dBi

Line loss

1.8 dB

Rx sensitivity

0.5μV

Antenna height (m)

30

+

-

Undo

Frequency (MHz)

Minimum

88

Maximum

108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

2007-07-14 14:02

Radio Link

Edit

View

Swap

Elevation=746.2m

Elev. angle=-0.557°

Clearance=30.52m

Fresnel=0.6F1

Distance=10.0km

Path Loss=70.9dB

E field=30.53dBμV/m

Rx level=-26.2dBm

Rx level=1.10E+4μV

Rx Relative=-86.8dB

Transmitter

RadCom Proposto

Role

Command

Tx system name

Tx power

Line loss

Antenna gain

Radiated power

Antenna height (m)

System 10

25 W

1.8 dB

2.2 dBi

EIRP=27.1 W

30

43.98 dBm

0 dBd

ERP=16.52 W

Undo

Receiver

RadCom Existente

Role

Command

Rx system name

Required E Field

Antenna gain

Line loss

Rx sensitivity

Antenna height (m)

System 11

3.66 dBμV/m

2.2 dBi

1.8 dB

0.5μV

26

0 dBd

-113.02 dBm

Undo

Frequency (MHz)

Minimum 88

Maximum 108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

CE-M. das Com.
183
Rafael
2008

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ALTO ALEGRE	CNPJ: 02.916.678/0001-44
Nome Fantasia: RÁDIO CULTURA	Fistel: 50012962341
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM	UF: PR
Localidade: CASCAVEL	Classe PB:
Canal PB: 285 (duzentos e oitenta e cinco) Canal OP: 285	Frequência PB: 104.9 MHz Frequência OP: 104.9 MHz
Num. Estação: 683132571	Indicativo: ZYM339
	Classe OP: X
	Telefone (Sede):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO	
Logradouro: RUA FLAMBOYANT	Número: 750
Localidade: CASCAVEL	Bairro: ALTO ALEGRE
Latitude: 24° 56' 45" 00" S Longitude: 53° 28' 50" 00" W	UF: PR
	Cota da Base da Torre: metros
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	
Fabricante: AJAD Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Modelo: SP5025	Fabricante: ***
Código de homologação: 005898XXX0528	Modelo: ***
Potência Operação: 25 W	Código de homologação: ***
	Potência Operação: W
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	
Fabricante: AJAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Modelo: DP 0 dB	Fabricante: ***
GMAX: 0 dBd	Modelo: ***
Polarização: Vertical	GMAX: ***
HCI: 26 metros	Polarização: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): °	HCI: ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Descrição da Antena: DIPOLO DE 1/2 ONDA	Orientação do Zero do diagrama: *****
	Descrição da Antena: ***
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	
Fabricante: ***	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Modelo: ***	Fabricante: ***
Comprimento: m	Modelo: ***
Impedância: Ohms	Comprimento: ***
Atenuação: dB/100m	Impedância: ***
	Atenuação: ***
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)	
VM	
AZIMUTE(graus) ****	
HSNMT(metros) ****	
ERP(kW) ****	
4 - OBSERVAÇÕES:	

Legenda	
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação	
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre	

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA FLAMBOYANT
Número: 750
Bairro: ALTO ALEGRE
Localidade/UF: Cascavel/PR

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Curitiba/PRData de Emissão:
09/08/2010 18:42:43

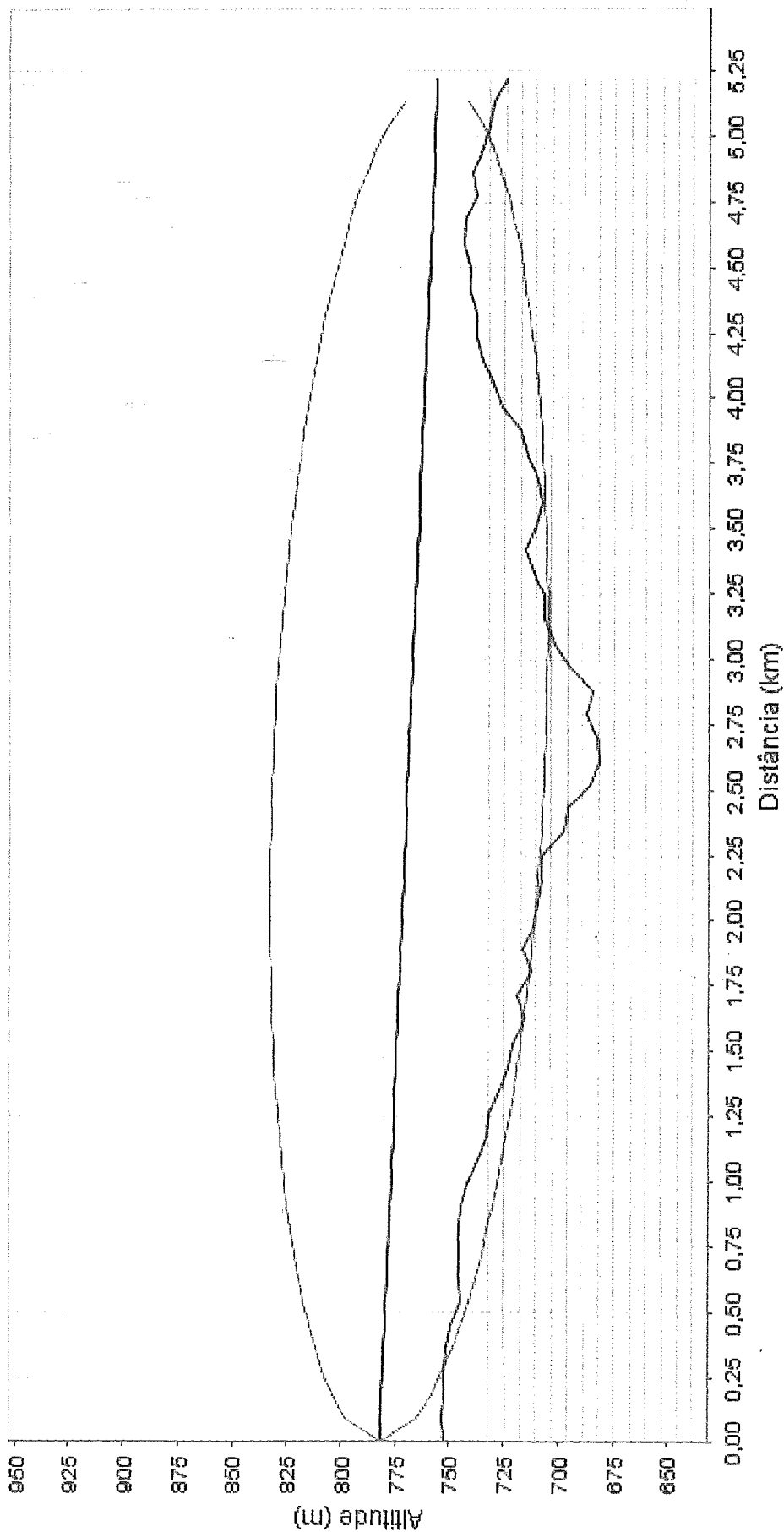
Tela Inicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 24S5908.00 Longitude : 53W3029.00 Azimute (Graus): 32,3 Altitude (m) : 752 NMT (m) : 690 HCI: 30 Cascavel / PR	Latitude : 24S5645.00 Longitude : 53W2850.00 Azimute (Graus): 212,3° Altitude (m) : 730 NMT (m) : 733 Hrx: 26 Cascavel / PR	Passo (m) : 90 Distância (km) : 5,203 Fator K : 1.33333334 Frequência (MHz): 100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Data de Geração : 09/08/2010 04:46:57

9500128

27191550 0810

03818751

22621949

2010

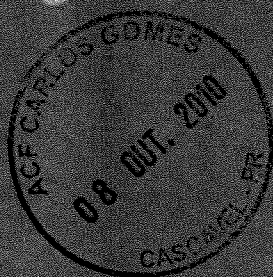
506.50

NF02299

BRASIL

650

186



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO

PROCESSO: 53000.085278/2006

LOCALIDADE: Cascavel / PR

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

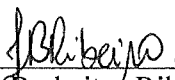
DESPACHO JURÍDICO

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 187 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 19 de outubro de 2010.



Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape: 1787948
Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape n.º 1787948
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3467 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/07/2010

Processo nº S3000.085278/2006 Localidade: CASCAVEL-PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

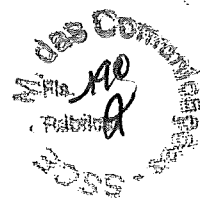
Observações:

- DECLARAÇÃO SOBRE NOME FANTASIA
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ÚLTIMOS OS
(CINCO) ANOS DOS DIRIGENTES.

OBS.: não foram encontrados registros de fiscalizações pelo A-NA-TEL da entidade, pelo sistema RADAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6959 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de 11 de 2010.

Ao Senhor

JONAS AUGUSTO GIRALDI

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

Rua Minas Gerais, 2625 - Centro

85812-030 Cascavel/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.085278/2006, na localidade de Cascavel / PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.** *OK*

2) Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004. *OK*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

28° 6x16.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063462/2010-84

ASS. CAB/SSCE
07/12/2010-11:42

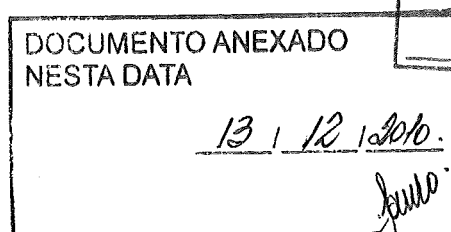
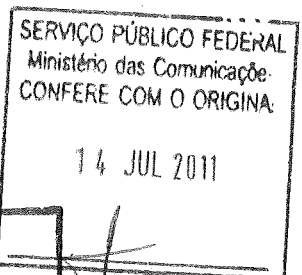
Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º**
6959/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC de 08/11/2010

Processo n.º. **53000.085278/2006**
CASCADEL/PR

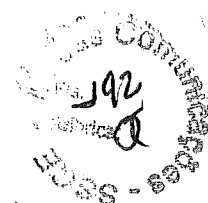
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação solicitada.

CASCADEL/PR, 19 de novembro de 2010.


JONAS AUGUSTO GIRALDI
CPF 940.979.179-00
Presidente



Setor

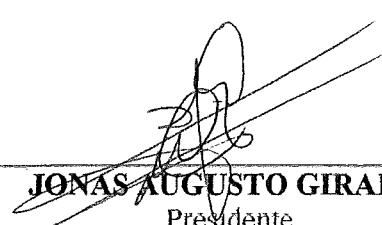


DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.379.209/0001-10, com sede à Rua Roberto Paiva, 01, CEP 85806-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:

"OESTE FM"

CASCADEL/PR, 19 de novembro de 2010.



JONAS AUGUSTO GIRALDI
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

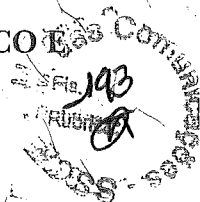
14 JUL 2011

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO POSITIVA JUDICIAL PARA FINS CIVIS

Certifico, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, criminais, falência e concordata, interdição, tutela e curatela, executivo fiscal das fazendas municipal e estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, contra o requerente consta(m) a(s) seguintes distribuições e registros:

JOAO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR CPF: 706.475.779-68
FILIAÇÃO: JOAO BAPTISTA DA CUNHA E DULCE DE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA

Nº DIST.	TIPO DE AÇÃO	REQUERENTE/AUTOR	DATA	VARA	SITUAÇÃO	VLR DA AÇÃO
00995 - 1999	DEPENDENCIA - EMBARGOS DE TERCEIR	SANDRA REGINA VALELONGO DOS SANTOS	12/05/1999	3ª CÍVEL	10-ARQUIVADO	500.00

JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR

Nº DIST.	TIPO DE AÇÃO	REQUERENTE/AUTOR	DATA	VARA	SITUAÇÃO	VLR DA AÇÃO
02880 - 2010	MONITORIA	ESTADO DO PARANA	28/04/2010	3ª CÍVEL	05-ANDAMENTO	70.995.82

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Empregado Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



083449

Certidão

 {imprima}

8f1d52a34efbbcf0861e2bd12cb3983



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOÃO BATISTA CUNHA JÚNIOR

CPF:
706.475.779/68

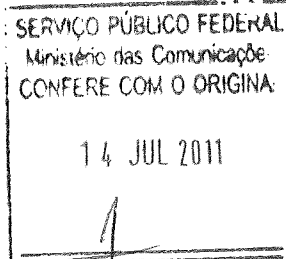
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/11/2010 às 18:06 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8f1d52a34efbbcf0861e2bd12cb3983**.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

195
01

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

ODAIR BUENO

CPF: 041.391.589-13

FILIAÇÃO: JAIR JOSE BUENO E MARIA JOSE BATISTA BUENO

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Promotor de Justiça

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



0000000033927

083453

Certidão

 [imprima]

88251e0561e415a8aed21e4a104800ef



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ODAIR BUENO

CPF:
041.391.589/13

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/11/2010 às 18:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **88251e0561e415a8aed21e4a104800ef**.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

JONAS AUGUSTO GIRALDI

CPF: 940.979.179-00

FILIAÇÃO: DELMAR GIRALDI E NELSI BASEI GIRALDI

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Empregado Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



000000033926

Certidão

 {imprima}

5957dc745124936f6868d9682c58ede6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JONAS AUGUSTO GIRALDI

CPF:
940.979.179/00

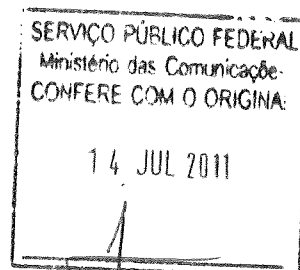
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/11/2010 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/11/2010 às 18:05 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5957dc745124936f6868d9682c58ede6**.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

das Com.
199
Rúbrica
3326-4479

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

JOSE FRANCISCO SEBEN

CPF: 371.584.149-49

FILIAÇÃO: DEMETRIO SEBEN E GRACIOLINA MAFALDA PELOSO SEBEN

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro do ano de 2010. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Empregado Juramentado

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2011
A



0 000000 033928

Certidão

 [imprimir]

1a637065572d97a05492c639eacbb04e

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:

JOÃO FRANCISCO SEBBEN

CPF:

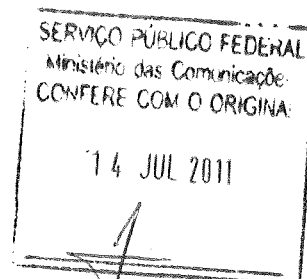
371.584.149/49**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/11/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/11/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/11/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 18/11/2010 às 18:08 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1a637065572d97a05492c639eacbb04e**.



475

9907158
9313155 2011
08997799 2010
26275535
R\$04.70
MF02299
BRASIL

201
6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	24S5908	24S5721
Longitude	53W3029	53W2719

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia Br 277, KM 600, s/n , Santos Dumont		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia Br 277, KM 600, s/n , Santos Dumont		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

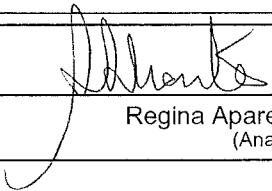
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Roberto Paiva, n° 1, Santos Dumont		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Não
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.


Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.085278/06 Localidade/UF: Cascavel/PR
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: DPBLFM/87 - 108 / 0 db</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: DPBLFM/87 - 108 / 0 db	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: DPBLFM/87 - 108 / 0 db					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP - 5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2 H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680 - 03- 0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680 - 03- 0528
a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680 - 03- 0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011				
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.							
 Regina Aparecida Monteiro. (Analista)							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6959 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 08/11/2010

Processo nº 53000.085278/06 Localidade: CASCADEL / PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCADEL

(X) única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica,
o processo encontra-se instruído

Brasília, 11/01/11

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUIDO
ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 161 - RUA ROBERTO PAIVA, n.º 01, CEP 85806-560
CASCADEL - PR

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 192 - OESTE FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 08 (08.379.209/0001-10)

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 153 a 160

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 10

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 13/09/2014 MANDATO: 04 ANOS - ART. 25

MEMBROS FLs. 152

Brasília, 17/12/2010

Analista responsável:

SIAPÉ:

1814723
Arlane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior
Mat. 1814723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

205
2009-06-11

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 023/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.085278, protocolizado em 06/11/2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

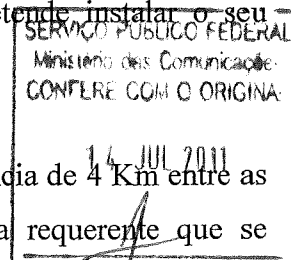
INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, município de Cascavel, estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, inscrita no CNPJ sob o número 08.379.209/0001-10, no Estado de Paraná, no município de Cascavel, sede na Avenida Brasil, s/n, Centro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06/11/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que a entidade foi a única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, conforme se depreende do despacho



constante às fls.93.



II – RELATÓRIO

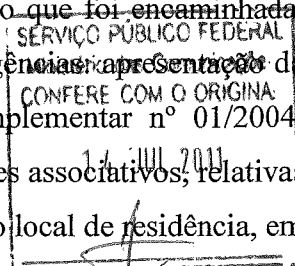
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rodovia BR 277, Km 600, s/nº, Santos Dumont, no município de Cascavel, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24º59'08"S de latitude e 53º30'29"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando que a requerente foi a única entidade habilitada a executar o serviço na localidade de interesse a seleção da mesma, bem como a documentação ~~que foi encaminhada~~, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências ~~apresentação~~ da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em

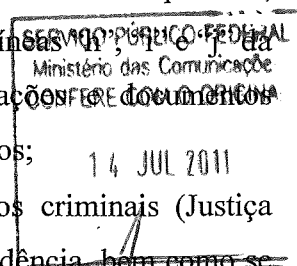


atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 100 a 122 e 192 a 200).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fl 129, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 202. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 08 a 200 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas 11, 12 e 13 da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de



M. 208
L. 208
S. 208
R. 208
P. 208
C. 208
D. 208
E. 208
F. 208
G. 208
H. 208
I. 208
J. 208
K. 208
L. 208
M. 208
N. 208
O. 208
P. 208
Q. 208
R. 208
S. 208
T. 208
U. 208
V. 208
W. 208
X. 208
Y. 208
Z. 208

radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº
261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jonas Augusto Giraldi	Presidente
João Batista Cunha Junior	Vice-presidente
Odair Bueno	Secretário
José Francisco Sebben	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

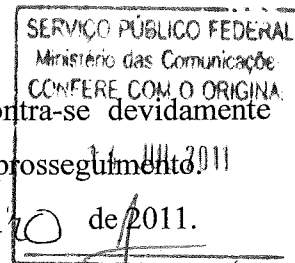
Rodovia BR 277, Km 600, s/nº, Santos Dumont, município de Cascavel, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas:**

24º59'08" de latitude e 53º30'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 202, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 129 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.



Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogado
Mat. 1.814.723

Relator da conclusão Jurídica

[Assinatura]
Relator da conclusão Técnica

[Assinatura]
Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

[Assinatura]
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

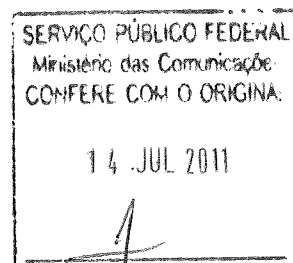
Brasília, 01 de fevereiro de 2011.

[Assinatura]
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº /2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

[Assinatura]
GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. das Comunicações
Fl. 230
14/07/2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Cascavel	UF: PR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel	
Nº DO PROCESSO: 53000.085278/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

NÃO HÁ CONCORRENTES

Brasília, 27 de janeiro de 2011.

Responsável: _____

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

CO PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações
ORIGINAL

14 JUL 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 269/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.085278/2006

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, no Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cascavel, no Estado do Paraná. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

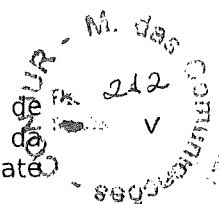
"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde





recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

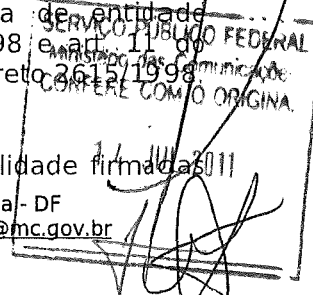
10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 023/2011/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 205/210).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmada em 11/04/2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R” – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 023/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 205/210).

CONJUR - M. das Comunicações
213
V

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV - DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 12/04 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 02/05 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

PORTARIA Nº 261 DE 8 DE JULHO DE 2011.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.085278/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, com sede na avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

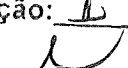
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

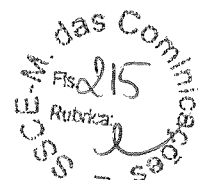
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º59'08"S e longitude em 53º30'29"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12, 07, 11
Página: 56	Seção: I
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 261, de 08/07/2011, no Diário Oficial da União de 12/07/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cascavel/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.085278/06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

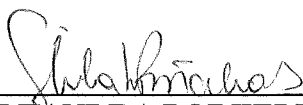
Brasília, 13 de julho de 2011.



VALKIRIA FERREIRA MACHAOD
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de julho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 17 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

(1)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 22 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00563 2011

- 53830.000884/2001

MC 00564 2011

- 53000.042906/2005

MC 00565 2011

- 53000.012266/2003

MC 00566 2011

- 53100.000809/2004

MC 00567 2011

- 53000.056991/2006

MC 00568 2011

- 53000.004271/2008

MC 00569 2011

- 53000.085278/2006

MC 00570 2011

- 53000.029668/2009

MC 00571 2011

- 53000.009218/2008

MC 00572 2011

- 53000.028649/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral